



# *Câmara Municipal de Aracruz*

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**PROCESSO N°: 01208/2010.**

**DATA ABERTURA: 27/05/2010.**

**REQUERENTE: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.**

**ASSUNTO: PROJETO DE LEI N°052/2010.**

**DESCRIÇÃO: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR À EMPRESA SERRARIA DE MÁRMORES SANTO ANTÔNIO LTDA UMA ÁREA DE TERRA, EM VILA DO RIACHO, PARA FINS DE INSTALAÇÃO DE UNIDADE INDUSTRIAL DE BENEFICIAMENTO DE MINERAIS NÃO METÁLICOS.**



*Prefeitura Municipal de Aracruz*

ESPIRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

Aracruz, 24 de Maio de 2010.

MENSAGEM Nº 052/2010

Senhor Presidente, Senhores Vereadores

O anexo Projeto de Lei que ora submeto à apreciação de Vossas Excelências, objetiva a doação de área de terra à Empresa Serraria de Mármore Santo Antonio Ltda, para implantação de indústria de beneficiamento de minerais não metálicos, como mármore, granitos e congêneres.

Tal doação se faz necessária para que a empresa possa desenvolver no Município de Aracruz uma atividade nova, atraindo novos investimentos, principalmente para a região de Vila do Riacho, onde será instalada a indústria, que por consequência, contribuirá para a geração de emprego e renda para o nosso Município.

Assim, contando com a acolhida lógica e sensata de Vossas Excelências, pugno pela aprovação do anexo projeto de lei, como ele se apresenta.

Atenciosamente,



**ADEMAR COUTINHO DEVENS**  
Prefeito Municipal



*Prefeitura Municipal de Aracruz*

ESPIRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

**DEVOLVA-SE**  
S/Sessões 21/05/2011  
Presidência da Câmara

PROJETO DE LEI Nº 052, DE 24/05/2010.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR À EMPRESA SERRARIA DE MARMORES SANTO ANTONIO LTDA UMA ÁREA DE TERRA, EM VILA DO RIACHO, PARA FINS DE INSTALAÇÃO DE UNIDADE INDUSTRIAL DE BENEFICIAMENTO DE MINERAIS NÃO METÁLICOS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar à Empresa SERRARIA DE MARMORES SANTO ANTONIO LTDA, inscrita no CNPJ nº27.188.739/0001-25, uma área de terra, totalizando 40.000 m<sup>2</sup> (quarenta mil metros quadrados), constituída pelos lotes 09 e 11, localizados na ZRGP-II, em Vila do Riacho, neste Município, para implantação de uma unidade de beneficiamento de minerais não metálicos, conforme processo nº. 17.443/2008.

**Art. 2º** A área de terra mencionada no art. 1º será destinada à Indústria de beneficiamento de minerais não metálicos, como mármore, granito e congêneres.

**Art. 3º** A donatária terá o prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação da presente Lei, para promover a escritura de doação da área, concluir a construção e se instalar operacionalmente sob pena de reversão em favor do Município, não só da área de terras, como de todas as benfeitorias imobilizadas, sem direito a indenização ou retenção por benfeitorias.

**Parágrafo Único-** Entende-se como construção, a conclusão da fundação, infraestrutura até a cobertura do imóvel.

**Art. 4º** Todas as atividades a serem desenvolvidas pela Donatária deverão dispor de sistema de tratamento de efluentes industriais e domésticos, de acordo com padrões estabelecidos pelo órgão ambiental estadual, e a disposição final dos efluentes líquidos e sólidos não poderá ser feita em bacia integrante da área de mananciais, observadas, em todos os casos, as demais normas legais aplicáveis.



## Prefeitura Municipal de Aracruz

ESPIRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

**Art. 5º** Para o desenvolvimento de suas atividades, a Donatária se compromete a:

I- priorizar a contratação de mão-de-obra da região diretamente afetada por suas atividades;

II- Criar e capacitar a cadeia de prestadores de serviços e priorizar a contratação de fornecedores locais, auxiliando sempre que possível tais fornecedores para que observem as exigências legais e contratuais para o fornecimento;

**Art. 6º** A Donatária só poderá proceder alteração das atividades mencionadas no caput do art. 2º após apresentação da proposta que será analisada e aprovada pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

**Parágrafo único-** A Empresa não poderá interromper as atividades por período superior a 6(seis) meses, salvo por motivo justificado.

**Art. 7º** A Donatária não poderá vender, ceder, alugar ou transferir a terceiros, a área de terras, objeto da presente doação, nos próximos 10(dez) anos, a contar da outorga da escritura, sob pena de reversão em favor do Município de Aracruz, não só da área de terras, como também de todas as benfeitorias imobilizadas, sem direito a indenização ou retenção por benfeitorias.

**Parágrafo único** - A condição constante deste artigo será consignada em escritura de doação, com garantia dos sócios, controladores e gerentes da empresa.

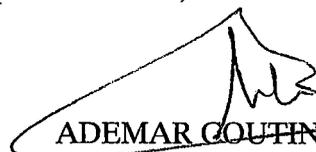
**Art. 8º** As obrigações contidas nesta Lei, prevalecerão perante sucessores da Donatária, a qualquer título.

**Art. 9º** A presente Lei deverá ser transcrita na respectiva escritura pública de doação.

**Parágrafo único.** Os emolumentos, inclusive o Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis "Inter Vivos" - I.T.B.I. - correrão por conta da Donatária.

**Art. 10.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 24 de Maio de 2010.

  
**ADEMAR COUTINHO DEVENS**  
Prefeito Municipal



db

*Câmara Municipal de Aracruz*  

---

**Estado do Espírito Santo**

PROCESSO Nº 1.208/2010

**SENHOR PROCURADOR:**

Encaminho os autos para análise da legalidade e constitucionalidade do Projeto de Lei nº. 052/2010.

Em: 15 de junho de 2010.

  
**RONALDO MODENESI CUZZUOL**  
Presidente da Comissão



**PROCESSO Nº 01208/2010.**

**AUTOR: PODER EXECUTIVO**

**SOLICITAÇÃO DA:  
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA  
E REDAÇÃO.**

**EMENTA : AUTORIZA O PODER EXECUTIVO  
DOAR A EMPRESA SERRARIA  
DE MARMORES LTDA UMA ÁREA  
DE TERRAS , EM VILA DO RIACHO,  
PARA FINS DE INSTALAÇÃO  
DE UNIDADE DE BENEFICIAMENTO  
DE MINERAIS NÃO METÁLICOS.**

## **PARECER**

**SENHOR PRESIDENT:**

O projeto DE LEI Nº 052/2010, visa autorizar o Poder Executivo doar a **EMPRESA SERRARIA DE MARMORES LTDA** uma área de terras, na localidade de Vila do Riacho, para fins de instalação de unidade de beneficiamento de minerais metálicos valendo lembrar que a competência para propositura é exclusiva do Poder Executivo.



# *Câmara Municipal de Aracruz* <sup>08</sup>

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

É princípio da regra geral do direito de que toda e qualquer competência discricionária apresenta como limite a finalidade da norma atributiva, tem como origem a atividade administrativa.

Como sabemos, existe entendimento do Supremo Tribunal Federal que ampara legalmente os Estados, o Distrito Federal e Municípios a doarem bens imóveis públicos a empresas privadas. Neste contexto, os gestores devem observar os princípios constitucionais da moralidade, impessoalidade e isonomia, prevalecendo sempre o interesse público.

**Destarte**, não carece maiores considerações sobre a matéria em apreço, sendo que, não se verifica qualquer vício de ordem legal e constitucional, s.m.j., desta Presidência e r.Comissão, opinamos pelo prosseguimento da sua normal tramitação e na forma regimental, é o **parecer**.

Aracruz, 05 de julho de 2010.

**Guilherme Loureiro Oliveira**  
**ADVOGADO DA CMA**



# Câmara Municipal de Aracruz<sup>09</sup>

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROCESSO Nº 1208/2010

**Senhor Procurador:**

Por deliberação unânime da Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação, retornamos os autos para parecer em decorrência do período eleitoral.

Solicitamos que a matéria seja analisada, com a brevidade que o caso requer, em cumprimento a legislação eleitoral.

Em: 06 de julho de 2010.

  
**RONALDO MODENESI CUZZUOL**  
Presidente da Comissão de Justiça



**PROCESSO Nº 01208/2010.**

**AUTOR: PODER EXECUTIVO**

**SOLICITAÇÃO DA:**  
**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO,**  
**JUSTIÇA E REDAÇÃO.**

**EMENTA : AUTORIZA O PODER EXECUTIVO DOAR A EMPRESA SERRARIA DE MARMORES LTDA UMA ÁREA DE TERRAS, EM VILA DO RIACHO, PARA FINS DE INSTALAÇÃO DE UNIDADE DE BENEFICIAMENTO DE MINERAIS NÃO METÁLICOS.**

## **PARECER**

**SENHOR PRESIDENTE:**

Atendendo a manifestação de fls.09, da lavra desta honorável Presidência, acerca do projeto DE LEI Nº 052/2010, vimos reiterar o parecer de fls. 07/08, bem como, no que tange ao **aspecto eleitoral**, temos a informar, que nada obsta a apreciação e deliberação da matéria desde que atenda ao



# Câmara Municipal de Aracruz

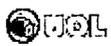
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

preconizado no **§10, Inciso VIII, do artigo 73 da Lei nº 9.504/97**, podendo o projeto ter sua regular tramitação na forma regimental.

**Despiciendos** maiores considerações sobre a matéria em apreço, s.m.j., desta Presidência e r.Comissão.

Aracruz, 12 de julho de 2010.

**Guilherme Loureiro Oliveira**  
**ADVOGADO DA CMA**



ASSINE 0800 703 3000



BATE-PAPO

E-MAIL

SAC

SHOPPING

[Ajuda](#) | [Fale Conosco](#)



[doutrina](#) » [direito eleitoral](#) » [propaganda eleitoral](#)



RECOMENDE ESTE TEXTO



VERSÃO PARA IMPRIMIR

## Efeitos do novo § 10 do art. 73 da Lei nº 9.504/97 para a administração pública, no que tange a concessões de benefícios tributários

Elaborado em 10.2006.

[Desligar o modo marca-texto](#)

### Manoel Omena Farias Júnior

fiscal de tributos do Estado de Alagoas, bacharel em Direito pelo Centro de Estudos Superiores de Maceió (CESMAC), julgador tributário da Coordenadoria de Julgamento da Secretaria Executiva de Fazenda do Estado de Alagoas

A União, no exercício da competência estatuída no artigo 22, I, da Constituição Federal, promoveu, através da Lei nº. 11.300/06, vigente a partir de 11 de maio do ano em curso, a chamada minirreforma eleitoral.

Para tanto, alterou diversos dispositivos da Lei Federal nº. 9.504/97, conhecida como "Lei das Eleições", relativamente a propaganda, financiamento e prestação de contas das despesas com campanhas eleitorais.

Dentre as modificações legais, ressalta-se o novato § 10 do artigo 73, com a seguinte redação:

"Art. 73...

*§ 10. No ano em que se realizar eleição, fica proibida a distribuição gratuita de bens, valores ou benefícios por parte da Administração Pública, exceto nos casos de calamidade pública, de estado de emergência ou de programas sociais autorizados em lei e já em execução orçamentária no exercício anterior, casos em que o Ministério Público poderá promover o acompanhamento de sua execução financeira e administrativa."*

Atento à norma do artigo 2º da Lei modificadora, o Tribunal Superior Eleitoral emitiu a Resolução nº. 22.205, de 23 de maio de 2006, pela qual entende ser aplicável às eleições de 2006 o preceito acima reproduzido.

Isso posto, ergue-se uma indagação:

quais os reflexos do citado § 10 para a Administração Pública, no tocante a concessões de benefícios tributários?



*nas mãos*

*Aguardando Projeto de Lei*  
*no 052/10*  
**Prefeitura Municipal de Aracruz**  
*em 27/05*

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ  
www.pma.es.gov.br

PROCESSO: 17443/2008

ABERTURA: 05/12/2008 12:29:37

REQUERENTE: SERRARIA DE MARMORES SANTO ANTONIO LTDA

TÍTULO: SUBASSUNTO: ÁREA DE TERRA

DESCRIÇÃO: SOLICITA ÁREA DE TERRA NO CENTRO INDUSTRIAL DE VILA DO RACHO.

SEÇÃO de Protocolo - SEMOB  
No 01  
PMA

NOME:

ASSUNTO:

1º Movimento: SPO - SEÇÃO PROTOCOLO



0000293023400174432008

ANDAMENTO	DATA	RUBRICA	ANDAMENTO	DATA	RUBRICA
STC - //	05/12/08	<i>[Signature]</i>			
S.D.A	09.12.08	<i>[Signature]</i>			
SEMDE	11.12.08	<i>[Signature]</i>			
SEMOb	20/08/09	<i>[Signature]</i>			
SEMOb/GPO	24/08/09	<i>[Signature]</i>			
SEMDE	29/09/09				
SEMOb	22/12/09	<i>[Signature]</i>			
SEMPE	12/09	<i>[Signature]</i>			
SEMOb	29/12/09				
SEMOb	30/12/09	<i>[Signature]</i>			
SEMPE	30/12/09	<i>[Signature]</i>			
SEMDE	04/01/10	<i>[Signature]</i>			
SEMOb	04/05/10	<i>[Signature]</i>			

ANEXO

1º	/ /	4º	/ /
2º	/ /	5º	/ /
3º	/ /	6º	/ /

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**  
**FORMULÁRIO DE CADASTRAMENTO E PLANO DE NEGÓCIO**  
**PESSOA JURÍDICA**

Gabinete de Protocolo - SEMAD  
 Nº 02  
  
 PMA

**CENTRO EMPRESARIAL DE ARACRUZ**

**CENTRO EMPRESARIAL:**     Sede     Vila do Riacho  Jacupemba

**1. Identificação**

CNPJ:	27.188.739/0001-25
Razão Social:	SERRARIA DE MARMORES SANTO ANTONIO LTDA
Data da Fundação:	05 DE JULHO DE 1968

**2. Responsável pelo preenchimento/proponente**

Nome:	RODRIGO SCARAMUSSA		
Função:	SÓCIO DIRETOR ADMINISTRATIVO		
CPF:	862.374.627-91	RG:	751.451/ES
Estado Civil:	CASADO	Nasc:	03.07.1966
Formação:	2º Grau		
Tel:	[28 ]21021920	Fax:	[ 28 ]2102-1920
E-mail:	RODRIGO@SANTONIO.COM.BR		

Logradouro (Avenida, Rua, Praça outros):	RODOVIA CACHOEIRO SAFRA KM 2,5		
Número:	S/Nº	Complemento:	INDUSTRIA
Bairro/Distrito:	UNIÃO		
Município:	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	UF:	ES
CEP:	29.315-200		
Tel:	[ 28 ]2102-1550	Fax:	28-2102-1550
E-mail:			

**3. Detalhamento**

<b>3.1 FINALIDADE</b>
Conhecer a finalidade do empreendimento: Implantação (criação de um novo negócio), expansão (expandindo ou modernizando o negócio já existente) ou realocização (modificando a localização de sua empresa).
( ) Recadastramento    ( X ) Implantação    ( ) Expansão / Modernização    ( ) Re-localização

<b>3.2. ÁREA NECESSÁRIA PARA A INSTALAÇÃO DA EMPRESA (M²)</b>
Qual o tamanho total da área necessária para a implantação do projeto (área total)? 39.974,54 M²
*Qual o tamanho da área que terá construção física (galpão/escritório/armazém/etc)? 32.000,00 M²
% da área total que terá construção (área construção dividida por área total)? 80,00% %
<i>Obs: É obrigatória a apresentação do Pré-Projeto das instalações e construções</i>

Protocolo - SENAD  
 Nº 03  
 PMA

**3.3. FAÇA UMA SÍNTESE DO TIPO DE NEGÓCIO QUE VOCÊ PRETENDE IMPLEMENTAR**

Informar o ramo em que pretende atuar e os motivos que o levaram a tomar essa decisão. Por Exemplo: se você pretende montar uma indústria, qual o segmento? Setor? Produto? Se for serviço, qual é a proposta?, e assim por diante.

Trata-se , a proponente , de empresa estabelecida no ramo de pesquisa , lavra mineral , beneficiamento e exportação de mármore , granitos e congêneres , e que , pretendendo expandir seus negócios e otimizar suas operações , verificou na área pretendida , melhor opção para a instalação de sua 3ª Unidade Produtiva , onde , conforme projeto anexo à presente , implantará indústria de beneficiamento de minerais não metálicos( mármore , granitos e congêneres) , com depósito de armazenagem de blocos e transporte rodo-ferroviário de blocos/chapas de mármore , granitos e congêneres, destinando-se-os ao exterior através do Porto mais próximo , seja aquele de Barra do Riacho , seja um daqueles existentes na Grande Vitória.  
 Influeciaram na decisão da proponente , a localização da área pretendida , sua proximidade com as atividades portuárias e acesso rodo-ferroviário.

**3.4. LOCALIZAÇÃO E INSTALAÇÃO**

Abaixo é apresentado um modelo com vários fatores para que se possa fazer uma classificação pelo grau de importância. A escala é de 1 a 5, sendo 5 o valor mais favorável para sua empresa. Faça uma análise dos diversos pontos para uma melhor decisão quanto à necessidade de localização da sua empresa.

FATORES	1	2	3	4	5
Bom acesso rodoviário					x
Bom acesso ferroviário		x			
Proximidade do Porto					x
Proximidade de fornecedores			x		
Proximidade do cliente final				x	
Localização da rua				x	
Facilidade de estacionamento e área livre para manobras					x
Serviços urbanos (água, esgoto, eletricidade)			x		

P

Associação de Protocolo - SEMAD  
 Nº 04  
 HANA

Transporte público		X			
Zoneamento adequado					X
Coleta seletiva de lixo	X				
Saneamento básico		x			
Outros. Qual? _____					
Outros. Qual? _____					

**3.5. CLIENTES**  
**QUAL SEU MERCADO POTENCIAL**

Publico- Alvo e consumidores. Para quem você pretende produzir, vender ou prestar serviços.

A proponente , há mais de 10 anos , destina toda a sua produção para o mercado externo , e mantendo sua tradição , pretende destinar toda a sua produção para o mercado externo , mais especificamente para os Estados Unidos , Canadá , México , parte da Ásia , toda a Europa. Vale o registro que a proponente somente comercializa seus produtos para Distribuidoras , não praticando o comercio varejista , ainda que no mercado externo.

**3.6. FORNECEDORES**

Relacione abaixo seus principais fornecedores.

1-Adria Abrasivos  
 2-Tenax do Brasil  
 3-Super Clássico Importação e Exportação Ltda  
 4-Metalurgica Timboense Ltda  
 5-K2 Mineração Ltda

Assessoria de Protocolo - SEMAD  
 Nº 05  
 PMA

**3.7. CONCORRENTES**

Você tem conhecimento de quem são os seus concorrentes? Relacione abaixo alguns de seus concorrentes

- 1- Red Granitos do Brasil
- 2- 2-Antolini Luigi SPA
- 3- Granitos e Mármore Machado Ltda
- 4- Minerbraz Importação e Exportação Ltda
- 5- Granitos Zuchi Ltda

**3.8. DIMENSIONE A SUA EQUIPE DE TRABALHO (ATUAL)**  
 RELACIONANDO NÚMERO DE EMPREGADOS, CARGOS, ESCOLARIDADE\* E SALÁRIOS

Quantidade	Cargo	Escolaridade	Salário Médio (R\$)	Total (R\$)
01	Mecânico	2º grau	625,40	
02	Faxineiro	1º grau	424,00	
04	Aux.escritório	2º grau	424,00	
09	Resinador	1º e 2º graus	763,20	
06	Laminador/polidor	1º e 2º graus	625,40	
02	Enc.serraria	3º grau	991,55	

9

**3.9. DIMENSIONE A EQUIPE DE TRABALHO (PROPOSTA)**  
 RELACIONANDO NÚMERO DE EMPREGADOS, CARGOS, ESCOLARIDADE\* E SALÁRIOS

Quantidade	Cargo	Escolaridade	Salário Médio (R\$)	Total (R\$)
01	Faxineiro	2	(*)	
02	Aux.Escritorio	2	(*)	
03	Ajudante pátio	1/2	(*)	
02	Laminador/polidor	1 e 2	(*)	
01	Encarregado	2/3	(*)	

9

Protocolo - SEI  
Nº 06  
[Handwritten Signature]  
[Stamp]

02	Operador de Ponte	1/2	
Total: <i>ll</i>			

(\*OS VALORES DE REMUNERAÇÃO DEPENDEM DE CONVENÇÃO COLETIVA DA CLASSE RESPECTIVA NO LOCAL.

\* Escolaridade: 1 = Nível fundamental 2 = Nível médio 3 = Nível superior

**3.10. RELACIONE OS PRODUTOS/SERVIÇOS QUE SERÃO OFERECIDOS PELA EMPRESA E SUAS PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS**

Descreva aqui quais são seus produtos/serviços. Quais aspectos levarão o consumidor a escolher o seu produto/serviço, em vez de outros disponíveis no mercado e quais são as vantagens e os benefícios.

Os produtos de comercialização pela proponente são quase exclusivamente blocos e chapas polidas de granito e similares.

*R*

Associação de Protocolo - SEMAD  
 Nº 07  
 [Assinatura]  
 PIA

**3.11. PROCESSO PRODUTIVO (INDÚSTRIA)**

Se a sua empresa é indústria, descreva aqui as principais matérias primas utilizadas e etapas de produção

As matérias primas utilizadas são basicamente mármore, granitos e similares, que são recebidas através de caminhões de carga, descarregadas no pátio e a partir deste momento podem seguir 02 caminhos distintos, sendo o 1º destinado à serraria, e após, tratamento das chapas para exportar, já pelo 2º caminho, os blocos são exportados diretamente.

**3.12. PRINCIPAIS PROCEDIMENTOS (EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS)**

Principais procedimentos dos serviços a serem executados.

**3.13. INVESTIMENTOS**

Qual será o investimento total do seu negócio? (R\$)

Aproximadamente R\$ 3.250.000,00

**3.14. HISTÓRICO FINANCEIRO DOS ÚLTIMOS ANOS**

Informar sobre o montante do faturamento da empresa nos últimos anos (se houver).

Ano	Faturamento Total	Recursos Financeiros de Parcerias (se houver)
2005 /	23.381.492,38 /	
2006 /	31.877.447,30 /	
2007 /	20.778.209,10 /	

**3.15. TEMPO DE ATUAÇÃO NA ATIVIDADE PROPOSTA**      480      meses

**3.16. OBJETIVO**

Descrever a finalidade do negócio de forma a apresentar a meta a ser atingida. Deve estar vinculado às necessidades do público-alvo.

Trata-se, o empreendimento pretendido, de nova unidade da proponente, a qual, inicialmente desenvolverá as atividades descritas nesta proposta, passando, após atingir o objetivo, a manter-se integrada às outras 2 unidades já existentes, com o

[Assinatura]

Assessoria de Protocolo - SEMAD  
 No 08  
 [Handwritten signature]

recebimento de materiais ( blocos e chapas) e o seu beneficiamento naqueles materiais que assim se apresentarem necessários e final comercialização. O público alvo que se pretende atingir , é o mercado externo , já que , estando instalada em localização estratégica , poderá otimizar sua logística , reduzindo o tempo de transporte e beneficiamento , podendo , desta forma , disponibilizar com mais rapidez , seus materiais para embarque.

**3.17. MISSÃO**

Descreva a missão da empresa/negócio.  
 Missão: Consiste na razão de existir da empresa e deve refletir o que a empresa pretende "ser".

A Serraria de Mármore Santo Antonio Ltda., existe com a finalidade de proporcionar cada vez mais conforto e beleza nas instalações de uso pelo cidadão , através da colocação , no mercado , de cada vez mais , materiais que por sua beleza natural , aproximam o homem da natureza, fazendo-o de forma sustentável e respeitando a natureza como seu maior fornecedor.

**3.18. VISÃO**

Descreva a visão de futuro da empresa. Deve refletir aonde se quer chegar.  
 Visão de futuro: É o sonho ou o ideal almejado. É como a empresa quer ser vista/reconhecida.

O Ideal de futuro para a empresa , em consolidar o ciclo de aproximação entre o homem e a natureza , respeitando a ambos e fazendo com que todos entendam que é possível beneficiar-se das belezas minerais , sem que isso importe em degradação ambiental

**3.19. PARCEIROS**

Relacione os parceiros comerciais, entidades ou instituições que possui alianças e relação de reciprocidade. Especificar o nome dos parceiros e suas contribuições/participações

1. Prefeitura Municipal 2. Governo do Estado 3. Governo Federal 4. Empresa Pública  
 5. Empresa Privada 6. Organização Não Governamental 7. Pessoa Física 8. Outro

PARCEIROS	ATRIBUIÇÕES/CONTRIBUIÇÕES
-----------	---------------------------

[Handwritten mark]

Associação de Protocolo - SEMAD  
No 09  
PRCA

(*)a proponente não possui parceria formalizada , usa como forma de manter estreitos os laços com clientes e fornecedores o seu comportamento no mercado , mantendo-se fiel aos mesmos.	

<b>3.20. UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA</b>
O negócio necessitará de mão de obra local? <input checked="" type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> Não
Quantos? <input checked="" type="checkbox"/> 20 ] Diretos <input type="checkbox"/> 30 ] Indiretos <input type="checkbox"/> 50 ] Total
Qual a qualificação profissional que será demandada? 1º , 2º e 3º graus , além de técnicos especializados

<b>3.21. ENERGIA E ÁGUA</b>
Qual a necessidade de fornecimento de energia e água para o negócio proposto?
Energia elétrica. Qual a quantidade a ser consumida (MW, KW) ou previsão média mensal R\$? R\$ 12.000,00
Água. Qual a quantidade a ser consumida (M³) ou previsão média mensal R\$? 05,00 m3 ao dia

Seção de Protocolo - SEMAD  
Nº 10  
PMA

<b>3.22. PRODUZ RESÍDUOS SÓLIDOS</b>
O negócio proposto gera resíduos sólidos? [ <input checked="" type="checkbox"/> ] Sim [ <input type="checkbox"/> ] Não
Que tipo? <u>torta de lama abrasiva desidratada</u>
Qual o volume? (diário, semanal, mensal) <u>10,00 m3 / mes</u>

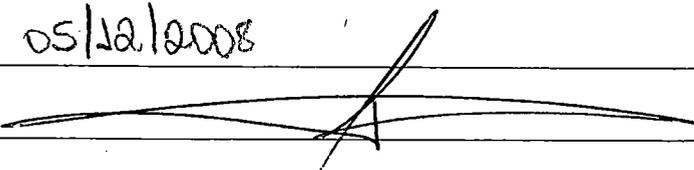
<b>3.23. SUSTENTABILIDADE</b>
Descrever quais as estratégias que serão adotadas para assegurar a manutenção e ampliação do negócio proposto. Estratégia de manutenção/crescimento no longo prazo.
<p>A proponente pauta todo o seu procedimento no espírito de conservação de seus clientes e fornecedores , mantendo-se aliada a ambos , sem , entretanto , pactuar com concessões a terceiros ou mesmo a si própria .</p> <p>Mantem quadro de funcionários permanente , de mínima rotatividade , investindo sempre no aperfeiçoamento de seus funcionários , e na integração família x empresa , para que seus funcionários e familiares tenham orgulho da função desenvolvida</p> <p>Procura cumprir com exatidão todas as normas tributárias , questionando porém aquelas que não retratam a justiça fiscal e/ou social.</p> <p>Sua seriedade no mercado e constante atualização com as novas técnicas de desenvolvimento sustentável , aliados à busca do crescimento também de seus clientes e fornecedores é , para a proponente , a melhor estratégia para o seu crescimento.</p>

<b>3.24. OBSERVAÇÃO/COMENTÁRIOS</b>
Espaço livre para observações, comentários ou maiores informações pertinentes
<p>A proponente espera , com a presente , ter atendido e esclarecido todas as informações necessárias , e permanece ao inteiro dispor para quaisquer esclarecimentos que julgarem necessários , seja em suas dependências , seja junto a esta Municipalidade.</p>

Seção de Protocolo - SEMAD  
Nº 11  
PMA

--

**4. Local, Data e Assinatura do Responsável Legal pela Entidade**

Local:	Parchoeiro de Itapemirim
Data:	05/12/2008
Assinatura:	

**5. Anexos: Documentação Necessária**

- Cópia do contrato social da Empresa e a última alteração (se houver) devidamente registrada na repartição competente;
- Cópia da CNDS Certidão Negativa de Débito Estadual/Federal/INSS/FGTS;
- Cópia do CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica e da Inscrição Estadual/Municipal;
- Cópia do RG – Registro Geral – dos Sócios
- Cópia do CPF – Cadastro de Pessoa Física – dos Sócios
- Cópia do Balanço - últimos 2 anos
- Cópia da Folha de Pagamento - últimos 2 meses



Prefeitura Municipal de Aracruz

Protocolo - SEMAM  
No 12  
PMA

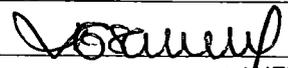
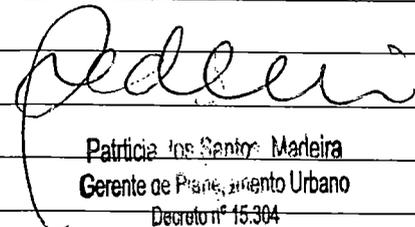
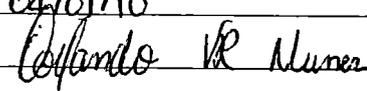
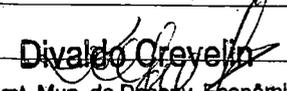
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

<p>INFORMAÇÕES DO PROCESSO Nº 17443/08</p>	<p>na legislação do PDM, para sua implantação no Centro Empresarial de Vela do Riacho Aracruz/ES.</p>
<p>S.D.A. Pessoa jurídica, não cadastrada de parte fisco de arrecad de IPTU. Em 09.12.08</p>	<p>Após encaminhar para a SEMAM para a mesma finalidade.</p>
<p>Revende os terrenos deste Setor instalamos que o(s) a(s) requerente(s) está(ão) quitas com a Fazenda Municipal até a presente data. Em 11.12.08</p>	<p>Em 20/8/09 KARLA GENTIL SOUZA AUER Coordenadora de Gestão Capacitação de Recursos e Geração de Empregos e Rendas DECRETO Nº 17.257 de 03/09/2007</p>
<p>À Semde para conhe- cimento e providências com referência ao requerido. Em 11.12.08</p>	<p>A SEMOS/GRU, PARA CONHECIMENTO E PROVIDÊNCIAS. EM 24/03/09 Eduardo Carrareto Testa Gerente da Divisão de Contas de Edificações - GCE CREA - ES</p>
<p>Rampostini Comissão técnica de Avaliação para a apreciação. Em 17/12/08</p>	<p>A SEMDE Solicitação Atendida, segue para providências. Em 22/09/09 Patricia dos Santos Madeira Gerente de Planejamento Urbano Decreto nº 15.304</p>
<p>Divaldo Craveiro Secret. Mun. de Desenv. Econômico SEMDE Decreto nº 16.472 de 02/04/2009</p>	<p>A Semob/GRU Para análise e parecer quanto a proposta da Em- presa em relação sua atividade, visto que o PDM já atualizado conforme lei nº 3056 de 18/12/09 os fls</p>
<p>A SEMOB/GCE Para análise e parecer quanto a proposta da empresa em relação a sua atividade junto</p>	<p>A Semob/GRU Para análise e parecer quanto a proposta da Em- presa em relação sua atividade, visto que o PDM já atualizado conforme lei nº 3056 de 18/12/09 os fls</p>



# Prefeitura Municipal de Aracruz

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

INFORMAÇÕES DO PROCESSO Nº	Em 30/12/2009
nº 77	 Adriana Cristian Perini Armani Assessor Técnico I Decreto Nº 16.822/2009
Em 22/12/09  KARLA GENTILA SOUZA MUER Sec. de Emp. e Rendas - Seção Captação de Recursos - em até de Empregos e Rendas DECRETO Nº 7.257 de 03/09/2007	A SEMOS: Para prosseguimento. Em 30/12/2009.
A SEMPE, Para encaminhá-lo ao conselho. Em 29/12/09	 Elaine de Jesus De Carle Gerente de Controle e Qualidade Ambiental Decreto Nº 19.660/2009
 Patricia dos Santos Madeira Gerente de Planejamento Urbano Decreto Nº 15.304	A SEMDE, PARA PROSEGUIMENTO, APÓS APROVAÇÃO DE CARTA DE ANUÊNCIA PELO CPDM, CONFORME REGISTRO EM ATA DA 11ª REUNIÃO, ANEXA NAS FOLHAS 80 à 85.
Processo com entrada na SEMAM em 29/12/2009.	EM 04/01/10  Colando R Nunes
A assessora Adriana: Para análise e providências. Em 29/12/2009.	# Segale Para a preparação do minuta as fls 115 a 117 e proci- dedência em 04/01/10
A GOA, CUAINB: sobre a n. 30, RELATÓRIO TÉCNICO. SUGIRO DEVOLVER O PROCES- SO A SEMOS PARA PROSE- QUIIMENTO.	 Divaldo Crevelin Secret. Mun. de Desenv. Econômico SEMDE Decreto nº 16.472 de 01/11/2007



**Resumo Dívidas**  
Emissão com Desconto  
Ano Inscrição: 0000 até 9999

Página 1 de 1  
Impresso em: 11/dez/2008  
As 14:03:56 Horas

13/12

Contribuinte: 293023.4 CPF/CNPJ: 27188739000125 Nome/Razão: SERRARIA DE MARMORES SANTO ANTONIO LTDA  
Inscrição/Ano Seq Par Nr Proc/Ano Dta Vencto Moeda Vlr. Original Moeda Vlr. Atu Lote Dta Pagto Or Situação Módulo

TOTAL GERAL ABERTO

Tributo: 0,00  
Correcao: 0,00  
Multas: 0,00  
Juros: 0,00  
Custas: 0,00  
TX Exped.: 0,00  
Honorários: 0,00  
Total: 0,00

Nenhum débito em Aberto encontrado para a Pesquisa.

Filtros da Pesquisa-> Origem:Abertas Enqu.:--- TODOS --- Desconto:S Cadastro Único: 293023.4

# SANTO ANTONIO

SERRARIA DE MÁRMORE | MARBLE INDUSTRY

+55 28 3524 1920

Serraria de Mármore Santo Antonio Ltda.  
Rod. do Contorno, Km 2,5 Faz. Monte Líbano Cachoeiro de Itapemirim  
Espírito Santo Brazil CEP 29.300 - 970 P.O. Box: 456

Cachoeiro de Itapemirim – ES – 23 de Dezembro de 2008

A  
Prefeitura de Aracruz - ES  
Secretaria Municipal Desenvolvimento Econômico  
Att. Srtª. Karla

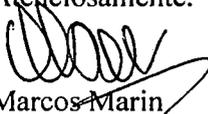
**Ref.: Processo 17443/2008**

**Solicitação Área de Terra no Centro Industrial de Vila do Riacho**

Segue em anexo cópias documentos solicitados, para serem anexados ao processo em referência, a saber:

- Cartão CNPJ
- Contrato Social
- Última Alteração Contratual
- Certidão Simplificada da Junta Comercial
- Ficha Cadastral de Inscrição Estadual
- CPF e Identidade dos Sócios
- Certidão Negativa – INSS
- Certidão Negativa Federal
- Folha de Pagamento (dois últimos meses)
- Balanço (2005, 2006 e 2007)
- Alvará x IPTU (com número da Inscrição Estadual)

Atenciosamente.

  
Marcos Marin  
(Gerente Geral)



15  
/

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

## Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>27.188.739/0001-25</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>23/08/1968</b>
NOME EMPRESARIAL <b>SERRARIA DE MARMORES SANTO ANTONIO LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>23.91-5-03 - Aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA</b>			
LOGRADOURO <b>ROD SAFRA X CACHOEIRO</b>	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO <b>KM 2,5 BR 482</b>	
CEP <b>29.315-004</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>UNIAO</b>	MUNICÍPIO <b>CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM</b>	UF <b>ES</b>
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

Emitido no dia **22/12/2008** às **16:35:33** (data e hora de Brasília).

Voltar

SOCIEDADE POR COTAS DE RESPONSABILIDADE LTDA.

16

Os abaixo assinados, LUIZ SCARAMUSSA, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado em Vargem Alta, município de Cachoeiro de Itapemirim, E. Santo, distrito de Espírito Santo, portador de título de eleitor nº 15.347, 2ª zona, expedido pelo Juiz Eleitoral de Cachoeiro de Itapemirim, E. Santo, e AUGUSTO SCARAMUSSA, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado em Vargem Alta, município de Cachoeiro de Itapemirim, E. Santo, distrito de Espírito Santo, portador de título de eleitor nº 11.265, 2ª zona, expedido pelo Juiz Eleitoral de Cachoeiro de Itapemirim, E. Santo, têm posto e contratado uma sociedade por cotas de responsabilidade limitada, para exploração do ramo de serragem de blocos de mármore, regulando-se a mesma pelas cláusulas que se seguem:

1ª) - A sociedade que pelo presente contrato, forma os abaixo assinados, é de responsabilidade limitada por cotas para exploração do ramo de serragem de blocos de mármore, e dela, como sócios cotistas fazem parte: LUIZ SCARAMUSSA, e AUGUSTO SCARAMUSSA;

2ª) - A sociedade girará sob a denominação de SERRARIA DE MARMORES SANTO ANTONIO LTDA, que poderá ser usada pelos sócios LUIZ SCARAMUSSA e AUGUSTO SCARAMUSSA, para fins exclusivos da sociedade, ficando expressamente proibidos de submeter-na em empresas, sequer de favor, sob qualquer forma;

3ª) - A duração da sociedade será por tempo indeterminado, com sede em Santo Antonio, Distrito de Vargem Alta, Município de Cachoeiro de Itapemirim, E. Santo, (podendo ainda abrir filiais em qualquer parte do Território Nacional);

4ª) - O Capital social será de R\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros novos), divididas em 200 cotas de R\$ 100,00 (cem cruzeiros novos), cada uma, e, para sua constituição, o sócio LUIZ SCARAMUSSA, subscrisse e paga nesta data 100 (cem) cotas, no valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros novos), e o sócio AUGUSTO SCARAMUSSA, subscrisse e realize a mesma quantia de R\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros novos), em duas parcelas de R\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros novos), cada uma, em duas prestações sucessivas, a primeira em 30 dias e a segunda em 60 dias, a contar da data de assinatura deste contrato, em moeda corrente do país;

5ª) - A responsabilidade dos sócios é limitada ao valor do capital social;

6ª) - As cotas da sociedade são indivisíveis e não podem ser vendidas ou transferidas sem expresso consentimento da sociedade, cabendo a preferência de compra, em igualdade de condições, e direito de preferência ao sócio que quiser adquiri-las, quando algum cotista quiser vendê-las ou quitá-las;

7ª) - Para suas despesas particulares, os sócios retirarão mensalmente a quantia de R\$ 100,00 (cem cruzeiros novos e oitenta centavos), cada um, importância esta que será lançada na conta Despesas Gerais da sociedade; as retiradas poderão ser maiores, independentemente de autorização, para atender a necessidades pessoais, desde que não haja prejuízo para a sociedade;

8ª) - O balanço geral da sociedade, a ser elaborado em períodos verificados serão divididos proporcionalmente aos respectivos capitais;

9ª) - O falecimento de qualquer dos sócios não dissolvem a sociedade. Os herdeiros do sócio falecido herdarão em comum a parte de cotas designando, por escrito em duas testemunhas ou terceiro, para que se represente na sociedade;

10ª) - Fica eleito o foro de Cachoeiro de Itapemirim, para resolver qualquer questão decorrente deste ou qualquer outro presente contrato, e, para os efeitos da Portaria nº 83, DNRC de 12/07/1967, a denominação social será usada pelos sócios perante da seguinte forma:

LUIZ SCARAMUSSA Assinatura: LUIZ SCARAMUSSA  
AUGUSTO SCARAMUSSA Assinatura: AUGUSTO SCARAMUSSA  
Obrigações de Marmores Santo Antonio Ltda.  
Serraria de Marmores Santo Antonio Ltda.

8-1 OUT 2008  
CONTINUA NA OUTRA PÁGINA  
OFÍCIO BRAGA  
AUTENTICAÇÃO

Selo de Fiscalização  
CROSS DE NOTAS E RECEBOS  
2008  
AUTENTICAÇÃO  
RIG 51824

2-2 OUT. 2008  
A presente cópia confere com o original após

Selo de Fiscalização  
NOTAS DE NOTAS E RECEBOS  
2008  
AUTENTICAÇÃO  
RIG 65124

11/7

CÓPIA SEM VALOR JURÍDICO  
TODOS DE NOTAS E REGISTROS  
PÚBLICOS E PRIVADOS  
EXCETO OS REGISTRADOS

AUTENTICADO

ATA 63123

CARTEIRO BRAGA - 3º OFÍCIO  
Arônio Monteiro, 07 - Cach. de Itapemirim ES.  
22 OUT. 2008

Selo de Fiscalização  
da Nota Fiscal em  
Itapemirim ES

AUTENTICADO

ATA 51825

CARTEIRO BRAGA - 3º OFÍCIO  
Arônio Monteiro, 07 - Cach. de Itapemirim ES.

AUTENTICADO

01 OUT. 2008

Esta cópia confere com a original

1 cópia confere com o original

*Arônio Monteiro*  
Cach. de Itapemirim, 22 de 10 de 2008  
Cach. de Itapemirim, 22 de 10 de 2008  
Cach. de Itapemirim, 22 de 10 de 2008

Reconheço verdadeira a assinatura  
de *Arônio Monteiro*  
em 22 de 10 de 2008

Estado do E. Santo  
CARTEIRO BRAGA - 3º OFÍCIO  
Itapemirim, 22 de 10 de 2008

Carteiro Braga - 3º Ofício

Arônio Monteiro

Substituto

Assinatura

Continuação de fl. 01.

E, como assim, contrataram, obrigam-se, fielmente, a cumprir em seus termos, as cláusulas acima, e fazer o presente instrumento, em 4 (quatro) vias de igual teor, todas assinadas pelos sócios e por duas testemunhas abaixo, uma das vias será arquivada na Junta Comercial e as demais devidamente anotadas, ficando arquivadas na sociedade para uso dos sócios.

Cachoeiro de Itapemirim, 24 de Maio de 1968.

*Luiz Scaramuzza*  
*Augusto Scaramuzza*

Testemunhas

*Isolina Barbieri Balda*  
*Isolina Barbieri Balda*

**CARTÓRIO BRAGA - 2º Ofício** — Cachoeiro de Itapemirim  
Estado do E. Santo — Isolina Barbieri Balda  
Tabeliã e Escrivã

Reconheço verdadeira a firma de  
*Luiz Scaramuzza, Augusto Scaramuzza*

Em test. da verdade  
Cach. de Itapemirim, 24 de 5 de 1968  
*Luiz Scaramuzza*

CARTÓRIO BRAGA - 2º Ofício  
MAYOR JOSÉ MOURA  
Cachoeiro de Itapemirim

Cartório do 3º Ofício - Vitória E. Santo  
Rua: Estor. Gomes, 185  
Fones: 24813 e 20966  
TABELIONATO  
Nelson G. Monteiro  
Dr. Paulo P. Monteiro  
TABELIAO  
David Lacerda Fafá  
SUBSTITUTO  
Oziris de Brito  
Edilon Alves Santos  
ESCRIVANES

Reconheço a firma de  
*Luiz Scaramuzza*

Em test. da verdade  
Vitória, 2 de Junho de 1968

Selo de Fiscalização  
ACTOS DE NOTAS E REGISTROS  
PROF. JOSÉ MOURA  
LACERDA  
AUTENTICAÇÃO  
ATAQ. 31826

CARTÓRIO BRAGA - 3º OFÍCIO  
Cachoeiro Monteiro, 07 - Cach. de Itapemirim/ES  
AUTENTICAÇÃO  
041 OUT. 2008

Esta cópia confere com a original apresentado.

22 OUT. 2008

A presente cópia confere com o original apresent.

Selo de Fiscalização  
ACTOS DE NOTAS E REGISTROS  
PROF. JOSÉ MOURA  
LACERDA  
AUTENTICAÇÃO  
ATAQ. 65122

BRASIL GOVERNO FEDERAL  
SECRETARIA DE RECEITAS  
FISCAL  
16/10/2008

ANTONIO BRAGA  
Rua Jerônimo Monteiro, 07 - Cachoeira de Minas  
AUTENTICADA  
01 OUT 2008  
Em teste  
A presente cópia contém o original apresentado  
de ver

ANTONIO BRAGA  
Rua Jerônimo Monteiro, 07  
AUTENTICADA  
22 OUT 2008  
Em teste  
A presente cópia contém o original apresentado  
de ver

Selo de Fiscalização  
ATOS DE NOTAS E RECURSOS  
PROB. JUDIC. C.º  
Processo de Expediente



SECRETARIA DE RECEITAS  
FISCAL  
RTP 51627

## LEI Nº 9.504/97

Art. 73. São proibidas aos agentes públicos, servidores ou não, as seguintes condutas tendentes a afetar a igualdade de oportunidades entre candidatos nos pleitos eleitorais:

VIII - fazer, na circunscrição do pleito, revisão geral da remuneração dos servidores públicos que exceda a recomposição da perda de seu poder aquisitivo ao longo do ano da eleição, a partir do início do prazo estabelecido no art. 7º desta Lei e até a posse dos eleitos.

**§ 10. No ano em que se realizar eleição, fica proibida a distribuição gratuita de bens, valores ou benefícios por parte da Administração Pública, exceto nos casos de calamidade pública, de estado de emergência ou de programas sociais autorizados em lei e já em execução orçamentária no exercício anterior, casos em que o Ministério Público poderá promover o acompanhamento de sua execução financeira e administrativa. (Incluído pela Lei nº 11.300, de 2006).**

Pop. Jerônimo  
AUTENTICO  
25 JUN. 2008  
Seal of the State of Espírito Santo  
AU AH

90

**"SERRARIA DE MÁRMORES SANTO ANTONIO LTDA"**

*17ª Alteração Contratual e Consolidação do Contrato Social*

Por este instrumento particular de alteração contratual, os sócios:

**RODRIGO SCARAMUSSA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Cachoeiro de Itapemirim-ES, nascido em 03.07.1966, residente e domiciliado na rua Papa João XXIII s/nº, apto 502, Edifício Portinari, bairro Gilberto Machado, município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, CEP 29303-440, portador da Carteira de Identidade RG n.º 751.451, expedida pela SSP-ES e do CPF(MF) 862.374.627-91,

**CINTIA SCARAMUSSA QUADROS**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, natural de Cachoeiro de Itapemirim-ES, nascida em 10.03.1968, residente e domiciliada na rua Guilhermino de Oliveira n.º 04, bairro Maria Ortiz, município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, CEP 29301-460, portadora da Carteira de Identidade RG n.º 855.723, expedida pela SSP-ES e do CPF(MF) 930.211.437-68 e

**EDUARDA SCARAMUSSA MARÃO**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, natural de Cachoeiro de Itapemirim-ES, nascida em 28.02.1973, residente e domiciliada na avenida Pinheiro Junior n.º 60, Edifício Giselda, Apto 704, bairro Ibitiquara, município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, CEP 29307-300, portadora da Carteira de Identidade RG n.º 1.108.855, expedida pela SSP-ES e do CPF(MF) 027.719.147-51, únicos sócios da firma:

**SERRARIA DE MÁRMORES SANTO ANTONIO LTDA**, firma industrial, estabelecida na Rodovia Safra x Cachoeiro, Km 2,5, Br 482, município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, CEP 29315-200, inscrita no CNPJ sob o n.º 27.188.739/0001-25 e no Estado sob o n.º 080.060.14-5, com contrato social arquivado na JUCEES sob o n.º 32200109100 em 05.07.1968; resolvem de pleno e comum acordo e na melhor forma de direito alterarem o contrato social primitivo e alterações contratuais posteriores, nas seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – A sociedade abre a partir da presente alteração contratual: Filial II, sito na Rodovia do Contorno s/n.º, Km 2,6, Localidade de Fazenda Monte Libano, município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, CEP 29300-000, girando com ramo de atividade e capital social da matriz.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Retifica-se a Cláusula Segunda da Alteração Contratual referente a elevação do capital social registrada sob o n.º 157086 em 28.07.1995, que passa ter a seguinte redação:

Cláusula Segunda – Eleva-se o capital social para R\$ 285.600,00 (duzentos e oitenta e cinco mil e seiscentos reais) dividido em 285.600 (duzentas e oitenta e cinco mil e seiscentas) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, da seguinte forma:

- a) A quantia de R\$ 191.775,00 (cento e noventa e um mil, setecentos e setenta e cinco reais) destacados da conta de Reserva de Correção de Capital;
- b) A quantia de R\$ 93.825,00 (noventa e três mil, oitocentos e vinte e cinco reais) destacados da conta de Lucros Acumulados até 1988.

1 / [Handwritten signatures]

CANTORIO -  
 Pça. Jerônimo Monteiro, 11  
 AUTENTICAÇÃO  
 25 JUN. 2008  
 Seio de  
 TOS DE  
 PROBR  
 AU  
 CH

7/12

**CLÁUSULA TERCEIRA** - A vista das alterações ora ajustadas, consolida-se o contrato social em conformidade com a lei 10.406 de 10/01/2002.

**"SERRARIA DE MÁRMORES SANTO ANTONIO LTDA"**  
*Consolidação do Contrato Social*

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - A sociedade gira sob o nome empresarial: **"SERRARIA DE MÁRMORES SANTO ANTONIO LTDA"**.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - O objetivo social da empresa é:

- A aparelhamento, indústria de beneficiamento de minerais não metálicos, serraria de mármores e granitos e execução de trabalhos em pedras;
- Comércio atacadista de mármores e granitos;
- Exportação de mármores e granitos;
- Importação de mármores e granitos;
- Extração e o aproveitamento de substâncias minerais em todo o território nacional, na forma e de acordo com o código de mineração e seu regulamento;
- Serviços de armazenagem de produtos e equipamentos de terceiros;
- Transporte rodoviário de cargas.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - A sociedade tem sede na Rodovia Safra x Cachoeiro, Km 2,5, Br 482, município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, CEP 29315-200.

**CLÁUSULA QUARTA** - A sociedade tem FILIAL I, situada na Rodovia do Contorno s/n.º, Km 2,5, Localidade de Fazenda Monte Libano, município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, CEP 29300-000 e FILIAL II, situada na Rodovia do Contorno s/n.º, Km 2,6, Localidade de Fazenda Monte Libano, município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, CEP 29300-000, ambas girando com o ramo de atividade e capital social da matriz.

**CLÁUSULA QUINTA** - O capital social é no valor de R\$ 285.600,00 (duzentos e oitenta e cinco mil e seiscentos reais), dividido em 285.600 (duzentas e oitenta e cinco mil e seiscentas) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País da seguinte forma:

- a) A quantia de R\$ 191.775,00 (cento e noventa e um mil, setecentos e setenta e cinco reais) destacados da conta de Reserva de Correção de Capital
- b) A quantia de R\$ 93.825,00 (noventa e tres mil, oitocentos e vinte e cinco reais) destacados da conta de Lucros Acumulados até 1988, assim susbcritas entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR	PERCENTUAL
Rodrigo Scaramussa	145.656	R\$ 145.656,00	51,00%
Cintia Scaramussa Quadros	69.972	R\$ 69.972,00	24,50%
Eduarda Scaramussa Marão	69.972	R\$ 69.972,00	24,50%
<b>TOTAIS</b>	<b>285.600</b>	<b>R\$ 285.600,00</b>	<b>100,00%</b>

**CLÁUSULA SEXTA** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

*(Handwritten signatures)*

25 JUL 2008

em e copia autêntica com o or  
da vi



2008

**CLÁUSULA SÉTIMA** – A administração da sociedade é exercida pelos sócios *Rodrigo Scaramussa, Cintia Scaramussa Quadros e Eduarda Scaramussa Marão*, em conjunto ou separadamente, sendo-lhes atribuído todo o poder de administração e autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor do outro quotista ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

**CLÁUSULA OITAVA** – Os sócios-administradores podem de comum acordo fixar uma retirada mensal, a título de “pro-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA NONA** - Os administradores por força da lei 10.406 de 10 /01/2002, artigo 1.011, § 1º, declaram sob as penas da lei que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA** – Os sócios declaram expressamente que assumem todo o ativo e o passivo da empresa, junto a todos os órgãos estaduais, municipais, federais e empresas em geral, na proporção das respectivas quotas .

**CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA** – As quotas são indivisíveis e livremente transferíveis entre os sócios; fora isto, o sócio que pretender aliená-las a terceiros, deve comunicar por escrito aos demais quotistas dessa intenção, indicando preços e condições. Se dentro de 60 (sessenta) dias, a contar da data da comunicação com prova de recebimento, o ofertante não receber resposta dos demais quotistas, ficará liberado para negociá-las com terceiros.

**CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA** - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros e/ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado, em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas em moeda corrente no país ou em bens, mediante acordo entre as partes.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA** – Ao término de cada exercício. Anualmente, em 31 de dezembro, os administradores prestam contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico. Os lucros ou prejuízos, são distribuídos, reaplicados ou suportados pelos sócios na proporção de suas quotas.

**CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA** – Nos 04 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberam em reunião sobre as contas e designam administrador(es) quando for o caso.

*Rodrigo Scaramussa*  
*Cintia Scaramussa Quadros*  
*Eduarda Scaramussa Marão*

CARTORIO BRAGA - Cachoeiro de Itapemirim - ES  
 Rua Jerônimo Monteiro, 07 - Cachoeiro de Itapemirim - ES  
**AUTENTICAÇÃO**  
 25 JUN 2008  
 Selo de Fiscalização de Notas e Registros do Estado do Espírito Santo  
**AUTENT**  
 RHU 261

*Handwritten initials*

**CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA** - A sociedade tem duração por tempo indeterminado desde a sua constituição.

**CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA** - A sociedade pode a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA** - Ao presente contrato social aplicam-se supletivamente, no que couber, as disposições legais da Lei da Sociedade por Ações (Lei n.º 6.404/76) nos termos do parágrafo único do artigo 1.053 do Código Civil (Lei n.º 10.406/2002).

**CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA** - As deliberações sociais são tomadas através de reunião de sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA-NONA** - A sociedade pode designar administradores não sócios de acordo com o artigo 1061 do Código Civil (Lei n.º 10.406/2002)

**CLÁUSULA VIGÉSIMA** - A sociedade não fará a convocação dos sócios para as reuniões através da imprensa, não elaborará atas das reuniões e não constituirá Conselho Fiscal.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA-PRIMEIRA** - Para dirimir as dúvidas e resolverem os conflitos oriundos deste instrumento, os sócios elegem o foro da comarca de Cachoeiro de Itapemirim - ES, renunciando a qualquer outro por privilegiado que possa ser.

E, por estarem de pleno e comum acordo, assinam o presente instrumento na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e também assinam.

CARTORIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO - Cachoeiro de Itapemirim - ES, 01 de outubro de 2003.  
 RUA PROJETADA, S/Nº - CORREGO DOS MONOS  
 CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES

1º NOV 2007

**AUTENTICAÇÃO**

Confere com o original apresentado.  
 Em testemunho da verdade.

Selo de Fiscalização de Notas e Registros do Estado do Espírito Santo  
**AUTENTICAÇÃO**  
 28 JUN 2007

*Rodrigo Scaramussa*

Selo de Fiscalização de Notas e Registros do Estado do Espírito Santo  
**AUTENTICAÇÃO**  
 28 JUN 2007

CARTORIO BRAGA - 3º OFÍCIO  
 Rua Jerônimo Monteiro, 07 - Cachoeiro de Itapemirim/ES

**AUTENTICAÇÃO**

*Cintia Scaramussa Quadros*

28 JUN 2007

Confere com o original apresentado.  
 Em testemunho da verdade.

*Eduarda Scaramussa Marão*

Testemunhas:

*Elias Almeida de Araujo*  
 CRC/ES 006847/0

*Rita de Cássia Regis Lellis Hemery*  
 CI 765.665 SSP-ES

*Patrícia Fátima Bicas*  
 OAB 5514-ES



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 12/12/03

SOB O NÚMERO:  
 030687039

Protocolo: 030687039

ANTENOR COSTA FILHO  
 SECRETÁRIO GERAL



24  
/

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001 / 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial</b> SERRARIA DE MARMORES SANTO ANTONIO LTDA			
<b>Natureza Jurídica:</b> SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
<b>Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)</b> 32 2 0010910-0	<b>CNPJ</b> 27.188.739/0001-25	<b>Data de Arquivamento do Ato Constitutivo</b> 05/07/1968	<b>Data de Início de Atividade</b> 05/07/1968
<b>Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)</b> RODOVIA SAFRA X CACHOEIRO BR 482, S/N-KM 2,5, CENTRO, CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ES, 29.315-200			
<b>Objeto Social</b> APARELHAMENTO, INDUSTRIA E BENEFICIAMENTO DE MINERAIS NAO METALICOS, SERRARIA DE MARMORES E GRANITOS E EXECUCAO DE TRABALHOS EM PEDRAS; COMERCIO ATACADISTA DE MARMORES E GRANITOS; EXPORTACAO DE MARMORES E GRANITOS; IMPORTACAO DE MARMOTRES E GRANITOS; EXTRACAO E O APROVEITAMENTO DE SUBSTANCIAS MINERAIS EM TODO O TERRITORIO NACIONAL, NA FORMA E DE ACORDO COM O CODIGO DE MINERACAO E SEU REGULAMENTO; SERVICOS DE ARMAZENAGEM DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS DE TERCEIROS; TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS.			
<b>Capital: R\$</b> 285.600,00 (DUZENTOS E OITENTA E CINCO MIL E SEISCENTOS REAIS)	<b>Capital Integralizado: R\$</b> 285.600,00 (DUZENTOS E OITENTA E CINCO MIL E SEISCENTOS REAIS)	<b>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)</b> Não	<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado
<b>Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato</b>			
<b>Nome/CPF ou CNPJ</b>	<b>Participação no capital (R\$)</b>	<b>Espécie de Sócio</b>	<b>Administrador</b>
<b>Término do Mandato</b>			
EDUARDA SCARAMUSSA MARAO 027.719.147-51	69.972,00	SOCIO	Administrador
CINTIA SCARAMUSSA QUADROS 930.211.437-68	69.972,00	SOCIO	Administrador
RODRIGO SCARAMUSSA 882.374.827-91	145.656,00	SOCIO	Administrador
<b>Último Arquivamento</b>			<b>Situação</b>
<b>Data:</b> 12/12/2003	<b>Número:</b> 32900307907		<b>REGISTRO ATIVO</b>
<b>Ato:</b> ABERTURA DE FILIAL MESMA UF DA SEDE			<b>Status</b>
<b>Evento (s):</b> ABERTURA DE FILIAL MESMA UF DA SEDE			XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
<b>Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela</b>			
1 - NIRE: 32 9 0027673-4		CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXX	
<b>Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País)</b> ROD DO CONTORNO S/N KM 2,5 , LOC FAZENDA M.LIBANO, 29.300-000, BRASIL			

VITÓRIA - ES, 11 de novembro de 2008

Eu,  
Conferi e assino



PAULO CESAR BECACICI ESTEVES  
SECRETARIO-GERAL

Alba Ligia Gasparini  
Servidor da JUCEES

**Continuação**

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 002 / 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial</b> SERRARIA DE MARMORES SANTO ANTONIO LTDA	
<b>Natureza Jurídica:</b> SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA	
<b>Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)</b> 32 2 0010910-0	<b>CNPJ</b> 27.188.739/0001-25
<b>Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela</b> 2 - NIRE: 32 9 0030790-7      CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXX	
<b>Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País)</b> RODOVIA DO CONTORNO, S/N., LOC. FAZENDA MONTE LIBANO, 29.300-000, BRASIL	

VITÓRIA - ES, 11 de novembro de 2008



Eu,  
Conferi e assino.

PAULO CESAR BECACICI ESTEVES  
SECRETARIO-GERAL

Alba Ligia Gasparini  
Servidor da JUCEES





01   INSCRIÇÃO ESTADUAL N°: 082.364.87-7 PROCESSO 32193530 24/01/2006 ULTIMO PROCESSO 32193530 24/01/2006 SERRARIA DE MARMORES SANTO ANTONIO LTDA ROD CONTORNO S/N KM 2.6 FAZENDA MONTE LIBANO CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM CEP.: 029308843 ES AFE.: CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	02   NATUREZA DO PEDIDO: 1-Inscrição
--	--------------------------------------

1 - DOCUMENTOS EM ANEXO

01   FICHA AUXILIAR DE SÓCIOS N° DE DOCUMENTOS EM ANEXO:	02   FICHA DE ATUALIZAÇÃO CADASTRAL DA AGROPECUÁRIA N° DE DOCUMENTOS EM ANEXO:
---	---

2 - IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE - PESSOA JURÍDICA

01   RAZÃO SOCIAL: SERRARIA DE MARMORES SANTO ANTONIO LTDA		
02   NOME FANTASIA:		
03   CNPJ: 27188739000478	04   N° INSCRIÇÃO NA JUNTA COMERCIAL: 32900307907	05   DATA REG. JUNTA: 12/12/2003

3 - ENDEREÇO DO CONTRIBUINTE - PESSOA JURÍDICA

01   LOG: RODOVIA	02   NOME DO LOGRADOURO: CONTORNO	03   N° DO IMÓVEL: S/N°	04   Cód. LOGRAD.:
05   COMPLEMENTO: KM 2,6	06   NOME DO BAIRRO: FAZENDA MONTE LIBANO	07   Cód. BAIRRO:	
08   N° CEP: 29308-843	09   TELEFONE: (28 ) 35241920	10   NOME DO DISTRITO: SEDE	

11   Cód. DIST:	12   NOME DO MUNICÍPIO: CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	13   UF: ES	14   Cód. MUNIC.:
-----------------	--	-------------	-------------------

05   NOME DA AGENCIA FAZENDÁRIA: AGENCIA DA RECEITA ESTADUAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	16   Cód. AGENCIA:
---	--------------------

4 - INFORMAÇÕES ACESSÓRIAS

01   FORMA JURÍDICA: 3-Sociedade p/ Cotas Resp.Ltda	02   CAPITAL SOCIAL R\$:
03   DATA ALT. CAP. SOCIAL: / /	04   VAL. EST. ÚLT. BALANÇO R\$:
05   DATA ÚLTIMO BALANÇO: / /	06   TIPO DE ESTABELECIMENTO: 3-Filial (Matriz neste Est.)

5 - ATIVIDADES ECONÔMICAS

01   PRINCIPAL ATIVIDADE ECONÔMICA CONFORME CARTÃO CNPJ/MF E JUNTA COMERCIAL CÓDIGO: 51.53-5-06 DESCRIÇÃO: Comércio atacadista de mármore e granitos	02   CódIGO ARE CódIGO:
03   OUTRAS ATIVIDADES ECONÔMICAS CÓDIGO: DESCRICÃO: CódIGO:	CódIGO ARE
04   CARACTERÍSTICA - PESSOA JURÍDICA: 3-Importador e Exportador	CódIGO:
05   DESCRIÇÃO DOS PRINCIPAIS PRODUTOS DESCRIÇÃO: GRANITOS	06   CódIGO PRODUTOS CódIGO:
DESCRIÇÃO: MARMORES	CódIGO:
DESCRIÇÃO:	CódIGO:
DESCRIÇÃO:	CódIGO:

6 - RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA CONTABILIDADE

01   NOME: LUIZ CLÁUDIO BORGES FARDIM	02   REG. CRC N°: 2734	UF: ES	03   TELEFONE: (28 ) 35186678
04   CPF: 977.886.277-04	Luiz claudio@contabtl.com		

7 - INFORMAÇÕES ECONÔMICO FISCAIS

01   MODALIDADE:	02   REGIME DE PAGAMENTO:		
03   IDENTIFICAÇÃO / ENDEREÇO DO SÓCIO E / OU RESPONSÁVEL			
04   TRATAMENTO: 1-Incluir	05   DATA ATUAL JUNTA C.: 12/12/2003	06   TIPO REGISTRO: 1-CPF	07   N° CPF/CNPJ: 86237462791

08   COND. PARTICIPAÇÃO: 3-Ambos	09   NOME/RAZÃO SOCIAL: RODRIGO SCARAMUSSA
----------------------------------	--

01   CART. IDENT/INSC. ESTADUAL: 751451	UF: ES	02   CARGO/FUNÇÃO: SOCIO GERENTE	03   % PARTIC. SOCIEDADE: 51,0
---	--------	----------------------------------	--------------------------------

04   TP. LOG: RUA	05   NOME DO LOGRADOURO: PAPA JOÃO XXIII	06   N° DO IMÓVEL: S/N°	07   Cód. LOGRAD.:
-------------------	---	-------------------------	--------------------

08   COMPLEMENTO: APT° 502	09   NOME DO BAIRRO: GILBERTO MACHADO	10   Cód. BAIRRO:
----------------------------	---------------------------------------	-------------------

01   N° CEP: 29303-440	02   TELEFONE: (28 ) 35241920	03   NOME DO DISTRITO: SEDE	04   Cód. DIST:
------------------------	-------------------------------	--------------------------------	-----------------

05   NOME DO MUNICÍPIO: CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	06   UF: ES	07   Cód. MUNIC.:
---	-------------	-------------------



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
SUBSECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA  
COORDENAÇÃO DE INFORMÁTICA E DE DADOS ECONÔMICOS E FISCAIS

FICHA DE ATUALIZAÇÃO CADASTRAL

24  
J

01 TRATAMENTO: 1-Incluir	02 DATA ATUAL: JUNTA C.: 12/12/2003	03 TIPO REGISTRO: 1-CPF	04 N° CPF/CNPJ: 93021143768
05 COND. PARTICIPAÇÃO: 3-Ambos	06 NOME/RAZÃO SOCIAL: CINTIA SCARAMUSSA QUADROS		
07 CART. IDENT/INSC. ESTADUAL: 855723	UF: ES	08 CARGO/FUNÇÃO: SOCIA GERENTE	09 % PARTIC. SOCIEDADE: 24,5
10 TP. LOG: RUA	11 NOME DO LOGRADOURO: GUILHERMINO DE OLIVEIRA	12 N° DO IMÓVEL: 04	13 Cód. LOGRAD.:
14 COMPLEMENTO:	15 NOME DO BAIRRO: MARIA ORTIZ	16 Cód. BAIRRO:	
17 N° CEP: 29301-406	18 TELEFONE: (28 ) 35241920	19 NOME DO DISTRITO: SEDE	20 Cód. DIST:
21 NOME DO MUNICÍPIO: CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM		22 UF: ES	23 Cód. MUNIC.:

9 - DECLARAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Declaro para os fins e efeitos de direito, que o presente documento é a expressão da verdade

DATA: 26/09/2005

**CINTIA SCARAMUSSA QUADROS**  
NOME LEGÍVEL

*Scardros*  
ASSINATURA

10 - DECISÃO SOBRE O PEDIDO - FISCALIZAÇÃO

Analisando a documentação apresentada, diligência efetuadas e procedimentos legais, somos de parecer que o pedido deva ser:

DEFERIDO:  INDEFERIDO:

DATA: 19, 01, 2006

JUSTIFICATIVA DO INDEFERIMENTO :

38788-81

MATRÍCULA

Antonio Carlos Alves Nunes  
Auditor Fiscal da Receita Estadual II  
M58974 FLISA  
SEFAZ-ES

11 - RESPONSÁVEL PELO CADASTRAMENTO - ARE

DA: 24, 01, 2006

*José S. Fabr*  
NOME LEGÍVEL

*CSC*  
MATRÍCULA

ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO

CONHECIMENTO DE FIRMA

CARTORIO BRAGA - 3° OFFICINA  
Praça Jerônimo Monteiro, 07 - (28) 3521-2663 - 3° OFFICINA  
Luciano Grilo - Tabelião

Reconheço a Cintia Scaramussa Quadros firma de Cintia Scaramussa Quadros

Selo de Fiscalização  
Poder Judiciário  
Estado do Espírito Santo  
RECONHECIMENTO DE FIRMA  
RAD 39585

SELO CRC

do que do te. Esp: 203  
Cach. de Itapemirim



25  
26

01 - IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE - PESSOA JURÍDICA

01 RAZÃO SOCIAL: SERRARIA DE MARMORES SANTO ANTONIO LTDA 02 CNPJ: 27188739000478

02 - IDENTIFICAÇÃO / ENDEREÇO DO SÓCIO E / OU RESPONSÁVEL

01 TRATAMENTO: 1-Incluir 02 DATA ATUAL JUNTA C.: 12/12/2003 03 TIPO REGISTRO: 1-CPF 04 N° CPF/CNPJ: 02771914751

05 COND. PARTICIPAÇÃO: 3-Ambos 06 NOME/RAZÃO SOCIAL: EDUARDA SCARAMUSSA MARÃO

07 CART. IDENT/INSC. ESTADUAL: 1108955 UF: ES 08 CARGO/FUNÇÃO: SOCIÁ GERENTE 09 % PARTIC. SOCIEDADE: 24,5

10 TP. LOG: AVENIDA 11 NOME DO LOGRADOURO: PINHEIRO JUNIOR 12 N° DO IMÓVEL: 60 13 Cód. LOGRAD.:

14 COMPLEMENTO: APT. 704 15 NOME DO BAIRRO: IBITIQUARA 16 Cód. BAIRRO:

17 N° CEP: 29307-300 18 TELEFONE: (28) 35241920 19 NOME DO DISTRITO: SEDE 20 Cód. DIST.:

21 NOME DO MUNICÍPIO: CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM 22 UF: ES 23 Cód. MUNIC.:

01 TRATAMENTO: 02 DATA ATUAL JUNTA C.: / / 03 TIPO REGISTRO: 04 N° CPF/CNPJ:

05 COND. PARTICIPAÇÃO: 06 NOME/RAZÃO SOCIAL:

07 CART. IDENT/INSC. ESTADUAL: UF: 08 CARGO/FUNÇÃO: 09 % PARTIC. SOCIEDADE:

10 TP. LOG: 11 NOME DO LOGRADOURO: 12 N° DO IMÓVEL: 13 Cód. LOGRAD.:

14 COMPLEMENTO: 15 NOME DO BAIRRO: 16 Cód. BAIRRO:

17 N° CEP: - 18 TELEFONE: ( ) 19 NOME DO DISTRITO: 20 Cód. DIST.:

21 NOME DO MUNICÍPIO: 22 UF: 23 Cód. MUNIC.:

01 TRATAMENTO: 02 DATA ATUAL JUNTA C.: / / 03 TIPO REGISTRO: 04 N° CPF/CNPJ:

05 COND. PARTICIPAÇÃO: 06 NOME/RAZÃO SOCIAL:

07 CART. IDENT/INSC. ESTADUAL: UF: 08 CARGO/FUNÇÃO: 09 % PARTIC. SOCIEDADE:

10 TP. LOG: 11 NOME DO LOGRADOURO: 12 N° DO IMÓVEL: 13 Cód. LOGRAD.:

14 COMPLEMENTO: 15 NOME DO BAIRRO: 16 Cód. BAIRRO:

17 N° CEP: - 18 TELEFONE: ( ) 19 NOME DO DISTRITO: 20 Cód. DIST.:

21 NOME DO MUNICÍPIO: 22 UF: 23 Cód. MUNIC.:

01 TRATAMENTO: 02 DATA ATUAL JUNTA C.: / / 03 TIPO REGISTRO: 04 N° CPF/CNPJ:

05 COND. PARTICIPAÇÃO: 06 NOME/RAZÃO SOCIAL:

07 CART. IDENT/INSC. ESTADUAL: UF: 08 CARGO/FUNÇÃO: 09 % PARTIC. SOCIEDADE:

10 TP. LOG: 11 NOME DO LOGRADOURO: 12 N° DO IMÓVEL: 13 Cód. LOGRAD.:

14 COMPLEMENTO: 15 NOME DO BAIRRO: 16 Cód. BAIRRO:

17 N° CEP: - 18 TELEFONE: ( ) 19 NOME DO DISTRITO: 20 Cód. DIST.:

21 NOME DO MUNICÍPIO: 22 UF: 23 Cód. MUNIC.:

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA CIVIL  
SPTC/DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

01



*Eduarda Scaramussa*  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REGISTRO GERAL	1.108.855-ES.	DATA DE EXPEDIÇÃO	27.07.1990.
NOME	EDUARDA SCARAMUSSA		
FILIAÇÃO	Luiz Scaramussa Schirley Maria Bastianeli Scaramussa		
NATURALIDADE	Cachoeiro de Itapemirim-ES	DATA DE NASCIMENTO	28.02.1973
ORIGEM	Cert. Nasc. nº 65.452 L.84 fls.75 verso Exp. CRCde: C. Gomes, Cachoeiro de Itapemirim-ES Em 06.03.1973		
CPF	<i>[Signature]</i>		
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83			

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL  
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

NUMERO DE INSCRIÇÃO NO IRRF  
027719147 51

CIC

EDUARDA SCARAMUSSA

NASCIMENTO  
28.02.73

*Eduarda Scaramussa*

EM VALIDADE SOMENTE COM A APRESENTAÇÃO DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ESTE TÍTULO É O DOCUMENTO COMPROVATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS DE USO OBRIGATORIO NOS CASOS LEGALMENTE DETERMINADOS PARA QUALQUER ORIENTAÇÃO DE NATUREZA TRIBUTARIA, PROCURE A UNIDADE LOCAL DA REPTI DA RECEITA FEDERAL

CARIMBO DO ARRETE EMISSOR

**001/0083-2**

27 / 05 / 91

Magnos Elzer Quintino de Jesus  
Mat. 6.634.631-6

BANCO DO BRASIL  
CACH. DE ITAPEMIRIM (ES)  
**0720101-0**

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 855.723 -ES DATA DE EXPEDIÇÃO 16.07.2005

NOME CINTIA SCARAMUSSA QUADROS

FILIAÇÃO CINTIA SCARAMUSSA E CHIRLEY MARIA BASTIANELLI SCARAMUSSA

NATURALIDADE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES DATA DE NASCIMENTO 10.03.1968

DOC ORIGEM CERT CAS 2552 FL 56 LV D 11 R D P C DRES CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES 31.10.2001

CPF

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA POLÍCIA CIVIL SPTC / DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

OUTUBRO 2007

CARTÓRIO BRAGA

CARTÓRIO BRAGA  
Pra. Jerônimo Monteiro, 07 - Cach. Napoia

**AUTENTICAÇÃO**

02 OUT 2007

A presente cópia confere com o original apresentado Em test. da ver.

*[Handwritten Signature]*



**AUTENTICAÇÃO**

02 OUT 2007

A presente cópia confere com o original apresentado Em test. da ver.

*[Handwritten Signature]*



MINISTERIO DA FAZENDA  
Secretaria de Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FISICAS

Nome CINTIA SCARAMUSSA QUADROS

Nº de inscrição 930211437-88 Data de nascimento 10/03/68

CARTÓRIO BRAGA - ES  
Pra. Jerônimo Monteiro, 07 - Cach. de Itapemirim

**AUTENTICAÇÃO**

22 OUT. 2008

A presente cópia confere com o original apresentado Em test. da ver.

*[Handwritten Signature]*



7/10

REGISTRO GERAL 751.451-ES.

NOME RODRIGO SCARAMUSSA

DATA DE EXPEDICAO 30.07.1984

VALIDA EM TODO TERRITORIO NACIONAL

Funcao Lutz Scaramussa e Schirley Maria Bastiani

Cil Tapeltrier ES.

Naturidade

03.07.1966

DATA DE NASCIMENTO

Cert. nasc. nº 7.185 E-13 fls. 657, exp. CRC, em 12.07.1966, em Curitiba, em Cil Tapeltrier ES.

0627 91

LEI Nº 11.127/66

*(Handwritten scribble)*

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

SUPERINTENDENCIA GERAL DE POLICIA CIVIL

SUPERINTENDENCIA DE POLICIA TECNICA GIENTIFICA

DEPARTAMENTO DE IDENTIFICACAO



POLEGAR DIREITO



ASSINATURA DO TITULAR

Rodrigo Scaramussa

CARTEIRA DE IDENTIDADE

**CIC**

NASCIMENTO 03.07.66

INSCRIÇÃO NO CPF 862 374 627 91

CONTRIBUINTE RODRIGO SCARAMUSSA

*(Signature)*  
SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CHAMÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

Rodrigo Scaramussa

MINISTERIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

32  
1

CERTIDAO NEGATIVA  
DE DEBITOS RELATIVOS AS CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS E AS DE TERCEIROS

NO 127782008-07001040

NOME: SERRARIA DE MARMORES SANTO ANTONIO LTDA  
CNPJ: 27.188.739/0001-25

RESSALVADO O DIREITO DE A FAZENDA NACIONAL COBRAR E INSCREVER QUAISQUER DIVIDAS DE RESPONSABILIDADE DO SUJEITO PASSIVO ACIMA IDENTIFICADO QUE VIEREM A SER APURADAS, E CERTIFICADO QUE NAO CONSTAM PENDENCIAS EM SEU NOME RELATIVAS A CONTRIBUICOES ADMINISTRADAS PELA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL (RFB) E A INSCRICOES EM DIVIDA ATIVA DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (INSS).

ESTA CERTIDAO, EMITIDA EM NOME DA MATRIZ E VALIDA PARA TODAS AS SUAS FILIAIS REFERE-SE EXCLUSIVAMENTE AS CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS E AS CONTRIBUICOES DEVIDAS, POR LEI, A TERCEIROS, INCLUSIVE AS INSCRITAS EM DIVIDA ATIVA DO INSS, NAO ABRANGENDO OS DEMAIS TRIBUTOS ADMINISTRADOS PELA RFB E AS INSCRICOES EM DIVIDA ATIVA DA UNIAO, ADMINISTRADA PELA PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL (PGFN), OBJETO DE CERTIDAO CONJUNTA PGFN/RFB.

ESTA CERTIDAO TEM AS FINALIDADES PREVISTAS NO ART. 47 DA LEI No 8.212, DE 24 DE JULHO DE 1991, E ALTERACOES, EXCETO PARA:

- AVERBACAO DE OBRA DE CONSTRUCAO CIVIL NO REGISTRO DE IMOVEIS;
- REDUCAO DE CAPITAL SOCIAL, TRANSFERENCIA DE CONTROLE DE COTAS DE SOCIEDADE LIMITADA E CISAO PARCIAL OU TRANSFORMACAO DE ENTIDADE OU DE SOCIEDADE EMPRESARIA OU SIMPLES;
- BAIXA DE FIRMA INDIVIDUAL OU DE EMPRESARIO, CONFORME DEFINIDO PELO ART. 931 DA LEI No 10.406, DE 10 DE JANEIRO DE 2002 - CODIGO CIVIL, EXTINCAO DE ENTIDADE OU SOCIEDADE EMPRESARIA OU SIMPLES, INCLUSIVE A DECORRENTE DE CISAO TOTAL, FUSAO OU INCORPORACAO.

A ACEITACAO DESTA CERTIDAO ESTA CONDICIONADA A FINALIDADE PARA A QUAL FOI EMITIDA E A VERIFICACAO DE SUA AUTENTICIDADE NA INTERNET, NO ENDEREÇO <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

CERTIDAO EMITIDA COM BASE NA PORTARIA CONJUNTA PGFN/RFB N° 3, DE 02/05/2007.

EMITIDA EM 04/12/2008.  
VALIDA ATE 02/06/2009.

CERTIDAO EMITIDA GRATUITAMENTE.  
OBSERVACAO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARA ESTE DOCUMENTO.



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

33  
4

**CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA  
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: SERRARIA DE MARMORES SANTO ANTONIO LTDA  
CNPJ: 27.188.739/0001-25**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos por penhora em processos de execução fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.  
Emitida às 11:03:27 do dia 10/12/2008 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 08/06/2009.

Código de controle da certidão: **14F6.077F.E6E4.A7EE**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**Observações PGFN:**

19 (dezenove) inscrições em dívida ativa da União com parcelamento e special (Lei nº 10.684/03 - PAES) com pagamentos regulares.

Empresa: SERRARIA DE MARMORES SANTO ANTONIO

Contrato do Tipo : Indeterminado

Empresa: SERRARIA DE MARMORES SANTO ANTONIO

P R O V E N T O S			D E S C O N T O S			B A S E S		
COD DESCRICAO	REF.	VALOR PC	COD DESCRICAO	REF.	VALOR PC	COD DESCRICAO	VALOR	
101 SALARIO NORMAL	1153.00	26.924,56 00	401 INSS	368.00	3.194,33 00	701 S.CONT.ATE LIM	34.884,17	
104 SAL.FAMILIA	2.00	27,57 00	403 INSS 130.	8.00	71,74 00	703 BASE I.R.	32.934,84	
105 PRO-LABORE	90.00	1.245,00 00	404 I.R.R.F	30.00	235,10 00	704 BASE I.R. FER.	2.207,87	
108 INSAL.MEDIO	366.00	3.716,55 00	405 I.R.R.F FERIA	15.00	83,86 00	705 BASE F.G.T.S.	34.474,08	
113 ARREDONDAMENTO	0.00	24,12 00	409 CONT.CONFED.	0.00	383,68 00	706 F.G.T.S.	2.757,80	
115 SALDO SALARIO	11.00	243,07 00	413 ARREDONDAMENTO	0.00	22,67 00	707 S.C.ATE L.130.	896,84	
140 H.EXTRA 50%	251.32	1.567,01 00	415 ASSIST. MED. U	38.00	787,93 00	709 BASE FGTS 130.	15.223,00	
141 H. EXTRA NOT.	108.00	686,05 00	424 PLANO MEDICAME	0.00	8,00 99	710 FGTS 130.	1.217,84	
143 AD. NOTURNO 30	972.00	1.080,55 00	427 ASSIS ODON TIT	0.00	40,60 00	711 D.INSS B.IR	3.194,33	
146 DSR H.EXTRA	170.65	666,38 00	428 ASSIST. ODONT.	0.00	481,96 00	713 D.INSS B.IR 13	71,74	
151 IND. INSALUB.	0.00	449,00 00	429 APAE	0.00	145,00 **	721 BASE IR 130.	914,78	
170 1-PARCELA 130.	228.50	15.223,00 00	437 FALTA CONSULTA	0.00	125,00 00	724 10% S FUNDO GA	410,89	
215 FERIAS INDENIZ	12.12	795,50 00	438 PL SAUDE DEPEN	0.00	2.905,00 **	737 PROT. TRABALHA	336,18	
216 FERIAS PROP.	5.12	331,46 00	439 DIF. PLANO SAU	0.00	113,27 00	740 D.DEP.FOLHA/AD	7.313,47	
235 1/3 FER.RESC.	0.00	521,40 00	440 DESC.LA.P.130.	0.00	15.223,00 00	741 D.DEP.FERIAS	275,98	
240 FER.S/A.P.IND	1.12	66,29 00	446 TX INSCR PL SA	0.00	3,00 00	743 D. DEP.130.	275,98	
241 1/3 FER.S/A.P.	0.00	30,57 00	455 ASSIS ODON TIT	0.00	486,90 00	749 PCMSO	200,00	
251 AV.PREV.IND.	30.00	795,50 00	456 UNIMED ACESSOR	0.00	100,00 00	751 FGTS DEPOSITAD	3.908,89	
130.PROP.RES.	10.12	662,92 00	457 ASS MED UNIMED	0.00	43,07 00	752 FGTS PG.RESCIS	121,06	
240.AV.PREVIO	1.12	66,29 00	462 LIQ.PG.RESC.	0.00	4.504,32 00	753 MULTA 40% FGTS	1.643,55	
240 FER.VENC.RE	12.12	310,20 00				754 FGTS 130. RESC	78,92	
264 MD FER.PROP.RE	5.12	127,04 00				772 INSS EMPRESA	7.405,19	
265 MD AV.PR.RESC.	30.00	307,68 00				773 ? TERCEIROS	2.075,32	
266 MD 130. RESC.	10.12	233,92 00				774 ? ACID.TRABALH	2.508,45	
267 MD FER.A.P.I.R	1.12	25,41 00				778 SEG.VIDA PART	848,23	
268 MD 130.A.P.I.R	1.12	23,39 00				782 ASSIST. MED. E	3.151,60	
						783 B.INSS AUT.20%	1.245,00	
						785 PLANO SAUDE SO	2.117,47	
						790 B.FGTS GERAL R	1.513,27	
						791 B.FGTS 13 SALA	986,52	
						792 BASE SALARIO M	34.148,93	
						797 IOF-SEG.PART.E	3,29	
						799 LIQ. RECEBER	27.192,00	
						828 INSS COOPERATI	1.214,92	
						831 REC. INSS NF O	92,13	
						832 REC. INSS NF P	430,11	
						833 REC INSS PCMSO	18,00	
						856 IR NF UNIODONT	15,38	
TOTAIS ->	3471.67	56.150,43		459.00	28.958,43	SALARIO LIQ.	27.192,00	

Sit.Normal: 0000061 Admitidos:0000001 Afastados: 0000001 Demitidos:0000001 Ferias:0000000 Outros C.Custo:0000000 Total:00000063

35

Empresa: SERRARIA DE MARMORES SANTO ANTONIO

Contrato do Tipo : Determinado

Empresa: SERRARIA DE MARMORES SANTO ANTONIO

P R O V E N T O S			D E S C O N T O S			B A S E S		
COD DESCRICAO	REF.	VALOR PC	COD DESCRICAO	REF.	VALOR PC	COD DESCRICAO		VALOR
101 SALARIO NORMAL	90.00	622,50 00	401 INSS	24.00	49,80 00	701 S.CONT.ATE LIM		622,50
113 ARREDONDAMENTO	0.00	1,47 00	409 CONT.CONFED.	0.00	9,33 00	703 BASE I.R.		572,70
170 1-PARCELA 130.	13.00	226,00 00	413 ARREDONDAMENTO	0.00	0,81 00	705 BASE F.G.T.S.		622,50
			415 ASSIST. MED. U	3.00	29,34 00	706 F.G.T.S.		12,45
			440 DESC.IA.P.130.	0.00	226,00 00	709 BASE FGTS 130.		226,00
			455 ASSIS ODON TIT	0.00	48,69 00	710 FGTS 130.		4,52
						711 D.INSS B.IR		49,80
						737 PROT. TRABALHA		25,86
						749 PCMSO		15,00
						772 INSS EMPRESA		124,50
						773 % TERCEIROS		36,12
						774 % ACID.TRABALH		18,69
						778 .SEG.VIDA PART		30,03
						782 ASSIST. MED. E		117,33
						792 BASE SALARIO M		622,50
						797 IOF-SEG.PART.E		0,12
						799 LIQ. RECEBER		486,00
						831 REC. INSS NF O		4,44
						832 REC. INSS NF P		7,77
						833 REC INSS PCMSO		1,35
						856 IR NF UNIODONT		0,75
TOTAIS ->	103.00	849,97		27.00	363,97	SALARIO LIQ.		486,00

Sit.Normal: 0000003 Admitidos:0000000 Afastados: 0000000 Demitidos:0000000 Ferias:0000000 Outros C.Custo:0000000 Total:00000003



36  
 A

Empresa: SERRARIA DE MARMORES SANTO ANTONIO

Fil.: 01 - SAFRA

Contrato do Tipo : Indeterminado

Filial: 01 - SAFRA

PROVENTOS			DESCONTOS			BASES		
COD DESCRICAO	REF.	VALOR PC	COD DESCRICAO	REF.	VALOR PC	COD DESCRICAO		VALOR
101 SALARIO NORMAL	1169.00	27.377,74 00	401 INSS	361.00	3.072,12 00	701 S.CONT.ATE LIM		33.373,03
104 SAL.FAMILIA	1.00	17,07 00	402 INSS FERIAS	8.00	2,30 00	702 S.CONT.AC. LIM		231,23
105 PRO-LABORE	90.00	1.245,00 00	404 I.R.R.F	42.50	306,36 00	703 BASE I.R.		31.748,30
108 INSAL.MEDIO	226.00	4.222,94 00	409 CONT.CONFED.	0.00	396,82 00	705 BASE F.G.T.S.		33.604,26
113 ARREDONDAMENTO	0.00	22,70 00	413 ARREDONDAMENTO	0.00	22,35 00	706 F.G.T.S.		2.688,24
140 H:EXTRA 50%	2.07	12,88 00	415 ASSIST. MED. U	39.00	804,81 00	711 D.INSS B.IR		3.072,12
141 H. EXTRA NOT.	92.05	634,25 00	424 PLANO MEDICAME	0.00	8,00 99	737 PROT. TRABALHA		344,80
143 AD. NOTURNO 30	828.00	998,63 00	427 ASSIS ODON TIT	0.00	40,60 00	740 D.DEP.FOLHA/AD		7.175,48
146 DSR H.EXTRA	81.81	328,98 00	428 ASSIST. ODONT.	0.00	481,96 00	749 PCMSO		200,00
151 IND. INSALUB.	0.00	449,00 00	429 APAE	0.00	145,00 **	772 INSS EMPRESA		6.969,83
200 PGTO FERIAS	1.00	14,98 00	437 FALTA CONSULTA	0.00	100,00 00	773 ? TERCEIROS		1.949,07
204 MD FERIAS VAL.	1.00	4,32 00	438 PL SAUDE DEPEN	0.00	3.002,78 **	774 % ACID.TRABALH		2.301,16
206 1/3 FERIAS	1.00	7,21 00	446 TX INSCR PL SA	0.00	3,00 00	778 SEG.VIDA PART		848,27
211 MEDIA S/ HORAS	1.00	2,33 00	453 FERIAS MES ANT	1.00	28,84 00	782 ASSIST. MED. E		3.219,12
			455 ASSIS ODON TIT	0.00	486,90 00	783 B.INSS AUT.20%		1.245,00
			457 ASS MED UNIMED	0.00	43,19 00	785 PLANO SAUDE SO		2.117,47
						792 BASE SALARIO M		34.121,91
						797 IOF-SEG.PART.E		3,32
						799 LIQ. RECEBER		26.393,00
						828 INSS COOPERATI		1.217,45
						831 REC. INSS NF O		92,13
						832 REC. INSS NF P		433,63
						833 REC INSS PCMSO		18,00
						856 IR NF UNIODONT		15,38
TOTAIS ->	2493.93	35.338,03		451.50	8.945,03	SALARIO LIQ.		26.393,00

Sit.Normal: 0000060 Admitidos:0000000 Afastados: 0000001 Demitidos:0000000 Ferias:0000001 Outros C.Custo:0000000 Total:0000062

24

Empresa: SERRARIA DE MARMORES SANTO ANTONIO

Fil.: 01 - SAFRA

Contrato do Tipo : Determinado

Filial: 01 - SAFRA

P R O V E N T O S			D E S C O N T O S			B A S E S		
COD DESCRICAO	REF.	VALOR PC	COD DESCRICAO	REF.	VALOR PC	COD DESCRICAO		VALOR
101 SALARIO NORMAL	90.00	622,50 00	401 INSS	24.00	49,81 00	701 S.CONT.ATE LIM		622,67
113 ARREDONDAMENTO	0.00	0,81 00	409 CONT.CONFED.	0.00	9,33 00	703 BASE I.R.		572,86
140 H.EXTRA 50%	0.05	0,14 00	413 ARREDONDAMENTO	0.00	2,31 00	705 BASE F.G.T.S.		622,67
146 DSR H.EXTRA	0.01	0,03 00	415 ASSIST. MED. U	3.00	29,34 00	706 F.G.T.S.		12,45
			455 ASSIS ODON TIT	0.00	48,69 00	711 D.INSS B.IR		49,81
						737 PROT. TRABALHA		25,86
						749 PCMSO		15,00
						772 INSS EMPRESA		124,53
						773 % TERCEIROS		36,12
						774 % ACID.TRABALH		18,69
						778 SEG.VIDA PART		30,06
						782 ASSIST. MED. E		117,33
						792 BASE SALARIO M		622,50
						797 IOF-SEG.PART.E		0,12
						799 LIQ. RECEBER		484,00
						831 REC. INSS NF O		4,44
						832 REC. INSS NF P		7,77
						833 REC INSS PCMSO		1,35
						856 IR NF UNIODONT		0,75
TOTAIS ->	90.06	623,48		27.00	139,48	SALARIO LIQ.		484,00

Sit.Normal: 0000003 Admitidos:0000000 Afastados: 0000000 Demitidos:0000000 Ferias:0000000 Outros C.Custo:0000000 Total:00000003

38

**SERRARIA DE MÁRMORES SANTO ANTONIO LTDA**  
CNPJ Nº 27.188.739/0001-25

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2007**  
(Em unidade de reais)

	<u>31/12/2007</u>
<b>RECEITA BRUTA DE VENDAS</b>	
Venda Brutas	20.774.209
(-) Deduções sobre as vendas	(306.515)
<b>RECEITA LÍQUIDA</b>	<u>20.467.694</u>
Custo dos produtos vendidos	(12.209.165)
<b>LUCRO BRUTO</b>	<u>8.258.529</u>
<b>RECEITAS (DESPESAS) OPERACIONAIS</b>	
Com vendas	(2.718.657)
Gerais e administrativas	(2.135.001)
Despesas Tributárias	(93.016)
Receitas financeiras:	
. Juros e outros rendimentos	63.636
. Variações monetárias ativas	39.017
Despesas financeiras:	
. Juros e outros encargos	(1.093.427)
. Variações monetárias passivas	(1.557.254)
Depreciações e amortizações	(303.460)
Outras receitas (despesas) operacionais líquidas	-
	<u>(7.798.162)</u>
<b>LUCRO OPERACIONAL</b>	<u>460.367</u>
Lucro na alienação de bens permanente	69.506
Outras receitas (despesas) não operacionais líquidas	30.947
<b>LUCRO ANTES DA CSLL E DO IMPOSTO DE RENDA</b>	<u>560.820</u>
Contribuição social sobre o lucro	(41.268)
Imposto de renda	(88.511)
<b>LUCRO (PREJUÍZO) LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>	<u>431.041</u>
Lucro líquido por lote de mil quotas do capital - R\$	

Serraria de Mármores Santo Antonio Ltda  
Socio Administrador

Luiz Claudio Borges Fardin  
Contador - CRC/ES 7546/0-9

39  
X

**SERRARIA DE MARMORES SANTO ANTONIO LTDA**

**RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO**

Senhores Quotistas,

Cumprindo as disposições legais e contratuais, submetemos à apreciação de V.Sas. as DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS correspondentes ao exercício social encerrado em 31.12.2007

Permanecemos à disposição dos senhores quotistas para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 31 de Dezembro de 2007.

A GERÊNCIA

**BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2007**

(Em unidade de reais)

<b>ATIVO</b>	<b>31/12/2007</b>	<b>PASSIVO</b>	<b>31/12/2007</b>
<b>CIRCULANTE</b>	<b>33.674.120</b>	<b>CIRCULANTE</b>	<b>3.256.126</b>
Caixa e bancos	414.041	Fornecedores	1.718.954
Aplicações financeiras de liquidez imediata	9.867.674	Impostos e contribuições a recolher	26.680
Contas a receber de clientes	10.340.289	Salários e encargos sociais	78.382
Estoques	7.242.114	Adiantamento de Clientes	1.432.109
Adiantamentos a terceiros	1.775.042	Demais contas a pagar	
Impostos a Recuperar	4.011.893		
Despesas do exercício seguinte	17.916		
Outras contas a Receber	5.150		
<b>REALIZÁVEL A LONGO PRAZO</b>	<b>213.820</b>	<b>EXIGÍVEL A LONGO PRAZO</b>	<b>102.164</b>
Créditos com pessoas ligadas	-	Empréstimos e financiamentos	
Devedores por alienação de bens	-	Débitos com pessoas ligadas	
Demais contas a receber	213.820	Provisões p/ contingências	
		Impostos a recolher	102.164
		Demais contas a pagar	
<b>PERMANENTE</b>	<b>19.717.981</b>	<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>50.247.631</b>
Investimentos	805.743	Capital social	285.600
Imobilizado	18.912.238	Reservas de capital	128.465
Diferido	-	Ajuste exercicios anteriores	(972)
		Lucros acumulados	49.403.497
		Lucros do Período	431.041
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>53.605.921</b>	<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>53.605.921</b>

Serraria de Marmores Santo Antonio Ltda  
Socio Administrador

Luiz Claudio Borges Fardin  
Contador - CRC/ES 7546/0-9

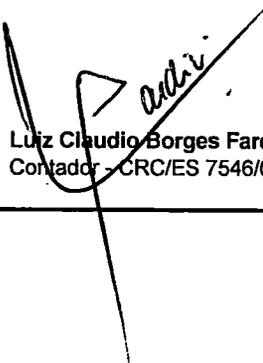
210  
9/10

**SERRARIA DE MÁRMORES SANTO ANTONIO LTDA**  
CNPJ Nº 27.188.739/0001-25

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2006**  
(Em unidade de reais)

	<u>31/12/2006</u>
<b>RECEITA BRUTA DE VENDAS</b>	
Mercado interno	914.637
Mercado externo	31.281.771
(-) Deduções sobre as vendas	(455.181)
<b>RECEITA LÍQUIDA</b>	<b>31.741.227</b>
Custo dos produtos vendidos	(13.098.312)
<b>LUCRO BRUTO</b>	<b>18.642.915</b>
<b>RECEITAS (DESPESAS) OPERACIONAIS</b>	
Com vendas	(3.188.975)
Gerais e administrativas	(1.705.768)
Despesas Tributárias	(94.906)
Receitas financeiras:	
. Juros e outros rendimentos	46.456
. Variações monetárias ativas	193.264
Despesas financeiras:	
. Juros e outros encargos	(1.026.256)
. Variações monetárias passivas	(1.048.705)
Depreciações e amortizações	(292.878)
Outras receitas (despesas) operacionais líquidas	-
	<b>(7.117.768)</b>
<b>LUCRO OPERACIONAL</b>	<b>11.525.147</b>
Lucro na alienação de bens permanente	154.292
Outras receitas (despesas) não operacionais líquidas	51.170
<b>LUCRO ANTES DA CSLL E DO IMPOSTO DE RENDA</b>	<b>11.730.609</b>
Contribuição social sobre o lucro	(382.142)
Imposto de renda	(718.735)
<b>LUCRO (PREJUÍZO) LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>	<b>10.629.732</b>
Lucro líquido por lote de mil quotas do capital - R\$	

  
Serraria de Mármores Santo Antonio Ltda  
Socio Administrador

  
Luiz Claudio Borges Fardin  
Contador - CRC/ES 7546/0-9

44  
P

**SERRARIA DE MARMORES SANTO ANTONIO LTDA**

**RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO**

Senhores Quotistas,  
Cumprindo as disposições legais e contratuais, submetemos à apreciação de V.Sas. as DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS correspondentes ao exercício social encerrado em 31.12.2006  
Permanecemos à disposição dos senhores quotistas para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 31 de Dezembro de 2006.

A GERÊNCIA

**BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2006**

(Em unidade de reais)

ATIVO	31/12/2006	PASSIVO	31/12/2006
<b>CIRCULANTE</b>	<b><u>37.122.300</u></b>	<b>CIRCULANTE</b>	<b><u>1.519.898</u></b>
Caixa e bancos	2.342.756	Fornecedores	903.465
Aplicações financeiras de liquidez imediata	10.059.049	Impostos e contribuições a recolher	289.763
Contas a receber de clientes	15.585.095	Salários e encargos sociais	70.325
Estoques	4.793.882	Adiantamento de Clientes	126.891
Adiantamentos a terceiros	1.743.912	Demais contas a pagar	129.453
Impostos a Recuperar	2.568.368		
Despesas do exercício seguinte	29.237		
<b>REALIZÁVEL A LONGO PRAZO</b>	<b><u>213.820</u></b>	<b>EXIGÍVEL A LONGO PRAZO</b>	<b><u>167.444</u></b>
Créditos com pessoas ligadas	-	Empréstimos e financiamentos	
Devedores por alienação de bens	-	Débitos com pessoas ligadas	
Demais contas a receber	213.820	Provisões p/ contingências	
		Impostos a recolher	167.444
		Demais contas a pagar	
<b>PERMANENTE</b>	<b><u>14.693.353</u></b>	<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b><u>50.342.130</u></b>
Investimentos	805.743	Capital social	285.600
Imobilizado	13.887.610	Reservas de capital	128.465
Diferido	-	Ajuste exercícios anteriores	265.398
		Lucros acumulados	39.032.935
		Lucros do Exercício	10.629.732
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b><u>52.029.472</u></b>	<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b><u>52.029.472</u></b>

Serraria de Marmores Santo Antonio Ltda  
Socio Administrador

Luiz Claudio Borges Fardin  
Contador - CRC/ES 7546/0-9

42

**SERRARIA DE MÁRMORES SANTO ANTONIO LTDA**  
**CNPJ Nº 27.188.739/0001-25**

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2005**

(Em unidade de reais)

	<u>31/12/2005</u>
<b>RECEITA BRUTA DE VENDAS</b>	
Mercado interno	1.216.169
Mercado externo	22.364.293
(-) Deduções sobre as vendas	(1.186.390)
<b>RECEITA LÍQUIDA</b>	<u>22.394.073</u>
Custo dos produtos vendidos	(10.607.660)
<b>LUCRO BRUTO</b>	<u>11.786.413</u>
<b>RECEITAS (DESPESAS) OPERACIONAIS</b>	
Com vendas	(1.627.546)
Gerais e administrativas	(3.434.935)
Despesas Tributárias	(41.758)
Receitas financeiras:	82.341
Despesas financeiras:	(3.665.125)
Depreciações e amortizações	
Outras receitas (despesas) operacionais líquidas	-
	<u>(8.687.022)</u>
<b>LUCRO OPERACIONAL</b>	<u>3.099.390</u>
Lucro na alienação de bens permanente	
Outras receitas (despesas) não operacionais líquidas	48.058
<b>LUCRO ANTES DA CSLL E DO IMPOSTO DE RENDA</b>	<u>3.147.448</u>
Contribuição social sobre o lucro	(261.731)
Imposto de renda	(473.662)
<b>LUCRO (PREJUÍZO) LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>	<u>2.412.056</u>
Lucro líquido por lote de mil quotas do capital - R\$	

  
Serraria de Mármores Santo Antonio Ltda  
Sócio Administrador

  
Luiz Claudio Borges Fardin  
Contador - CRC/ES 7546/0-9

43  
2

## SERRARIA DE MARMORES SANTO ANTONIO LTDA

### RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Senhores Quotistas,

Cumprindo as disposições legais e contratuais, submetemos à apreciação de V.Sas. as DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS correspondentes ao exercício social encerrado em 31.12.2005.

Permanecemos à disposição dos senhores quotistas para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 31 de Dezembro de 2005.

A GERÊNCIA

### BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2005

(Em unidade de reais)

ATIVO	31/12/2005	PASSIVO	31/12/2005
<b>CIRCULANTE</b>	<b>29.325.352</b>	<b>CIRCULANTE</b>	<b>1.610.800</b>
Caixa e bancos	2.000.690	Fornecedores	510.508
Aplicações financeiras de liquidez imediata	7.813.853	Impostos e contribuições a recolher	413.812
Contas a receber de clientes	12.165.051	Salários e encargos sociais	61.649
Estoques	4.762.964	Adiantamento de Clientes	18.744
Adiantamentos a terceiros	380.544	Demais contas a pagar	606.086
Impostos a Recuperar	2.177.093		
Despesas do exercício seguinte	25.158		
<b>REALIZÁVEL A LONGO PRAZO</b>	<b>13.820</b>	<b>EXIGÍVEL A LONGO PRAZO</b>	<b>-</b>
Créditos com pessoas ligadas	-	Empréstimos e financiamentos	
Devedores por alienação de bens	-	Débitos com pessoas ligadas	
Demais contas a receber	13.820	Provisões p/ contingências	
		Impostos a recolher	
		Demais contas a pagar	
<b>PERMANENTE</b>	<b>12.227.352</b>	<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>39.955.724</b>
Investimentos	10.743	Capital social	285.600
Imobilizado	12.355.818	Reservas de capital	128.465
Diferido	(139.208)	Ajuste exercícios anteriores	-
		Lucros acumulados	37.129.604
		Lucros do Exercício	2.412.056
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>41.566.524</b>	<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>41.566.524</b>

Serraria de Marmores Santo Antonio Ltda  
Socio Administrador

Luiz Claudio Borges Fardin  
Contador CRC/ES 7546/0-9



Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim  
Secretaria Municipal de Fazenda  
Documento de Arrecadação Municipal



Mensagem:

392,36

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim Secretaria Municipal de Fazenda Documento de Arrecadação Municipal		Emissão: 01/04/2008 <b>ALVARA TRIBUTARIO 2008</b>	
		Data de Vencimento: <b>01/04/2008</b>	
		Valor do Imposto: <b>R\$ 78,02</b>	
CNPJ 27.188.739/0001-25	Inscrição Municipal: 5136	Multa/Juros: <b>R\$ 2,26</b>	
Contribuinte: SERRARIA DE MARMORES SANTO ANTONIO LTDA		Valor a recolher: <b>R\$ 80,28</b>	
Endereço principal: 5136 - INDUSTRIA DE PRODUTOS MINERAIS DIVERSOS			
de Imposto: ALVARA TRIBUTARIO      Carnê: 1206195      Parcela: 1/5      Vencimento original: 20/03/2008			
<b>Instruções ao Contribuinte:</b> Valores já calculados com os acréscimos de multa de 0,2% ao dia (até o limite de 6%) e juros de mora de 0,5% ao mês ou fração, conforme art. 188, I, II da Lei 5394/2002.			
Via do Contribuinte/Internet		Autenticação Mecânica no Verso	



Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim  
Secretaria Municipal de Fazenda  
Documento de Arrecadação Municipal



Mensagem:

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim Secretaria Municipal de Fazenda Documento de Arrecadação Municipal		Emissão: 01/04/2008 <b>ALVARA TRIBUTARIO 2008</b>	
		Data de Vencimento: <b>20/04/2008</b>	
		Valor do Imposto: <b>R\$ 78,02</b>	
CNPJ 27.188.739/0001-25	Inscrição Municipal: 5136	Multa/Juros:	
Contribuinte: SERRARIA DE MARMORES SANTO ANTONIO LTDA		Valor a recolher:	
Atividade principal: 5136 - INDUSTRIA DE PRODUTOS MINERAIS DIVERSOS			
de Imposto: ALVARA TRIBUTARIO      Carnê: 1206195      Parcela: 2/5			
<b>Instruções ao Contribuinte:</b> Após o vencimento, sujeito a multa de 0,2% ao dia até o limite de 6% (Lei 5394/2002) e juros de mora de 0,5% ao mês ou fração (art. 188º, I, Lei 5394/2002)			
Via do Contribuinte/Internet		Autenticação Mecânica no Verso	



Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim  
Secretaria Municipal de Fazenda  
Documento de Arrecadação Municipal



45  
JK

Mensagem:

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim Secretaria Municipal de Fazenda Documento de Arrecadação Municipal		Emissão: 01/04/2008 <b>ALVARA TRIBUTARIO 2008</b>	
		Data de Vencimento: <b>20/05/2008</b>	
		Valor do Imposto: <b>R\$ 78,02</b>	
CNPJ 27.188.739/0001-25	Inscrição Municipal: 5136	Multa/Juros:	
Contribuinte: SERRARIA DE MARMORES SANTO ANTONIO LTDA		Valor a recolher:	
Atividade principal: 5136 - INDUSTRIA DE PRODUTOS MINERAIS DIVERSOS		Endereço:	
Imposto : ALVARA TRIBUTARIO		Carnê: 1206195	Parcela: 3/ 5
<b>Instruções ao Contribuinte:</b> Após o vencimento, sujeito a multa de 0,2% ao dia até o limite de 6% (art. 188, II, Lei 5394/2002) e juros de mora de 0,5% ao mês ou fração (art. 188, I, Lei 5394/2002)			
Via do Contribuinte/Internet		Autenticação Mecânica no Verso	



Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim  
Secretaria Municipal de Fazenda  
Documento de Arrecadação Municipal



Mensagem:

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim Secretaria Municipal de Fazenda Documento de Arrecadação Municipal		Emissão: 01/04/2008 <b>ALVARA TRIBUTARIO 2008</b>	
		Data de Vencimento: <b>20/06/2008</b>	
		Valor do Imposto: <b>R\$ 78,02</b>	
CNPJ 27.188.739/0001-25	Inscrição Municipal: 5136	Multa/Juros:	
Contribuinte: SERRARIA DE MARMORES SANTO ANTONIO LTDA		Valor a recolher:	
Atividade principal: 5136 - INDUSTRIA DE PRODUTOS MINERAIS DIVERSOS		Endereço:	
Imposto : ALVARA TRIBUTARIO		Carnê: 1206195	Parcela: 4/ 5
<b>Instruções ao Contribuinte:</b> Após o vencimento, sujeito a multa de 0,2% ao dia até o limite de 6% (art. 188, II, Lei 5394/2002) e juros de mora de 0,5% ao mês ou fração (art. 188, I, Lei 5394/2002)			
Via do Contribuinte/Internet		Autenticação Mecânica no Verso	



**Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim**  
 Secretaria Municipal de Fazenda  
 Documento de Arrecadação Municipal



46  
 L

Mensagem:

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim Secretaria Municipal de Fazenda Documento de Arrecadação Municipal		Emissão: 01/04/2008 <b>ALVARA TRIBUTARIO 2008</b>
CNPJ 27.188.739/0001-25      Inscrição Municipal: 5136		Data de Vencimento: <b>20/07/2008</b>
Contribuinte: SERRARIA DE MÁRMORES SANTO ANTONIO LTDA		Valor do Imposto: <b>R\$ 78,02</b>
Endereço principal: 5136 - INDUSTRIA DE PRODUTOS MINERAIS DIVERSOS		Multa/Juros:
de Imposto : ALVARA TRIBUTARIO		Valor a recolher:
Carnê: 1206195		Parcela: 5 / 5
<b>Instruções ao Contribuinte:</b> Após o vencimento, sujeito a multa de 0,2% ao dia até o limite de 6% (art.188º,II,Lei 5394/2002) e juros de mora de 0,5% ao mês ou fração (art.188º,I,Lei 5394/2002)		
Via do Contribuinte/Internet		Autenticação Mecânica no Verso

01/04/2008 02:16:11 \*\*\*\*\*

(SEM PASSAPASS)

Procurador  
Eo Sr. Jofone a Delegado e Conhecimentos  
Eo Sr. Leoni do processo 12443/08 P.M.A.

Carla Sepher. pedido em 17/6

- Parecer da Procuradoria Municipal. Voto sobre no ano anterior

07/10/2010 - RETIRADO DE PASTA

R/ 2011

incluir na 1ª sessão de 2011

Pref. Mun. de Cachoeiro de Itapemirim  
Secretaria Municipal de Fazenda

IPTU 2008  
1ª OPÇÃO  
COTA ÚNICA

INSCRIÇÃO DE LOCALIZAÇÃO 901-221-0320-001	INSCRIÇÃO FISCAL 27487	CARNÊ 1172739	EMIÇÃO 01	
CONTRIBUINTE SERRARIA DE MARMORES SANTO ANTONIO LTDA				
COTA ÚNICA PARA PAGAMENTO À VISTA COM 20% DE DESCONTO NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO				
VALOR DA DIFERENÇA DO CARNÊ 2007 INCLUIDO NO VALOR TOTAL A PAGAR R\$ 0,00				
VENCIMENTO	VALOR LANÇADO R\$	DESCONTO	VALOR DA DIFERENÇA R\$	TOTAL A PAGAR R\$
15/03/2008	399,77	20%	0,00	319,82

0027241 - SISLEX-1 - LEX-1

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

VIA CONTRIBUINTE

003115188 0037 LRPXXXXXXXXXXXX319,82N 14/03/08

Handwritten signature or initials in the top right corner.

Pref. Mun. de Cachoeiro de Itapemirim  
Secretaria Municipal de Fazenda

IPTU 2008  
1ª OPÇÃO  
COTA ÚNICA

48

INSCRIÇÃO DE LOCALIZAÇÃO	INSCRIÇÃO FISCAL	CARNÊ	EMISSÃO	
901-221-0320-002	27488	1172740	01	
CONTRIBUINTE				
SERRARIA DE MÁRMORES SANTO ANTONIO LTDA				
COTA ÚNICA PARA PAGAMENTO À VISTA COM 20% DE DESCONTO NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO				
VALOR DA DIFERENÇA DO CARNÊ 2007, INCLUIDO NO VALOR TOTAL A PAGAR R\$ 0,00				
VENCIMENTO	VALOR LANÇADO R\$	DESCONTO	VLR. DA DIFERENÇA R\$	TOTAL A PAGAR R\$
15/03/2008	1.735,28	20%	0,00	1.388,22

0027249 - SISLEX 1.1 - LEX 1

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Handwritten mark resembling a stylized 'P' or 'R' inside a circle.

15/03/2008 14:03:08 \*\*\*\*\*0038 1210\*\*\*\*\*0038 14/03/08

Pref. Mun. de Cachoeiro de Itapemirim  
Secretaria Municipal de Fazenda

IPTU 2008  
1ª OPÇÃO  
COTA ÚNICA

INSCRIÇÃO DE LOCALIZAÇÃO 901-221-0320-003	INSCRIÇÃO FISCAL 27489	CARNÊ 1172741	EMIÇÃO 01	
CONTRIBUINTE SERRARIA DE MARMORES SANTO ANTONIO LTDA				
COTA ÚNICA PARA PAGAMENTO A VISTA COM 20% DE DESCONTO NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO				
VALOR DA DIFERENÇA DO CARNÊ 2007, INCLUIDO NO VALOR TOTAL A PAGAR R\$ 0.00				
VENCIMENTO	VALOR LANÇADO R\$	DESCONTO	VLR. DA DIFERENÇA R\$	TOTAL A PAGAR R\$
15/03/2008	315.90	20%	0.00	252.72

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

VIA CONTRIBUINTE

0027248 - SISLEX-1 - LEX-1

115188 0040 LRDXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX252,72R 14/03/08

219  
22





Prefeitura Municipal de Aracruz  
ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS – SEMOB

151  
2

**PARECER TÉCNICO**

Processo: 17443/2008  
Requerente: Serraria de Mármore Santo Antonio LTDA.  
Atividade: Depósito de armazenamento e transporte de blocos/chapas de mármores, granitos e congêneres.  
Local: Centro Industrial de Vila do Riacho, Aracruz/ES.

Em atenção ao processo 17443/2008 referente à solicitação da Anuência de Uso e Ocupação do Solo, informamos que:

**Quanto ao Zoneamento:**

Quanto ao Zoneamento Urbano definido pelo Anexo 05 da Lei nº 3.143 de 30/09/2008 – Plano Diretor Municipal de Aracruz, a área pretendida para Depósito de armazenamento de blocos e transporte de blocos/chapas de mármores, granitos e congêneres está inserida na Zona Industrial 1 (ZI1).

De acordo com a classificação das atividades por categoria de uso, constantes do Anexo 06 da Lei supra referida, a atividade está definida como Serviço Principal, o qual está definido como uso proibido, conforme Anexo 07.

**Conclusão**

Diante do exposto, quanto à localização e caracterização da área de instalação da empresa, informamos que:

1- A classificação das atividades por categoria de uso normatizada no Plano Diretor Municipal (PDM) define em sua base conceitual que as atividades de Serviço Principal estão definidas como uso proibido para a referida Zona Industrial 1 (ZI1).

Neste sentido concluímos que há incompatibilidade do desenvolvimento dessa atividade naquele local.

Aracruz, 26 de Agosto de 2009.

Thais Corrêa Tinoco

Coordenadora da Seção de Cadastro Técnico - SCT

**THAIS CORREA TINOCO**  
Coordenadora da Seção  
de Cadastro Técnico-SCT  
SEMOB

Patrícia dos Santos Madeira  
Gerente de Planejamento Urbano

Patrícia dos Santos Madeira  
Gerente de Planejamento Urbano  
Decreto nº 15.304

Heitor Luiz Rampinelli Lopes  
Secretário Municipal de Obras  
Decreto nº 16.971



santo antonio

2/32

Cachoeiro de Itapemirim – ES – 14 Outubro de 2009

A

Prefeitura de Aracruz – ES

Secretaria Municipal Desenvolvimento Econômico

Att. Srt<sup>a</sup>. Karla

Ref.: Processo 17443/2008

Solicitação Área de Terra no Centro Industrial de Vila do Riacho

Segue em anexo cópias de documentos para serem anexados ao processo em referência, a saber:

- Certidão Estadual
- Certidão INSS
- Certidão Federal

Atenciosamente.



Marcos Marin

(Gerente Geral)



Estado do Espírito Santo  
 Secretaria de Estado da Fazenda  
 Subsecretaria de Estado da Fazenda  
 Agência Regional Fazendária em Cachoeiro de Itapemirim  
 Agência da Receita Estadual em Cachoeiro de Itapemirim

53

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITO FISCAL COM EFEITOS DE NEGATIVA**

VÁLIDO ATÉ 31/12/2009

NÚMERO 0374/2009

**01 - QUALIFICAÇÃO DO REQUERENTE**

NOME/RAZÃO SOCIAL <b>SANTO ANTONIO GRANITOS LTDA</b>			
TIPO IDENTIFICAÇÃO <input type="checkbox"/> 01-CPF <input type="checkbox"/> 02- CNPJ <input checked="" type="checkbox"/> 03 INSC. ESTADUAL		NÚMERO IDENTIFICAÇÃO <b>080.060.14-5</b>	
LOGRADOURO (AVENIDA, RUA PRAÇA, ETC.) <b>ROD CACHOEIRO-SAFRA</b>			
NUMERO S/N	COMPLEMENTO (APT°, SALA, ANDAR) <b>KM 25</b>	DISTRITO/BAIRRO <b>ALTO UNIAO</b>	CEP <b>29315-200</b>
MUNICÍPIO <b>CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM</b>		UF <b>ES</b>	TELEFONE PARA CONTATO

**02 - DÉBITOS**

CONSTAM DÉBITOS FISCAIS LANÇADOS NOS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS, PARA OS QUAIS

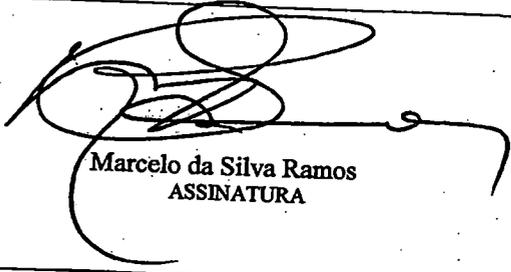
**1** A EXIGIBILIDADE ESTÁ SUSPensa NOS TERMOS DO ART. 151 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL - CTN:  
 AUTO DE INFRAÇÃO: 19761852 19762776 19763282 19766285  
 PROCESSO SEP : 27601080 27612813 27617289 27664015 (IMPUGNADOS)

**2** EXISTE, EM CURSO, COBRANÇA EXECUTIVA COM PENHORA EFETIVA:

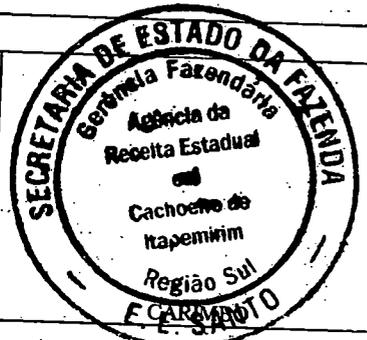
**3** EXISTE CRÉDITO TRIBUTÁRIO SOB PARCELAMENTO:

**03 - DECLARAÇÃO**

Conforme disposto no art. 206 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), este documento tem os mesmos efeitos da Certidão Negativa expedida de acordo com o art. 205 do referido código, por existirem em nome do contribuinte somente débitos na condição acima especificada.

  
 Marcelo da Silva Ramos  
 ASSINATURA

DATA 2/10/2009



Certidão emitida em 2 cópias; 1 via(s): Requerente; 1 via: Agência da Receita.

51

CERTIDAO NEGATIVA

DE DEBITOS RELATIVOS AS CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS E AS DE TERCEIROS

NO 177532009-07001040

NOME: SANTO ANTONIO GRANITOS LTDA  
CNPJ: 27.188.739/0001-25

RESSALVADO O DIREITO DE A FAZENDA NACIONAL COBRAR E INSCREVER QUAISQUER DIVIDAS DE RESPONSABILIDADE DO SUJEITO PASSIVO ACIMA IDENTIFICADO QUE VIEREM A SER APURADAS, E CERTIFICADO QUE NAO CONSTAM PENDENCIAS EM SEU NOME RELATIVAS A CONTRIBUICOES ADMINISTRADAS PELA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL (RFB) E A INSCRICOES EM DIVIDA ATIVA DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (INSS).

ESTA CERTIDAO, EMITIDA EM NOME DA MATRIZ E VALIDA PARA TODAS AS SUAS FILIAIS REFERE-SE EXCLUSIVAMENTE AS CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS E AS CONTRIBUICOES DEVIDAS, POR LEI, A TERCEIROS, INCLUSIVE AS INSCRITAS EM DIVIDA ATIVA DO INSS, NAO ABRANGENDO OS DEMAIS TRIBUTOS ADMINISTRADOS PELA RFB E AS INSCRICOES EM DIVIDA ATIVA DA UNIAO, ADMINISTRADA PELA PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL (PGFN), OBJETO DE CERTIDAO CONJUNTA PGFN/RFB.

ESTA CERTIDAO TEM AS FINALIDADES PREVISTAS NO ART. 47 DA LEI No 8.212, DE 24 DE JUNHO DE 1991, E ALTERACOES, EXCETO PARA:

- AVERBACAO DE OBRA DE CONSTRUCAO CIVIL NO REGISTRO DE IMOVEIS;
- REDUCAO DE CAPITAL SOCIAL, TRANSFERENCIA DE CONTROLE DE COTAS DE SOCIEDADE LIMITADA E CISAO PARCIAL OU TRANSFORMACAO DE ENTIDADE OU DE SOCIEDADE EMPRESARIA OU SIMPLES;
- BAIXA DE FIRMA INDIVIDUAL OU DE EMPRESARIO, CONFORME DEFINIDO PELO ART. 931 DA LEI No 10.406, DE 10 DE JANEIRO DE 2002 - CODIGO CIVIL, EXTINCAO DE ENTIDADE OU SOCIEDADE EMPRESARIA OU SIMPLES, INCLUSIVE A DECORRENTE DE CISAO TOTAL, FUSAO OU INCORPORACAO.

A ACEITACAO DESTA CERTIDAO ESTA CONDICIONADA A FINALIDADE PARA A QUAL FOI EMITIDA E A VERIFICACAO DE SUA AUTENTICIDADE NA INTERNET, NO ENDERECO <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

CERTIDAO EMITIDA COM BASE NA PORTARIA CONJUNTA PGFN/RFB NO 3, DE 02/05/2007.

EMITIDA EM 07/10/2009.  
VALIDA ATE 05/04/2010.

CERTIDAO EMITIDA GRATUITAMENTE.

ATENCAO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARA ESTE DOCUMENTO.



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

55/  
K

**CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA  
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **SANTO ANTONIO GRANITOS LTDA**  
CNPJ: **27.188.739/0001-25**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.  
Emitida às 07:45:55 do dia 11/09/2009 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 10/03/2010.  
Código de controle da certidão: **30E6.DCCB.F6D5.5AC5**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

MINISTERIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

CERTIDAO NEGATIVA  
DE DEBITOS RELATIVOS AS CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS E AS DE TERCEIROS

NO 177532009-07001040

NOME: SANTO ANTONIO GRANITOS LTDA  
CNPJ: 27.188.739/0001-25

RESSALVADO O DIREITO DE A FAZENDA NACIONAL COBRAR E INSCREVER QUAISQUER DIVIDAS DE RESPONSABILIDADE DO SUJEITO PASSIVO ACIMA IDENTIFICADO QUE VIEREM A SER APURADAS, E CERTIFICADO QUE NAO CONSTAM PENDENCIAS EM SEU NOME RELATIVAS A CONTRIBUICOES ADMINISTRADAS PELA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL (RFB) E A INSCRICOES EM DIVIDA ATIVA DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (INSS).

ESTA CERTIDAO, EMITIDA EM NOME DA MATRIZ E VALIDA PARA TODAS AS SUAS FILIAIS REFERE-SE EXCLUSIVAMENTE AS CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS E AS CONTRIBUICOES DEVIDAS, POR LET, A TERCEIROS, INCLUSIVE AS INSCRITAS EM DIVIDA ATIVA DO INSS, NAO ABRANGENDO OS DEMAIS TRIBUTOS ADMINISTRADOS PELA RFB E AS INSCRICOES EM DIVIDA ATIVA DA UNIAO, ADMINISTRADA PELA PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL (PGFN), OBJETO DE CERTIDAO CONJUNTA EGFN/REB.

ESTA CERTIDAO TEM AS FINALIDADES PREVISTAS NO ART. 47 DA LEI NO 8.212, DE 24 DE JULHO DE 1991, E ALTERACOES, EXCETO PARA:

- AVERBACAO DE OBRA DE CONSTRUCAO CIVIL NO REGISTRO DE IMOVEIS;
- REDUCAO DE CAPITAL SOCIAL, TRANSFERENCIA DE CONTROLE DE COTAS DE SOCIEDADE LIMITADA E CISAO PARCIAL OU TRANSFORMACAO DE ENTIDADE OU DE SOCIEDADE EMPRESARIA OU SIMPLES;
- BAIXA DE FIRMA INDIVIDUAL OU DE EMPRESARIO, CONFORME DEFINIDO PELO ART. 931 DA LEI NO 10.406, DE 10 DE JANEIRO DE 2002 - CODIGO CIVIL, EXTINCAO DE ENTIDADE OU SOCIEDADE EMPRESARIA OU SIMPLES, INCLUSIVE A DECORRENTE DE CISAO TOTAL, FUSAO OU INCORPORACAO.

A ACEITACAO DESTA CERTIDAO ESTA CONDICIONADA A FINALIDADE PARA A QUAL FOI EMITIDA E A VERIFICACAO DE SUA AUTENTICIDADE NA INTERNET, NO ENDEREÇO <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

CERTIDAO EMITIDA COM BASE NA PORTARIA CONJUNTA EGFN/REB NO 3, DE 02/05/2007.

EMITIDA EM 07/10/2009.  
VALIDA ATE 05/04/2010.

CERTIDAO EMITIDA GRATUITAMENTE.  
ATENCAO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARA ESTE DOCUMENTO.

57/10



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**

**CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: SANTO ANTONIO GRANITOS LTDA**  
**CNPJ: 27.188.739/0001-25**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.  
Emitida às 07:45:55 do dia 11/09/2009 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 10/03/2010.  
Código de controle da certidão: **30E6.DCCB.F6D5.5AC5**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Espírito Santo  
 Secretaria de Estado da Fazenda  
 Subsecretaria de Estado da Fazenda  
 Gerência Regional Fazendária em Cachoeiro de Itapemirim  
 Agência da Receita Estadual em Cachoeiro de Itapemirim

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITO FISCAL COM EFEITOS DE NEGATIVA**

VÁLIDO ATÉ **31/12/2009**

NÚMERO **0374/2009**

**01 - QUALIFICAÇÃO DO REQUERENTE**

NOME RAZÃO SOCIAL  
**SANTO ANTONIO GRANITOS LTDA**

TIPO IDENTIFICAÇÃO:  01-CPF  02-CNPJ  03 INSC. ESTADUAL NÚMERO IDENTIFICAÇÃO  
**080.060.14-5**

LUGAR/ADOURO (AVENIDA; RUA PRACA, ETC.)  
**ROD CACHOEIRO-SAFRA**

NUMERO S/N	COMPLEMENTO (APP, SALA, ANDAR) KM 25	DISTRITO/BARRIO ALTO UNIAO	CEP 29315-200
MUNICÍPIO CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	UF ES	TELEFONE PARA CONTATO	

**02 - DÉBITOS**

CONSTAM DÉBITOS FISCAIS LANÇADOS NOS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS, PARA OS QUAIS

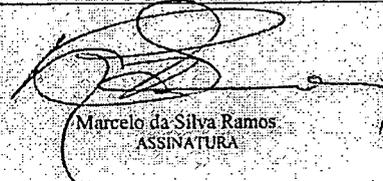
**1** A EXIGIBILIDADE ESTÁ SUSPensa NOS TERMOS DO ART. 151 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL - CTN:  
 AUTO DE INFRAÇÃO: 19761852 19762776 19763282 19766285  
 PROCESSO SEP : 27601080 27612513 27617289 27664015 (IMPUGNADOS)

**2** EXISTE, EM CURSO, COBRANÇA EXECUTIVA COM PENHORA EFETIVA:

**3** EXISTE CRÉDITO TRIBUTÁRIO SOB PARCELAMENTO:

**03 - DECLARAÇÃO**

Conforme disposto no art. 206 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), este documento tem os mesmos efeitos da Certidão Negativa expedida de acordo com o art. 205 do referido código, por existirem em nome do contribuinte somente débitos na condição acima especificada.

 Marcelo da Silva Ramos ASSINATURA	DATA <b>2/10/2009</b>	
---	-----------------------	---

Certidão emitida em 2 cópias; 1 via(s): Requerente; 1 via: Agência da Receita.

## Complementação processo - PMA

De: **karla gentila souza auer** (karlauer29@hotmail.com)

Enviada: terça-feira, 15 de dezembro de 2009 12:40:17

Para: marcos@santonio.com.br

---

Prezado Senhor

Marcos Marin,

Conforme entendimento via telefone, favor enviar as informações abaixo solicitadas , para que possamos dar andamento no processo nº 17.443/08 protocolado na Prefeitura Municipal de Aracruz.

- Cópia Balanço 2008
- Cópia Balancete 2009
- Relação de funcionários atual comprovada
- Relação de funcionário proposto para o Centro Empresarial de Vila do Riacho.

Obs. :- Segue em anexo o Plano de negócio para preenchimento dos itens 3.8 , 3.9 e complemento do item 3.14 com os faturamentos do ano de 2008 e 2009, conforme Balanço e Balancete citados acima.

Atenciosamente,

Karla Auer  
Coord. Captação de Recursos Geração de Emprego e Renda  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico  
Prefeitura Municipal de Aracruz  
3296-1093/8164-8233  
[Karlauer29@hotmail.com.br](mailto:Karlauer29@hotmail.com.br)  
[kauer@pma.es.gov.br](mailto:kauer@pma.es.gov.br)

---

Agora a pressa é amiga da perfeição. [Chegou Windows 7. Conheça.](#)

---

60  
F/

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**  
**FORMULÁRIO DE CADASTRAMENTO E PLANO DE NEGÓCIO**  
**PESSOA JURÍDICA**

**CENTRO EMPRESARIAL DE ARACRUZ**

**CENTRO EMPRESARIAL: [ ] Sede [X] Vila do Riacho [ ] Jacupemba**

**1. Identificação**

CNPJ:	27.188.739/0001-25		
Razão Social:	Santo Antonio Granitos Ltda		
Data da Fundação:	05 de julho de 1968		

**2. Responsável pelo preenchimento/proponente**

Nome:	Rodrigo Scaramussa		
Função:	Sócio Diretor Administrativo		
CPF:	862.374.627-91	RG:	751.451/ES
Estado Civil:	Casado	Nasc:	03/07/1966
Formação:	Segundo Grau		
Tel:	[28] 2102-1920	Fax:	[28] 2102-1920
E-mail:	rodrigo@santonio.com.br		

Logradouro (Avenida, Rua, Praça outros):	Rodovia Cachoeiro X Safra – Km 2,5		
Número:	s/nº	Complemento:	Indústria
Bairro/Distrito:	União		
Município:	Cachoeiro de Itapemirim	UF:	ES
CEP:	29.315-200		
Tel:	[28] 2102-1550	Fax:	[28] 2102-1550
E-mail:			

**3. Detalhamento**

<b>3.1. FINALIDADE</b>
Conhecer a finalidade do empreendimento: Implantação (criação de um novo negócio), expansão (expandindo ou modernizando o negócio já existente) ou realocização (modificando a localização de sua empresa).
( ) Recadastramento    (X) Implantação    ( ) Expansão / Modernização    ( ) Re-localização

<b>3.2. ÁREA NECESSÁRIA PARA A INSTALAÇÃO DA EMPRESA (M²)</b>
Qual o tamanho total da área necessária para a implantação do projeto (área total)? 39.974,54 M²
*Qual o tamanho da área que terá construção física (galpão/escritório/armazém/etc)? 32.000,00 M²
% da área total que terá construção (área construção dividida por área total)? 80 %
<i>Obs: É obrigatória a apresentação do Pré-Projeto das instalações e construções</i>

61

**33. FAÇA UMA SÍNTESE DO TIPO DE NEGÓCIO QUE VOCÊ PRETENDE IMPLEMENTAR**

Informar o ramo em que pretende atuar e os motivos que o levaram a tomar essa decisão. Por Exemplo: se você pretende montar uma indústria, qual o segmento? Setor? Produto? Se for serviço, qual é a proposta?, e assim por diante.

Trata-se, a proponente, de empresa estabelecida no ramo de pesquisa, lavra mineral, beneficiamento e exportação de mármore, granitos, congêneres, e que, pretendendo expandir seus negócios e otimizar suas operações, verificou na área pretendida, melhor opção para a instalação de sua terceira Unidade Produtiva, onde, conforme projeto anexo a presente, implantará indústria de beneficiamento de minerais não metálicos (mármores, granitos e congêneres), com depósito de armazenagem de blocos e transporte rodo-ferroviários de blocos / chapas de mármore, granitos e congêneres, destinando-se ao exterior através do Porto mais próximo, seja aquele de Barra do Riacho, seja um daqueles existentes na Grande Vitória.

Influenciaram na decisão da proponente, a localização da área pretendida, sua proximidade com as atividades portuárias e acesso rodo-ferroviário.

**34. LOCALIZAÇÃO E INSTALAÇÃO**

Abaixo é apresentado um modelo com vários fatores para que se possa fazer uma classificação pelo grau de importância. A escala é de 1 a 5, sendo 5 o valor mais favorável para sua empresa. Faça uma análise dos diversos pontos para uma melhor decisão quanto a necessidade de localização da sua empresa.

FATORES	1	2	3	4	5
Bom acesso rodoviário					X
Bom acesso ferroviário		X			
Proximidade do Porto					X
Proximidade de fornecedores			X		
Proximidade do cliente final				X	
Localização da rua				X	
Facilidade de estacionamento e área livre para manobras					X
Serviços urbanos (água, esgoto, eletricidade)			X		

Transporte público		<b>x</b>			
Zoneamento adequado					<b>x</b>
Coleta seletiva de lixo	<b>x</b>				
Saneamento básico		<b>x</b>			
Outros. Qual? _____					
Outros. Qual? _____					

**3.5 CLIENTES**  
**QUAL SEU MERCADO POTENCIAL**

Publico-Alvo e consumidores: Para quem você pretende produzir, vender ou prestar serviços:

A proponente, há mais de 10 anos, destina toda a sua produção para o mercado externo, e mantendo sua tradição, pretende continuar, mais especificamente para os Estados Unidos, Canadá, México, parte da Ásia, toda a Europa.

Vale o registro que a proponente somente comercializa seus produtos para Distribuidoras, não praticando o comércio varejista, ainda no mercado externo.

**3.6 FORNECEDORES**

Relacione abaixo seus principais fornecedores:

- 1 – Adria Abrasivos
- 2 – Tenax do Brasil
- 3 – Super Clássico Importação e Exportação Ltda.
- 4 – Metalurgica Timboense Ltda.
- 5 – K2 Mineração Ltda.

63  
E

**3.7. CONCORRENTES**

Você tem conhecimento de quem são os seus concorrentes? Relacione abaixo alguns de seus concorrentes

- 1 – Red Granitos do Brasil
- 2 – Antolini Luigi SPA
- 3 – Granitos e Marmores machado Ltda.
- 4 – Minerbras Importação e Exportação Ltda.
- 5 – Granitos Zuchi Ltda.

**3.8. DIMENSÃO E SUA EQUIPE DE TRABALHO (ATUAL)  
RELACIONANDO NÚMERO DE EMPREGADOS, CARGOS, ESCOLARIDADE E SALÁRIOS**

Quantidade	Cargo	Escolaridade	Salário Médio (R\$)	Total (R\$)
01	Mecânico	2º Grau	R\$ 2.721,84	
02	Faxineiro	1º Grau	R\$ 465,00	
04	Auxiliar de Escritório	2º Grau	R\$ 465,00	
07	Resinador	1º e 2º Graus	R\$ 795,50	
03	Laminador / Polidor	1º e 2º Graus	R\$ 795,50	
02	Enc. Serraria	3º Grau	R\$ 1.051,04	
<b>Total</b>	<b>19</b>			

**3.9. DIMENSÃO E A EQUIPE DE TRABALHO (PROPOSTA)  
RELACIONANDO NÚMERO DE EMPREGADOS, CARGOS, ESCOLARIDADE E SALÁRIOS**

Quantidade	Cargo	Escolaridade	Salário Médio (R\$)	Total (R\$)
01	Faxineiro	2	(*)	
02	Aux. Escritorio	2	(*)	
03	Ajudante pátio	1/2	(*)	
02	Laminador / Polidor	1 e 2	(*)	
01	Encarregado	2/3	(*)	
02	Operador de Ponte	1/2	(*)	
<b>Total:</b>	<b>11</b>			

\* Escolaridade: 1 = Nível fundamental 2 = Nível médio 3 = Nível superior

55/20

**3.10-RELACIONE OS PRODUTOS/SERVIÇOS QUE SERÃO OFERECIDOS PELA EMPRESA E SUAS PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS**

Descreva aqui quais são seus produtos/serviços. Quais aspectos levarão o consumidor a escolher o seu produto/serviço, em vez de outros disponíveis no mercado e quais são as vantagens e os benefícios.

Os produtos de comercialização pela proponente são quase exclusivamente blocos e chapas polidas de granitos e similares.

### 3.11 - PROCESSO PRODUTIVO (INDÚSTRIA)

Se a sua empresa é indústria, descreva aqui as principais matérias primas utilizadas e etapas de produção.

As matérias primas utilizadas são basicamente mármore, granitos e similares, que são recebidas através de caminhões de carga, descarregadas no pátio e a partir deste momento podem seguir 02 caminhos distintos, sendo o primeiro destinar a serraria, e após, tratamento das chapas para exportar, já pelo segundo caminho, os blocos são exportados diretamente.

### 3.12 - PRINCIPAIS PROCEDIMENTOS (EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS)

Principais procedimentos dos serviços a serem executados.

### 3.13 - INVESTIMENTOS

Qual será o investimento total do seu negócio? (R\$)

Aproximadamente R\$ 3.250.000,00

### 3.14 - HISTÓRICO FINANCEIRO DOS ÚLTIMOS ANOS

Informar sobre o montante do faturamento da empresa nos últimos anos (se houver).

Ano	Faturamento Total	Recursos Financeiros de Parcerias (se houver)
2005	R\$ 23.381.492,38 ✓	22.394.073,00
2006	R\$ 31.877.477,30 ✓	31.741.227,00
2007	R\$ 20.778.209,10 ✓	20.467.694,00
2008	R\$ 20.493.285,50 OK	20.684.124,00
2009	R\$ 16.467.104,33 OK	13.553.786,00

### 3.15 - TEMPO DE ATUAÇÃO NA ATIVIDADE PROPOSTA

492

meses

### 3.16 - OBJETIVO

Descrever a finalidade do negócio de forma a apresentar a meta a ser atingida. Deve estar vinculado às necessidades do público-alvo.

Trata-se, o empreendimento pretendido, de nova unidade da proponente, a qual, inicialmente desenvolvera as atividades descritas nesta proposta, passando, após atingir o objetivo, a manter-se integrada as outras 2 unidades já existentes, com o recebimento de materiais (blocos e chapas) e o seu beneficiamento naqueles materiais que assim se

apresentarem necessários e final comercialização. O público alvo que se pretende atingir é o mercado externo, já que, estando instalada em localização estratégica, poderá otimizar sua logística, reduzindo o tempo de transporte e beneficiamento, podendo, desta forma, disponibilizar com mais rapidez, seus materiais para embarque.

**3.17 MISSÃO**

Descreva a missão da empresa/negócio.  
Missão: Consiste na razão de existir da empresa e deve refletir o que a empresa pretende "ser"

A Santo Antonio Granitos Ltda., existe com a finalidade de proporcionar cada vez mais conforto e beleza nas instalações de uso pelo cidadão, através da colocação, no mercado, de cada vez mais, materiais que por sua beleza natural, aproximam o homem da natureza, fazendo-o de forma sustentável e respeitando a natureza como seu maior fornecedor.

**3.18 VISÃO**

Descreva a visão de futuro da empresa. Deve refletir aonde se quer chegar.  
Visão de futuro: É o sonho ou o ideal almejado. É como a empresa quer ser vista/reconhecida.

O ideal de futuro para a empresa, em consolidar o ciclo de aproximação entre o homem e a natureza, respeitando as ambos, e fazendo com que todos entendam que é possível beneficiar-sedas belezas minerais, sem que isso importe em degradação ambiental.

E

**3.19 PARCEIROS**

Relacione os parceiros comerciais, entidades ou instituições que possui alianças e relação de reciprocidade. Especificar o nome dos parceiros e suas contribuições/participações.

- 1. Prefeitura Municipal 2. Governo do Estado 3. Governo Federal 4. Empresa Pública 5. Empresa Privada 6. Organização Não Governamental 7. Pessoa Física 8. Outro

PARCEIROS	ATRIBUIÇÕES/CONTRIBUIÇÕES

21/1

3.20 UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA	
O negócio necessitará de mão de obra local? <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	
Quantos?	[ 20 ] Diretos [ 30 ] Indiretos [ 50 ] Total
Qual a qualificação profissional que será demandada? 1º, 2º, 3º graus, além de técnicos especializados.	

3.21 ENERGIA E ÁGUA	
Qual a necessidade de fornecimento de energia e água para o negócio proposto?	
Energia elétrica. Qual a quantidade a ser consumida (MW, KW) ou previsão média mensal R\$?	R\$ 12.000,00
Água. Qual a quantidade a ser consumida (M³) ou previsão média mensal R\$?	05,00 m³ ao dia

68  
J

**3.22 PRODUZ RESÍDUOS SÓLIDOS**

O negócio proposto gera resíduos sólidos?  Sim  Não

Que tipo? Torta de lama abrasiva desidratada

Qual o volume? (diário, semanal, mensal) 10,00 m3 / mês

**3.23 SUSTENTABILIDADE**

Descrever quais as estratégias que serão adotadas para assegurar a manutenção e ampliação do negócio proposto: Estratégia de manutenção/crescimento no longo prazo.

A proponente pauta todo o seu procedimento no espírito de conservação de seus clientes e fornecedores, mantendo-se aliada a ambos, sem, entretanto, pactuar com concessões a terceiros ou mesmo a si própria.

Mantém quadro de funcionários permanente, de mínima rotatividade, investindo sempre no aperfeiçoamento de seus funcionários, e na integração família x empresa, para que seus funcionários e familiares tenham orgulho da função desenvolvida.

Procura cumprir com exatidão todas as normas tributárias, questionando porem aquelas que não retratam a justiça fiscal e/ou social.

Sua seriedade no mercado e constante atualização com as novas técnicas de desenvolvimento sustentável, aliados a busca do crescimento também de seus clientes e fornecedores é, para a proponente, a melhor estratégia para o seu crescimento.

**3.24 OBSERVAÇÃO/COMENTÁRIOS**

Espaço livre para observações, comentários ou maiores informações pertinentes

A proponente espera, com a presente, ter atendido e esclarecido todas as informações necessárias, e permanece ao inteiro dispor para quaisquer esclarecimentos que julgarem necessários, seja em suas dependência, seja junto a esta Municipalidade.

69  
K

#### 4. Local, Data e Assinatura do Responsável Legal pela Entidade

Local:	Cachoeira de Itapemirim
Data:	16/12/09
Assinatura:	

#### 5. Anexos: Documentação Necessária

- Cópia do contrato social da Empresa e a última alteração (se houver) devidamente registrada na repartição competente;
- Cópia da CNDS Certidão Negativa de Débito Estadual/Federal/INSS/FGTS;
- Cópia do CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica e da Inscrição Estadual/Municipal;
- Cópia do RG – Registro Geral – dos Sócios
- Cópia do CPF – Cadastro de Pessoa Física – dos Sócios
- Cópia do Balanço - últimos 2 anos
- Cópia da Folha de Pagamento - últimos 2 meses

2/20

# SANTO ANTONIO GRANITOS LTDA

## RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Senhores Quotistas,

Cumprindo as disposições legais e contratuais, submetemos à apreciação de V.Sas. as DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS correspondentes ao exercício social encerrado em 31.12.2008.

Permanecemos à disposição dos senhores quotistas para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 31 de Dezembro de 2008.

A GERÊNCIA

### BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2008

(Em unidade de reais)

ATIVO	31/12/2008	PASSIVO	31/12/2008
<b>CIRCULANTE</b>	<b>32.102.199</b>	<b>CIRCULANTE</b>	<b>3.073.899</b>
Caixa e bancos	871.938	Fornecedores	1.926.904
Aplicações financeiras de liquidez imediata	9.196.602	Obrigações trab. Prev. e fiscais	80.220
Contas a receber de clientes	10.018.149	Salários e encargos sociais	32.482
Estoques	5.304.911	Adiantamento de Clientes	1.000.000
Adiantamentos a terceiros	1.784.276	Demais contas a pagar	34.293
Impostos a Recuperar	4.921.931		
Despesas do exercício seguinte	4.392		
Outras contas a Receber			
<b>NÃO CIRCULANTE</b>	<b>21.128.930</b>	<b>NAO CIRCULANTE</b>	
Realizável a Longo Prazo	224.534		
Investimentos	805.714		
Imobilizado	17.782.986	<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>50.157.230</b>
Intangível	2.315.696	Capital social	285.600
		Reservas de capital	124.981
		Reservas de Lucros	49.324.240
		Ajuste exercícios anteriores	
		Prejuízos Acumulados	(4.048)
		Lucros do Período	426.457
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>53.231.129</b>	<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>53.231.129</b>

Santo Antonio Granitos Ltda  
Socio Administrador

Luiz Claudio Borges Fardin  
Contador - CRC/ES 7546/0-9

Luiz Claudio Borges Fardin  
CONTADOR - CRC-ES 7546

71  
12

**SANTO ANTONIO GRANITOS LTDA**  
CNPJ Nº 27.188.739/0001-25

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2008**  
(Em unidade de reais)

	<u>31/12/08</u>
<b>RECEITA BRUTA DE VENDAS</b>	
Venda Brutas	20.684.124
(-) Deduções sobre as vendas	(534.305)
<b>RECEITA LÍQUIDA</b>	<u>20.149.819</u>
Custo dos produtos vendidos	(14.924.556)
<b>LUCRO BRUTO</b>	<u>5.225.262</u>
<b>RECEITAS (DESPESAS) OPERACIONAIS</b>	
Com vendas	(2.944.621)
Gerais e administrativas	(2.231.819)
Despesas Tributárias	(15.018)
Receitas financeiras:	
Juros e outros rendimentos	30.624
Variações monetárias ativas	1.607.727
Despesas financeiras:	
Juros e outros encargos	(401.092)
Variações monetárias passivas	(916.299)
Outras receitas operacionais	309.705
Outras despesas Operacionais	
<b>TOTAL DAS RECEITAS (DESPESAS) OPERACIONAIS</b>	<u>(4.560.792)</u>
<b>LUCRO ANTES DA CSLL E DO IMPOSTO DE RENDA</b>	<u>664.470</u>
Contribuição social sobre o lucro	(69.356)
Imposto de renda	(168.657)
<b>LUCRO (PREJUÍZO) LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>	<u>426.457</u>
Lucro líquido por lote de mil quotas do capital - R\$	1,49

Santo Antonio Granitos Ltda  
Socio-Administrador

*Luiz Claudio*  
Luiz Claudio Borges Fardin  
Contador - CRC/ES 7546/0-9

Luiz Claudio Borges Fardin  
CONTADOR - CRC-ES 7546

*Handwritten signature*

Matricula Nome

*Matriz - 27.188.739/0001-25*

000001 ADMESON DA SILVA BASILIO  
000002 ABRINHO MACEIO JAQUES  
000003 ALCEMIR NUNES DA SILVA  
000005 ANA PAULA CIORINI  
000002 CARLOS ROBERTO FERREIRA  
000007 CARLOS JABINO FERREIRA  
000009 CLEOVAN LUIZ FANSINI  
000010 EDBSON FONSECA  
000015 EVERALDO CAETANO DE SOUZA  
000011 FABIO FRANCISCO PASS DOS SANTO  
000013 GILIELMAR FRANCISCO DA SILVA  
000014 JOAO FRANCISCO ALVES MARTINS  
000016 JOSE CARLOS B. HENRIQUE  
000017 JOSE ANTONIO DA SILVA  
000025 JOSE CARLOS DE OLIVEIRA  
000012 JOSE FERREIRA DOS SANTOS  
000019 JOSE HERMINIO MARIN  
000018 JOSE ROBERTO DA SILVA  
000020 JOSE STROZZI MARLI  
000021 JOSE NAVIER  
000021 JULIANA DAYEL VIANNA  
0059 LETICIA ANGELO LAZARO  
000023 MARCELO FONSECA PEREIRA  
000024 MARCOS ANTONIO PARESCHI MARIN  
000025 MARIO BUFALO  
000026 OJABED DA COSTA BARDUINO  
000027 CLAUDIO PAULA DAGEBALO  
000028 OLIMAR PASSABRO  
000022 OROSINDO DE LIMA  
000030 PAULO ROBERTO DA S. ALEMONGE  
000031 PEDRO STURIAO  
000028 ROSSON SUELLO SANTANA  
000033 SUELY MARIA SCARAVUSZA CAMPOS  
000034 TRAUITA DETTBAHM WERNER  
000011 THIARLES FARRIS MATOS  
000015 WEDERSON LOPES SOUZA  
000026 WILSON LUIZ REZENDE BUENO  
000028 ZEQUIEL ALVES GARCIA

Total de Registros Impressos: 34

13  
11

Matricula Nome

Filial: 27.188.739/0003-97

000011 ADINALDO BARBATO  
000040 ADRIANO MARZOLI DA FONSECA  
000067 ALLANA SOUZA OLIVEIRA  
000066 ANA CRISTINA COSTA VIEIRA  
000071 ANA ELISA DE FREITAS SILVA  
000072 ANDERSON COSTA AYRES  
000084 ANTONIO CARLOS FELIPE DA SILVA  
000085 ANTONIO MARCOS F. DE SOUZA  
000087 CARLOS ABEL DE MORAES  
000049 DANIELLA C.Q.C. BUNES BATISTA  
000010 ELIZETE DOS ANJOS NASCIMENTO  
000011 FARECIDO COELHO NAILLANT  
000012 GERALDINO CONFESSOR S. FILHO  
000013 GILBERTO CORREA LEAL  
000014 GILSON DOS SANTOS  
000015 GILSON RIBEIRO DA SILVA  
000050 GUSTAVO SILVA SANTOS  
000018 IVANIA CLEMENTINA BASTIANELLI  
000017 JAFBAS OTAS  
000018 JOAO FERNANDO ROSSETTO  
000052 JOHNYCON PIZETTA  
000019 JOSE AYRES DA PENHA  
000074 JOSE DEJAJME FERREIRA D SANTOS  
000068 JOSE HENRIQUE GALVAO DE LUCCA  
000058 JOYCE OLIVEIRA SILVEIRA  
000021 JULIANA CRISTINA DE LIMA PERES  
000060 JULIANO LOPES VABELO  
000070 LEANDRO DA SILVA GUIMARAES  
000022 LORENA MATEUS ALTOE  
000048 MAGDA SCARAMOUSA PONTINHO  
000024 MARCELA FERREIRA SAMPAIO  
000025 MARCELO RIBEIRO DE CARVALHO  
000076 MARCIA REIS  
000061 MARTA JOSE DA SILVA O ALEMONGE  
000027 MARIO SERGIO DE BRITO LACERDA  
000047 MARTA CAMPOS DA SILVA  
000065 NATALINA OL DA SILVA TEIXEIRA  
000059 PATRICIA E. LAZARO DE SOUZA  
000069 PAULO CESAR GOMES PERIM  
000062 RAFAELA FERRI  
000031 RODRIGO COELHO RIBEIRO  
000035 ROSEANE CASTELIONE TOFANO  
000038 SONYA MARIA ANASTACIO  
000071 TATIANA GOMES DE OLIVEIRA  
000048 WAGNER LUIZ FIORIO

Total de Registros Impressos: 45

*Handwritten initials*

Matricula None

*Filial: 27.488.739/0004-78*

000003	ADRIANA AIBEIRO MENDES
000005	BERNARDO CASOTTI V. A. PALDES
000010	CARLOS MAGNO AMORIM LIMA
000020	EDSON MOREIRA GOMES
000006	JOSE ANTONIO CORREA
000013	MAURICIO DE SOUZA ALFARO
000013	PAULO CESAR L. SCHMITTEL
000016	PLINIO DE ABREU BORGES
000022	RENATO CECAR SPANI DENADAI
000031	ROGERIO PIN.
000032	RONALDO MATIAS
000018	RONDINELLI FAYER DESTEFANI
000008	TELDE ENOLICH FABRE
000031	TERTE WILKERSON B. WERNECK
000034	WILLIAM VARGONCELOS SARTORIO

Total de Registros Impressos: 15

*Handwritten: 215 / 60*

15/9

**SANTO ANTONIO GRANITOS LTDA**

**RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO**

Senhores Quotistas,  
Cumprindo as disposições legais e contratuais, submetemos à apreciação de V.Sas. as DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS correspondentes ao exercício social encerrado em 30.09.2009  
Permanecemos à disposição dos senhores quotistas para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 30 de Setembro de 2009.  
A GERÊNCIA

**PATRIMÔNIO DE SETEMBRO DE 2009**

(Em unidade de reais)

<b>ATIVO</b>	<b>30/09/2009</b>	<b>PASSIVO</b>	<b>30/09/2009</b>
<b>CIRCULANTE</b>	<b>33.139.718</b>	<b>CIRCULANTE</b>	<b>3.282.363</b>
Caixa e bancos	334.171	Fornecedores	2.588.422
Aplicações financeiras de liquidez imediata	8.654.048	Obrigações-trab. Prev. e fiscais	128.372
Contas a receber de clientes	10.768.350	Salários e encargos sociais	107.448
Estoques	6.163.554	Adiantamento de Clientes	384.353
Adiantamentos a terceiros	2.139.905	Demais contas a pagar	73.769
Impostos a Recuperar	5.070.450		
Despesas do exercício seguinte	9.240		
Outras contas a Receber			
<b>NÃO CIRCULANTE</b>	<b>21.067.555</b>	<b>NÃO CIRCULANTE</b>	
Realizável a Longo Prazo	213.820		
Investimentos	805.914		
Imobilizado	17.732.125	<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>50.924.909</b>
Intangível	2.315.696	Capital social	285.600
		Reservas de capital	124.981
		Reservas de Lucros	49.494.875
		Ajuste exercícios anteriores	
		Prejuízos Acumulados	(4.048)
		Lucros do Período	1.023.502
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>54.207.273</b>	<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>54.207.273</b>

Santo Antônio Granitos Ltda  
Socio Administrador

Gedson Stefanato Stulzer  
Contador - CRC/ES 9243/0

16

**SANTO ANTONIO GRANITOS LTDA**  
CNPJ Nº 27.188.739/0001-25

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 30 DE SETEMBRO DE 2009**  
(Em unidade de reais)

	<u>30/09/09</u>
<b>RECEITA BRUTA DE VENDAS</b>	
Venda Brutas	13.731.661
(-) Deduções sobre as vendas	(177.874)
<b>RECEITA LÍQUIDA</b>	<u>13.553.786</u>
Custo dos produtos vendidos	(9.108.756)
<b>LUCRO BRUTO</b>	<u>4.445.030</u>
<b>RECEITAS (DESPESAS) OPERACIONAIS</b>	
Com vendas	(1.958.258)
Gerais e administrativas	(1.165.998)
Despesas Tributárias	(59.302)
Receitas financeiras:	
Juros e outros rendimentos	31.385
Variações monetárias ativas	865.689
Despesas financeiras:	
Juros e outros encargos	(67.978)
Variações monetárias passivas	(834.905)
Outras receitas operacionais	33.467
Outras despesas Operacionais	-
<b>TOTAL DAS RECEITAS (DESPESAS) OPERACIONAIS</b>	<u>(3.155.900)</u>
<b>LUCRO ANTES DA CSLL E DO IMPOSTO DE RENDA</b>	<u>1.289.130</u>
Contribuição social sobre o lucro	(89.149)
Imposto de renda	(176.479)
<b>LUCRO (PREJUÍZO) LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>	<u>1.023.502</u>
Lucro líquido por lote de mil quotas do capital - R\$	<u>3,58</u>

Santo Antonio Granitos Ltda  
Socio-Administrador

  
Gedeon Stefaneto Stulzer  
Contador - CRC/ES 9243/0



*Prefeitura Municipal de Aracruz*

ESPIRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

*Handwritten notes and initials in the top right corner.*



**SANCIONADA**

Em, 18 12 / 2009

*Handwritten signature of the Mayor*  
\_\_\_\_\_  
Prefeito Municipal

LEI Nº 3.256, DE 18/12/2009.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NO ANEXO 07G  
- TABELA DE ÍNDICES URBANÍSTICOS DO  
PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE ARACRUZ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica alterado o Anexo 07 g - Tabela de Índices Urbanísticos, da Lei Nº 3.143/2008, de modo a possibilitar em áreas especificadas no PDM como Zona Industrial 1 - ZI - 1, o desenvolvimento de atividades compatíveis não incluídas e disciplina o uso e ocupação do solo nessa Zona.

Art. 2º - Ficam excluídas no anexo de que trata o Art. 1º desta Lei as atividades de "Comércio e Serviço Local e de Bairro" como de uso permitido na Zona Industrial 1 - ZI - 1 passando a serem incluídas como atividades de uso tolerado nesta mesma Zona.

Art. 3º - Ficam incluídas no anexo supracitado as atividades de "Comércio e Serviço Principal e Especial", como de usos tolerados na Zona Industrial 1 - ZI - 1, especificada no PDM.

Art. 4º - Fica anexado a presente Lei o Anexo de que trata os artigos supracitados com a nova redação decorrente das alterações aprovadas pelo CPDM.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 18 de Dezembro de 2009.

*Handwritten signature of Jones Cavaglieri*  
JONES CAVAGLIERI  
Prefeito Municipal  
(Em Exercício)



Prefeitura Municipal de Aracruz  
ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS – SEMOB



### PARECER TÉCNICO

Processo: 17443/2008  
Requerente: Serraria de Mármore Santo Antonio LTDA.  
Atividade: Depósito de armazenamento e transporte de blocos/chapas de mármore, granitos e congêneres.  
Local: Centro Industrial de Vila do Riacho, Aracruz/ES.

Em atenção ao processo 17443/2008 referente à solicitação da Anuência de Uso e Ocupação do Solo, informamos que:

#### Quanto ao Zoneamento:

Quanto ao Zoneamento Urbano definido pelo Anexo 05 da Lei nº 3.143 de 30/09/2008 – Plano Diretor Municipal de Aracruz, a área pretendida para Depósito de armazenamento de blocos e transporte de blocos/chapas de mármore, granitos e congêneres está inserida na Zona Industrial 1 (ZI1).

De acordo com a classificação das atividades por categoria de uso, constantes do Anexo 06 da Lei supra referida, a atividade está definida como Serviço Principal, o qual está definido como uso tolerado, conforme Anexo 07, Lei nº 3.256 de 18/12/2009, que dispõe sobre alterações no anexo 7 do PDM.

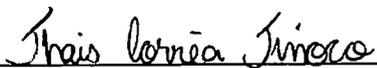
#### Conclusão

Diante do exposto, quanto à localização e caracterização da área de instalação da empresa, informamos que:

1- A classificação das atividades por categoria de uso normatizada no Plano Diretor Municipal (PDM) define em sua base conceitual que as atividades de Serviço Principal estão definidas como uso tolerado para a referida Zona Industrial 1 (ZI1).

Neste sentido, concluímos que, por se tratar de uso Tolerado, conforme o artigo 119 da Lei Municipal nº 3.143 de 30/09/2008, fica “à critério do Conselho Municipal do Plano Diretor Municipal, fixar as condições e o prazo para sua adequação e ou implantação”.

Aracruz, 28 de Dezembro de 2009.



Thaís Corrêa Tinoco  
Coordenadora da Seção de Cadastro Técnico - SCT

**THAÍS CORREIA TINOCO**  
Coordenadora da Seção  
de Cadastro Técnico-SCT  
SEMOB



Patrícia dos Santos Madeira  
Gerente de Planejamento Urbano

Patrícia dos Santos Madeira  
Gerente de Planejamento Urbano  
Decreto nº 15.304

Heitor Luiz Rampinelli Lopes  
Secretário Municipal de Obras  
Decreto nº 16.971



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ  
ESPÍRITO SANTO



SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
SEMAM

RELATÓRIO TÉCNICO

Nº DO PROCESSO: 17443/2008  
EMPRESA: SERRARIA DE MÁRMORES SANTO ANTONIO LTDA  
CNPJ: 27.188.739/0001-25.  
ENDEREÇO: RODOVIA CACHOEIRO SAFRA, KM 2,5, BAIRRO UNIÃO,  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES.  
ATIVIDADE: BENEFICIAMENTO DE MÁRMORE.  
ASSUNTO: REQUERIMENTO DE ÁREA NO CENTRO EMPRESARIAL DE  
ARACRUZ, VILA DO RIACHO.

Em atenção ao processo nº 17443/2008, em nome da empresa SERRARIA DE MÁRMORES SANTO ANTONIO LTDA, referente ao requerimento de área situada no Centro Empresarial – Vila do Riacho, temos a informar que:

A atividade desenvolvida pela empresa em referência, que trata do beneficiamento de mármore, granitos e congêneres, é passível do Licenciamento Ambiental, conforme Lei Municipal nº 13.161/2004, onde são tratadas as atividades potencialmente poluidoras e/ou degradadoras do meio ambiente.

Considerando a solicitação de doação de área apresentada pela empresa junto à SEMDE para sua instalação, informamos que a abertura do processo de Licenciamento Ambiental somente será possível após a concessão da área, em que então, o representante legal da empresa deverá efetivar o pedido das Licenças Prévia, de Instalação e de Operação junto à esta SEMAM.

Em 30 de dezembro de 2009.

  
Elaine de Jesus De Carle  
Gerente de Controle e Qualidade Ambiental

  
Adriana Cristiam Perini Armini  
Técnica em Meio Ambiente



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ  
Conselho Municipal do Plano Diretor Urbano

FL 80

8

**ATA DA DÉCIMA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DO  
PLANO DIRETOR MUNICIPAL**

Aos trinta dias de dezembro de dois mil e nove, contando com a presença do Presidente Sr. Douglas Cerqueira Gonçalves, dos Conselheiros Sr. Aluizio Antonio Piffer, Sr. Antônio Schimith Bergue Netto, Sr. Cláudio N. Farina, Sr. João Paulo L. Pessotti, Sr. Mario Camilo de Oliveira Neto, Sr. Marcos Piol Baioco, Sra. Margarete Marinato Nunes e do Secretário Executivo Sr. Orlando Vinicius Rangel Nunes e do Secretário de Plenário Sr. Vinicius Oscar Melo Mognatto, na sala de reunião da Secretaria Municipal de Planejamento Estratégico. O Presidente Sr. Douglas Cerqueira Gonçalves deu boas vindas a todos, verificou se havia quorum, prosseguiu comunicando da mudança do Secretário de Planejamento Estratégico e por consequência da mudança do Presidente deste Conselho, justificou ainda a ausência do Secretário Executivo Sr. Jurandi Giovanni, por motivos de licença médica e apresentou o Secretário Executivo Interino o Sr. Orlando Vinicius Rangel Nunes e o Secretário de Plenário Sr. Vinicius Oscar Melo Mognatto. O Presidente Sr. Douglas Cerqueira Gonçalves aproveita a oportunidade e comunica a alteração da representação da Câmara de Dirigentes Lojistas - CDL através do ofício número duzentos e oito de dois mil e nove passando a Sra. Margarete Marinato Nunes ser titular do CPDM e Sra. Rita Ruy Foreque suplente. Em seguida perguntou da necessidade de leitura da Ata da reunião anterior visto que todos haviam recebido a mesma por e-mail, o Conselheiro Sr. Mario Camilo de Oliveira Neto perguntou se haviam acrescentado uma fala de sua pessoa omitida durante a transcrição da Ata, o Secretário Executivo Sr. Orlando Vinicius Rangel Nunes confirmou a alteração referida, após todos manifestarem-se a favor da Ata anterior dar-se inicio sua assinatura. Na seqüência o Presidente Sr. Douglas Cerqueira Gonçalves comunica da entrega do Calendário de atividades do CPDM para o ano de dois mil e dez recebida pelos Conselheiros ao chegarem e enfoca na próxima reunião agendada para o dia dez de fevereiro de dois mil e dez, o Presidente Sr. Douglas Cerqueira Gonçalves pergunta se os Conselheiros gostariam de fazer alguma observação sobre o Calendário de Atividades, não obtendo

8

V. O. M. Mognatto

nenhuma oposição ao calendário proposto, o Presidente Sr. Douglas Cerqueira Gonçalves dá início ao próximo informe. Neste momento o Presidente Sr. Douglas Cerqueira Gonçalves discorre sobre a aprovação pela Câmara de Vereadores de Aracruz, no dia dezoito de dezembro de dois mil e nove, alterando no anexo "sete g" - Tabela de Índices Urbanísticos, que transfere a atividade "Comércio e Serviço Local e de Bairro" para tolerado e acresce a atividade "Comércio e Serviço Principal e Especial" também como tolerado na mesma tabela, conforme processo treze mil seiscentos e quarenta e três de dois mil e nove, neste momento o processo circula entre os conselheiros para conhecimento do assunto. O Conselheiro Sr. Mario Camilo de Oliveira Neto sugere que esta modificação seja encaminhada a todos os Conselheiros para que eles possam atualizar sua cópia da lei do PDM, o Presidente Sr. Douglas Cerqueira Gonçalves confirma que a alteração será encaminhada a todos por e-mail. Após os informes dar-se início a análise do processo doze mil duzentos e quarenta e um de dois mil e nove da Associação Bíblica e Cultural de Fundão que solicita análise quanto a vagas de garagem, o Presidente Sr. Douglas Cerqueira Gonçalves acrescenta que o requerente do Processo a ser analisado encontra-se na recepção do recinto e gostaria de esclarecer pontos acerca do processo; o Conselheiro Sr. Mario Camilo de Oliveira Neto coloca que não é necessário e nem previsível a presença deles. O Secretário Executivo Sr. Orlando Vinicius Rangel Nunes fala que se dará, portanto, a análise do processo doze mil duzentos e quarenta e um de dois mil e nove e se necessário esclarecimento os requerente poderão fazer a explicação e se retirarão a seqüência para deliberação do CPDM; o Conselheiro Sr. Mario Camilo de Oliveira Neto discorre que gostaria que este tipo de situação seja normatizada para evitar que os requerentes, quando souberem que o processo será analisado pelo CPDM, fiquem a espera na anti-sala para explicar seus projetos que deveríamos analisar com base na legislação; o Conselheiro Sr. João Paulo Lecco Pessoti coloca que deve ser feita uma votação para esta decisão; o Conselheiro Sr. Mario Camilo de Oliveira Neto coloca que deve ser feita uma alteração no Regimento Interno prevendo isso; a Conselheira Sra. Margarete Marinato Nunes fala que não há necessidade de alteração do Regulamento Interno e não observa nenhum impedimento se o requerente quiser fazer uma explanação antes do análise do CPDM e depois se retirar; o Presidente Sr. Douglas Cerqueira Gonçalves coloca que o processo é simples e não acha que precisa de maiores explicações; a Conselheira Sra. Margarete Marinato Nunes conclui que neste caso então não há necessidade de uma explanação, mais em casos mais complexos acha muito produtivo; o Conselheiro Sr. Mario Camilo de Oliveira Neto coloca que se o CPDM acha o assunto muito complexo, o empreendedor pode ser

V. O. M. Pessoti

convocado para explicações, ou as dúvidas pode ser feitas no processo e retornar as áreas competentes para maiores explicações, ele acrescenta ainda que o processo deve vir devidamente instruído; o Presidente Sr. Douglas Cerqueira Gonçalves sugere que de início a análise do processo e em seguida se necessário explicações convoca-se o requerente. O Secretário Executivo Sr. Orlando Vinicius Rangel Nunes apresenta o processo dizendo que é uma solicitação de análise e aprovação de Projeto pela SEMOB, contudo durante os procedimentos de análise verificou-se que o número de vagas de estacionamento deve ser cinco conforme a metragem de área construída, o requerente coloca, em uma correspondência anexa ao processo, que este número de vagas está super-dimensionado conforme a programação de atividades e perfil dos frequentadores do recinto, solicitando então a diminuição de cinco para dois no número de vagas de estacionamento; o Conselheiro Sr. Mario Camilo de Oliveira Neto coloca que da mesma forma como foi analisado o processo da Igreja Católica do Centro de Aracruz - em que foi deliberado que o requerente deveria manter o mesmo numero de vagas de estacionamento indicada na lei do PDM, devido o impacto gerado pelo empreendimento - deveria-se, conforme o princípio da isonomia, seguir a mesma deliberação adotada; o Conselheiro Sr. João Paulo Lecco Pessoti representante da PROGE elucida que, quanto ao princípio da isonomia, a lei do PDM deixa claro que estas adequações e número de vagas de garagem é em casos especiais ficando a critério do CPDM a avaliação e iniciação para o empreendimento; o Conselheiro Sr. Marcos Piol Baioco identifica que, conforme projeto anexo ao processo, se o requerente alterar a arquitetura do templo (reposicionar as aberturas do fundo do templo) e implantar o volume arquitetônico no fundo do terreno, o requerente terá cinco metros de frente, ficando viável quatro vagas para estacionamento na frente; os Conselheiros identificaram a solução indicada pelo Conselheiro Sr. Marcos Piol Baioco; o Conselheiro Sr. João Paulo Lecco Pessoti require junto ao Presidente Sr. Douglas Cerqueira Gonçalves a presença do requerente para maior detalhamento da requisição; o Secretário Executivo Sr. Orlando Vinicius Rangel Nunes pergunta se outro Conselheiro também gostaria de explicações do requerente; o Conselheiro Sr. Mario Camilo de Oliveira Neto exprime seu vote de protesto quanto a presença dos requerente durante a análise dos processos pelo Conselho, justificando que está situação irá trazer precedentes e que não há necessidade, acrescenta ainda que se a assembléia quiser a presença do requerente assim seja; a Conselheira Sra. Margarete Marinato Nunes coloca que não vê a presença do requerente na análise e deliberação do processo como defesa do projeto, e sim como um ponto de apoio durante a análise do processo pelo CPDM; após votação ficou decido que a presença do requerente era

J. D. M. Nogueira

dispensável; o Conselheiro Sr. Aluizio Antonio Piffer solicita que seja disponibilizada um momento antes da reunião para os conselheiros analisarem os processos em pauta; o Secretário Executivo diz que o processos em pauta pode ser visto antes da reunião sem nenhum problema, eles fica disponíveis com certa antecedência; neste momento o Presidente Sr. Douglas Cerqueira Gonçalves coloca o requerimento em votação, e ficou negada a redução de cinco números de vagas de estacionamento para duas vagas de estacionamento - conforme requerido - constando seis votos indeferindo e um voto do Conselheiro Sr. João Paulo Lecco Pessoti deferindo; e ficou decidido também que o requerente, a seu critério, poderá reduzir para quatro no número de vagas de estacionamento para o empreendimento, ou seguir a legislação vigente com cinco vagas de estacionamento. Em seguida inicia-se a análise do processo oito mil novecentos e quarenta e nove de dois mil e nove, do requerente Ademar Coppo, que solicita carta de anuência para fins de licenciamento ambiental; o Secretário Executivo Sr. Orlando Vinicius Rangel Nunes apresenta o processo explicando que o empreendimento é uma Serralheria localizado em ZR2 e conforme a classificação seu uso é tolerado, ficando a critério do CPDM a decisão de instalação do empreendimento; o Conselheiro Sr. Mario Camilo de Oliveira Neto pergunta do parecer da SEMAM, o Secretário Executivo Sr. Orlando Vinicius Rangel Nunes lê o parecer da SEMAM que fala: "A atividade gera emissões originário por uso de tinta e solventes durante a pintura, o qual é realizada sem nenhum controle de suas emissões em um lote localizado ao lado da Serralheria, o qual é não pertencente ao proprietário da Serralheria"; o Conselheiro Sr. Aluizio Antonio Piffer coloca que mesmo que o empreendimento já esteja implantado ele tem que ter um mecanismo de controle ambiental; o Conselheiro Sr. Mario Camilo de Oliveira Neto coloca que a decisão do CPDM tem que ser mais direcionada indicando quais serão os requerimentos para a implantação do empreendimento, ficando nesta caso específico a cargo do requerente o controle das emissões provenientes do processo produtivo; o Conselheiro Sr. Aluizio Antonio Piffer concorda com a colocação do Conselheiro Sr. Mario Camilo de Oliveira Neto e acrescenta que todos os processos a serem analisados pelo CPDM deveria sair com condicionantes quantos aos aspectos ambientais. Após discussões o Presidente Sr Douglas Cerqueira Gonçalves coloca em votação a liberação da Carta de Anuência, o requerimento foi deferido por unanime, desde que seja feita ações mitigadoras das emissões e de outros aspectos ambientais indicadas durante o processo de licenciamento ambiental. A seguir inicia-se a análise do processo quatorze mil novecentos e cinquenta e nove de dois mil e nove, do requerente Jurong do Brasil Prestação de Serviço, que solicita carta de anuência para fins de licenciamento ambiental

V. O. M. Moquatto

junto ao IEMA, o Secretário Executivo então apresenta o processo lendo o requerimento do solicitante, o Parecer Técnico da SEMOB (indicando uso tolerado) e da SEMAM (indicando que qualquer intervenção na área em questão será analisada durante o processo de licenciamento ambiental realizado pelo IEMA); após discussões o Presidente coloca em votação a Carta de Anuência para o empreendimento, com seis votos deferindo e um voto do Conselheiro Sr. Mario Camilo de Oliveira Neto indeferindo, o conselho decide dar a Carta de Anuência. Inicia-se neste momento a análise do processo mil oitocentos e quarenta e dois mil e nove do Clube da Orla, que solicita carta de anuência; o Secretário Executivo Sr. Orlando Vinicius Rangel Nunes apresenta o processo dizendo que, conforme correspondência do requerente, solicita-se duas anuências, a primeira é quanto ao desenvolvimentos de atividades culturais e de lazer na sede do Clube da Orla em Coqueiral e a segunda é um pedido de Carta de Anuência para o desenvolvimento de atividade de guarda e manutenção de embarcações a vela e motorizadas, que não está prevista na lei do PDM, sendo que o CPDM deverá votar, portanto, a inclusão da atividade na tabela de classificação do Anexo seis; o Presidente Sr. Douglas Cerqueira Gonçalves coloca em votação a primeira solicitação de Carta de Anuência descrita acima, que após discussões foi aprovada por unanimidade; em seguida inicia-se as discussões sobre a inclusão da atividade Guarda e Manutenção de Embarcações a Vela e Motorizadas no Anexo Seis da lei do PDM, que após conversas o CPDM pede uma análise pela SEMOB para estudo e indicação de classificação para inclusão da atividade Guarda e Manutenção de Embarcações a Vela e Motorizadas na Tabela do Anexo Seis, para que enfim a Sede Náutica seja classificada e retorne ao CPDM para análise. Neste momento inicia-se a análise do processo dezessete mil quatrocentos e quarenta e três, foi um processo já passado pelo conselho de uma serraria e marmoraria que não estava permitido no Centro Industrial e foi feita alteração na lei do PDM para adequar esta realidade anteriormente não prevista, o Presidente Sr. Douglas Cerqueira Gonçalves coloca em votação a Carta de Anuência, que foi aprovado por unanimidade. Em seguida inicia-se a análise do processo cinco mil trezentos e noventa e três de dois mil e nove, do requerente Jose Renildo Bianchini, que solicita Carta de Anuência para funcionamento de uma pocilga; o empreendimento está instalado em Jacupemba há bastante tempo e com a aprovação do zoneamento pela lei do PDM a região foi incluída na ZR apesar de ter característica rural, a localidade fica aproximadamente quinhentos metros distante da mancha urbana; após discussões do conselho concluiu que a atividade não pode ser prevista no anexo seis da lei do PDM pois é uma atividade rural não compatível com as atividades urbanas listadas no anexo; a

\*



11.02.2017 M. Magalhães

prerrogativa indicada no parecer da SEMOB é contestada pois é aplicada penas aos zoneamentos comerciais e industriais, dos quais o empreendimento não é classificado; e que deve ser feito estudos e parecer pela SEMOB para a adequação da zona à realidade local, e que o processo retorne ao CPDM para deliberação embasada no documento. Em seguida inicia-se a análise do processo dez mil e dezenove de dois mil e nove, do requerente Posto Hotel Barra do Riacho, que solicita licença municipal; o posto será instalado em Barra do Riacho, localizado em ZEIS, e pretende instalar um lava-carros anexo, por está localizado em ZEIS veio para análise do CPDM, visto que por esta nesta zona o empreendimento não pode ser classificado quanto a classificação do Anexo Seis; o Presidente Sr. Douglas Cerqueira Gonçalves coloca em votação o pedido de Carta de Anuência que foi aprovado por unanimidade. Em seguida inicia-se a análise do processo dez mil duzentos e quarenta e cinco do requerente TSA Distribuidora de Bebidas LTDA, solicitando concessão de área de terra no centro empresarial de Aracruz na Sede, o processo é de uma distribuidora de bebida que já passou pelo CPDM, contudo estava como Proibido sua instalação no Centro Empresarial, após a alteração no Anexo Sete G da lei do PDM o empreendimento foi classificado como Tolerado na zona pretendida e veio para o conselho para deliberação; o Presidente Sr. Douglas Cerqueira Gonçalves coloca em votação o pedido que é aprovado por unanimidade. Nada mais o Presidente Sr. Douglas Cerqueira Gonçalves deseja Boa Tarde a todos. Eu Orlando Vinicius Rangel Nunes, atesto a veracidade das informações transcritas nesta Ata e assino o presente documento.

**Douglas Cerqueira Gonçalves**  
 Presidente do CPDM

*Orlando Vinicius Rangel Nunes*  
**Orlando Vinicius Rangel Nunes**  
 Secretário Executivo do CPDM

*Vinicius Oscar Melo Mognatto*  
**Vinicius Oscar Melo Mognatto**  
 Secretário de Plenário do CPDM

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**  
**FORMULÁRIO DE CADASTRAMENTO E PLANO DE NEGÓCIO**  
**PESSOA JURÍDICA**



**CENTRO EMPRESARIAL DE ARACRUZ**

**CENTRO EMPRESARIAL: [ ] Sede [X] Vila do Riacho [ ] Jacupemba**

**1. Identificação**

CNPJ	27.188.739/0001-25
Razão Social	Santo Antonio Granitos Ltda
Data da Fundação	05 de julho de 1968

**2. Responsável pelo preenchimento/proponente**

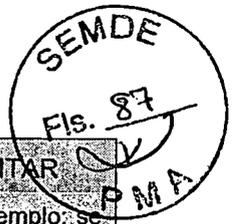
Nome	Rodrigo Scaramussa		
Função	Sócio Diretor Administrativo		
CPF	862.374.627-91	RG	751.451/ES
Estado Civil	Casado	Nasc.	03/07/1966
Formação	Segundo Grau		
Tel.	[28] 2102-1920	Fax	[28] 2102-1920
E-mail	rodrigo@santonio.com.br		

Logradouro (Avenida, Rua, Praça outros)	Rodovia Cachoeiro X Safra – Km 2,5		
Número	s/nº	Complemento	Indústria
Bairro/Distrito	União		
Município	Cachoeiro de Itapemirim	UF	ES
CEP	29.315-200		
Tel.	[28] 2102-1550	Fax	[28] 2102-1550
E-mail			

**3. Detalhamento**

<b>3.1 FINALIDADE</b>
Conhecer a finalidade do empreendimento: Implantação (criação de um novo negócio), expansão (expandindo ou modernizando o negócio já existente) ou realocização (modificando a localização de sua empresa).
( ) Recadastramento    (X) Implantação    ( ) Expansão / Modernização    ( ) Re-localização

<b>3.2 ÁREA NECESSÁRIA PARA A INSTALAÇÃO DA EMPRESA (M²)</b>
Qual o tamanho total da área necessária para a implantação do projeto (área total)? 39.974,54 M²
*Qual o tamanho da área que terá construção física (galpão/escritório/armazém/etc)? 32.000,00 M²
% da área total que terá construção (área construção dividida por área total)? 80 %
<i>Obs: É obrigatória a apresentação do Pré-Projeto das instalações e construções</i>



### 3.3. FAÇA UMA SÍNTESE DO TIPO DE NEGÓCIO QUE VOCE PRETENDE IMPLEMENTAR

Informar o ramo em que pretende atuar e os motivos que o levaram a tomar essa decisão. Por Exemplo: se você pretende montar uma indústria, qual o segmento? Setor? Produto? Se for serviço, qual é a proposta?, e assim por diante.

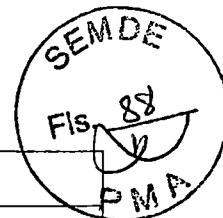
Trata-se, a proponente, de empresa estabelecida no ramo de pesquisa, lavra mineral, beneficiamento e exportação de mármore, granitos, congêneres, e que, pretendendo expandir seus negócios e otimizar suas operações, verificou na área pretendida, melhor opção para a instalação de sua terceira Unidade Produtiva, onde, conforme projeto anexo a presente, implantará indústria de beneficiamento de minerais não metálicos (mármores, granitos e congêneres), com depósito de armazenagem de blocos e transporte rodo-ferroviários de blocos / chapas de mármore, granitos e congêneres, destinando-se ao exterior através do Porto mais próximo, seja aquele de Barra do Riacho, seja um daqueles existentes na Grande Vitória.

Influenciaram na decisão da proponente, a localização da área pretendida, sua proximidade com as atividades portuárias e acesso rodo-ferroviário.

### 3.4. LOCALIZAÇÃO E INSTALAÇÃO

Abaixo é apresentado um modelo com vários fatores para que se possa fazer uma classificação pelo grau de importância. A escala é de 1 a 5, sendo 5 o valor mais favorável para sua empresa. Faça uma análise dos diversos pontos para uma melhor decisão quanto a necessidade de localização da sua empresa.

FATORES	1	2	3	4	5
Bom acesso rodoviário					x
Bom acesso ferroviário		x			
Proximidade do Porto					x
Proximidade de fornecedores			x		
Proximidade do cliente final				x	
Localização da rua				x	
Facilidade de estacionamento e área livre para manobras					x
Serviços urbanos (água, esgoto, eletricidade)			x		



Transporte público		x			
Zoneamento adequado					x
Coleta seletiva de lixo	x				
Saneamento básico		x			
Outros. Qual? _____					
Outros. Qual? _____					

### 3.5. CLIENTES

#### QUAL SEU MERCADO POTENCIAL

Público-Alvo e consumidores: Para quem você pretende produzir, vender ou prestar serviços

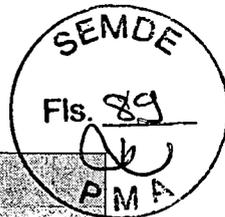
A proponente, há mais de 10 anos, destina toda a sua produção para o mercado externo, e mantendo sua tradição, pretende continuar, mais especificamente para os Estados Unidos, Canadá, México, parte da Ásia, toda a Europa.

Vale o registro que a proponente somente comercializa seus produtos para Distribuidoras, não praticando o comércio varejista, ainda no mercado externo.

### 3.6. FORNECEDORES

Relacione abaixo seus principais fornecedores.

- 1 – Adria Abrasivos
- 2 – Tenax do Brasil
- 3 – Super Clássico Importação e Exportação Ltda.
- 4 – Metalurgica Timboense Ltda.
- 5 – K2 Mineração Ltda.



### 3.7. CONCORRENTES

Você tem conhecimento de quem são os seus concorrentes? Relacione abaixo alguns de seus concorrentes

- 1 – Red Granitos do Brasil
- 2 – Antolini Luigi SPA
- 3 – Granitos e Marmores machado Ltda.
- 4 – Minerbras Importação e Exportação Ltda.
- 5 – Granitos Zuchi Ltda.

### 3.8. DIMENSIONE A SUA EQUIPE DE TRABALHO (ATUAL)

RELACIONANDO NUMERO DE EMPREGADOS, CARGOS, ESCOLARIDADE, E SALÁRIOS

Quantidade	Cargo	Escolaridade	Salário Médio (R\$)	Total (R\$)
01	Mecânico	2º Grau	R\$ 2.721,84	
02	Faxineiro	1º Grau	R\$ 465,00	
04	Auxiliar de Escritório	2º Grau	R\$ 465,00	
07	Resinador	1º e 2º Graus	R\$ 795,50	
03	Laminador / Polidor	1º e 2º Graus	R\$ 795,50	
02	Enc. Serraria	3º Grau	R\$ 1.051,04	
Total	19			

### 3.9. DIMENSIONE A EQUIPE DE TRABALHO (PROPOSTA)

RELACIONANDO NUMERO DE EMPREGADOS, CARGOS, ESCOLARIDADE, E SALÁRIOS

Quantidade	Cargo	Escolaridade	Salário Médio (R\$)	Total (R\$)
01	Faxineiro	2	(*)	
02	Aux. Escritorio	2	(*)	
03	Ajudante pátio	1/2	(*)	
02	Laminador / Polidor	1 e 2	(*)	
01	Encarregado	2/3	(*)	
02	Operador de Ponte	1/2	(*)	
Total:	11			

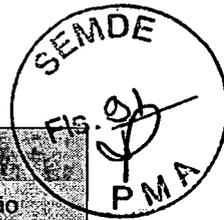
\* Escolaridade: 1 = Nível fundamental 2 = Nível médio 3 = Nível superior



**3.10. RELACIONE OS PRODUTOS/SERVIÇOS QUE SERÃO OFERECIDOS PELA EMPRESA  
E SUAS PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS**

Descreva aqui quais são seus produtos/serviços. Quais aspectos levarão o consumidor a escolher o seu produto/serviço, em vez de outros disponíveis no mercado e quais são as vantagens e os benefícios.

Os produtos de comercialização pela proponente são quase exclusivamente blocos e chapas polidas de granitos e similares.



### 3.11. PROCESSO PRODUTIVO (INDÚSTRIA)

Se a sua empresa é indústria, descreva aqui as principais matérias primas utilizadas e etapas de produção

As matérias primas utilizadas são basicamente mármore, granitos e similares, que são recebidas através de caminhões de carga, descarregadas no pátio e a partir deste momento podem seguir 02 caminhos distintos, sendo o primeiro destinar a serraria, e após, tratamento das chapas para exportar, já pelo segundo caminho, os blocos são exportados diretamente.

### 3.12. PRINCIPAIS PROCEDIMENTOS (EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS)

Principais procedimentos dos serviços a serem executados.

### 3.13. INVESTIMENTOS

Qual será o investimento total do seu negócio? (R\$)

Aproximadamente R\$ 3.250.000,00

### 3.14. HISTÓRICO FINANCEIRO DOS ÚLTIMOS ANOS

Informar sobre o montante do faturamento da empresa nos últimos anos (se houver).

Ano	Faturamento Total	Recursos Financeiros de Parcerias (se houver)
2005	R\$ 23.381.492,38	
2006	R\$ 31.877.477,30	
2007	R\$ 20.778.209,10	
2008	R\$ 20.493.285,50	
2009	R\$ 16.467.104,33	

### 3.15. TEMPO DE ATUAÇÃO NA ATIVIDADE PROPOSTA

492

meses

### 3.16. OBJETIVO

Descrever a finalidade do negócio de forma a apresentar a meta a ser atingida.  
Deve estar vinculado às necessidades do público-alvo.

Trata-se, o empreendimento pretendido, de nova unidade da proponente, a qual, inicialmente desenvolvera as atividades descritas nesta proposta, passando, após atingir o objetivo, a manter-se integrada as outras 2 unidades já existentes, com o recebimento de materiais (blocos e chapas) e o seu beneficiamento naqueles materiais que assim se

apresentarem necessários e final comercialização. O público alvo que se pretende atingir é o mercado externo, já que, estando instalada em localização estratégica, poderá otimizar sua logística, reduzindo o tempo de transporte e beneficiamento, podendo, desta forma, disponibilizar com mais rapidez, seus materiais para embarque.

### 3.17. MISSÃO

Descreva a missão da empresa/negócio.

Missão: Consiste na razão de existir da empresa e deve refletir o que a empresa pretende "ser".

A Santo Antonio Granitos Ltda., existe com a finalidade de proporcionar cada vez mais conforto e beleza nas instalações de uso pelo cidadão, através da colocação, no mercado, de cada vez mais, materiais que por sua beleza natural, aproximam o homem da natureza, fazendo-o de forma sustentável e respeitando a natureza como seu maior fornecedor.

### 3.18. VISÃO

Descreva a visão de futuro da empresa. Deve refletir aonde se quer chegar.

Visão de futuro: É o sonho ou o ideal almejado. É como a empresa quer ser vista/reconhecida.

O ideal de futuro para a empresa, em consolidar o ciclo de aproximação entre o homem e a natureza, respeitando os dois, e fazendo com que todos entendam que é possível beneficiar-se das belezas minerais, sem que isso importe em degradação ambiental.

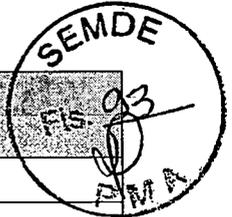
E

### 3.19. PARCEIROS

Relacione os parceiros comerciais, entidades ou instituições que possui alianças e relação de reciprocidade. Especificar o nome dos parceiros e suas contribuições/participações

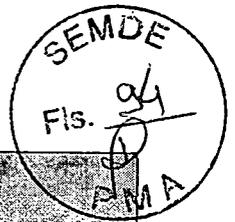
1. Prefeitura Municipal 2. Governo do Estado 3. Governo Federal 4. Empresa Pública  
5. Empresa Privada 6. Organização Não Governamental 7. Pessoa Física 8. Outro

PARCEIROS	ATRIBUIÇÕES/CONTRIBUIÇÕES



<b>3.20 UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA</b>		
O negócio necessitará de mão de obra local? <input checked="" type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> Não		
Quantos?	<input type="checkbox"/> 20 ] Diretos	<input type="checkbox"/> 30 ] Indiretos <input type="checkbox"/> 50 ] Total
Qual a qualificação profissional que será demandada? 1º, 2º, 3º graus, além de técnicos especializados.		

<b>3.21 ENERGIA E ÁGUA</b>	
Qual a necessidade de fornecimento de energia e água para o negócio proposto?	
Energia elétrica. Qual a quantidade a ser consumida (MW, KW) ou previsão média mensal R\$?	R\$ 12.000,00
Água. Qual a quantidade a ser consumida (M³) ou previsão média mensal R\$?	05,00 m3 ao dia



### 3.22. PRODUZ RESÍDUOS SÓLIDOS

O negócio proposto gera resíduos sólidos?  Sim  Não

Que tipo? Torta de lama abrasiva desidratada

Qual o volume? (diário, semanal, mensal) 10,00 m<sup>3</sup> / mês

### 3.23. SUSTENTABILIDADE

Descrever quais as estratégias que serão adotadas para assegurar a manutenção e ampliação do negócio proposto. Estratégia de manutenção/crescimento no longo prazo.

A proponente pauta todo o seu procedimento no espírito de conservação de seus clientes e fornecedores, mantendo-se aliada a ambos, sem, entretanto, pactuar com concessões a terceiros ou mesmo a si própria.

Mantém quadro de funcionários permanente, de mínima rotatividade, investindo sempre no aperfeiçoamento de seus funcionários, e na integração família x empresa, para que seus funcionários e familiares tenham orgulho da função desenvolvida.

Procura cumprir com exatidão todas as normas tributárias, questionando porem aquelas que não retratam a justiça fiscal e/ou social.

Sua seriedade no mercado e constante atualização com as novas técnicas de desenvolvimento sustentável, aliados a busca do crescimento também de seus clientes e fornecedores é, para a proponente, a melhor estratégia para o seu crescimento.

### 3.24. OBSERVAÇÃO/COMENTÁRIOS

Espaço livre para observações, comentários ou maiores informações pertinentes

A proponente espera, com a presente, ter atendido e esclarecido todas as informações necessárias, e permanece ao inteiro dispor para quaisquer esclarecimentos que julgarem necessários, seja em suas dependência, seja junto a esta Municipalidade.

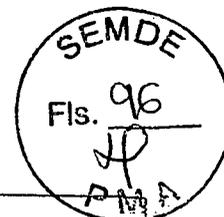


#### 4. Local, Data e Assinatura do Responsável Legal pela Entidade

Local:	
Data:	
Assinatura:	

#### 5. Anexos: Documentação Necessária

- Cópia do contrato social da Empresa e a última alteração (se houver) devidamente registrada na repartição competente;
- Cópia da CNDS Certidão Negativa de Débito Estadual/Federal/INSS/FGTS;
- Cópia do CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica e da Inscrição Estadual/Municipal;
- Cópia do RG – Registro Geral – dos Sócios
- Cópia do CPF – Cadastro de Pessoa Física – dos Sócios
- Cópia do Balanço - últimos 2 anos
- Cópia da Folha de Pagamento - últimos 2 meses



**4. Local, Data e Assinatura do Responsável Legal pela Entidade**

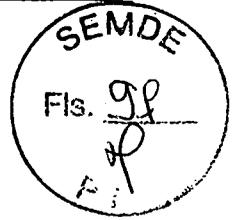
Local:	Cachoeira de Itapemirim - E.S.
Data:	15 de dezembro de 2009
Assinatura:	<i>[Handwritten Signature]</i>

**5. Anexos: Documentação Necessária**

- Cópia do contrato social da Empresa e a última alteração (se houver) devidamente registrada na repartição competente;
- Cópia da CNDS Certidão Negativa de Débito Estadual/Federal/INSS/FGTS;
- Cópia do CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica e da Inscrição Estadual/Municipal;
- Cópia do RG – Registro Geral – dos Sócios;
- Cópia do CPF – Cadastro de Pessoa Física – dos Sócios;
- Cópia do Balanço - últimos 2 anos;
- Cópia da Folha de Pagamento - últimos 2 meses;

Matricula Nome

Matriz: 27.188.739/0001-25



000001	ADILSON DA SILVA BASILIO
000002	ADRIANO MACEDO JAQUES
000003	ALCEMIR NUNES DA SILVA
000065	ANA PAULA FIORINI
000062	CARLOS ROBERTO FERREIRA
000007	CARLOS SABINO PEREIRA
000009	CLEOVAM LUIZ PANSINI
000046	EDSON FONSECA
000045	EVERALDO CAETANO DE SOUZA
000041	FABIO FRANCISCO PAES DOS SANTO
000013	GILCIMAR FRANCISCO DA SIL
000014	JOAO FRANCISCO ALVES MARTINS
000016	JORGE CARLOS B. HENRIQUE
000017	JOSE ANTONIO DA SILVA
000066	JOSE CARLOS DE OLIVEIRA
000042	JOSE FERREIRA DOS SANTOS
000019	JOSE HERMINIO MARIN
000048	JOSE ROBERTO DA SILVA
000020	JOSE SIMONASSI MAROLI
000021	JOSUE XAVIER
000061	JULIANA DAVEL VIANNA
000059	LETICIA ANGELO LAZARO
000013	MARCELO FONSECA PEREIRA
000024	MARCOS ANTONIO PARESCHI MARIN
000025	MARIO BUFALO
000026	OJARES DA COSTA BALDUINO
000067	OLIANDRO PAULA PASSABAO
000028	OLIMAR PASSABAO
000029	OROSIMBO DE LIMA
000030	PAULO ROBERTO DA S. ALEMONGE
000031	PEDRO STURIAO
000068	ROBSON SURLO SANTANA
000033	SUELY MARIA SCARAMUSSA CAMPOS
000057	THALITA DETTMANN WERNECK
000034	THIARLES FABRIS MATTOS
000035	WEDERSON LOPES SOUZA
000064	WILSON LUIZ REZENDE BUENO
000058	ZEQUIEL ALVES GARCIA

Total de Registros Impressos:

38

Matricula Nome

Lilial: 27.188.739/0003-97



000001	ADINALDO BARBATO
000002	ADRIANO MANZOLI DA FONSECA
000067	ALLANA SOUZA OLIVEIRA
000066	ANA CRISTINA COSTA VIEIRA
000071	ANA ELISA DE FREITAS SILVA
000073	ANDERSON COSTA AYRES
000004	ANTONIO CARLOS FELIPE DA SILVA
000005	ANTONIO MARCOS F. DE SOUZA
000007	CARLOS ABEL DE MORAES
000049	DANIELLA C.Q.C. NUNES BATISTA
000010	ELIZETE DOS ANJOS NASCIMENTO
000011	FABRICIO COELHO WAILLANT
000012	GERALDINO CONFESSOR S. FILHO
000013	GILBERTO CORREA LEAL
000014	GILSON DOS SANTOS
000015	GILSON RIBEIRO DA SILVA
000050	GUSTAVO SILVA SANTOS
000016	IVANIA CLEMENTINA BASTIANELI
000017	JARBAS DIAS
000018	JOAO FERNANDO ROSSETTO
000052	JOHNYCON PIZETTA
000019	JOSE AYRES DA PENHA
000024	JOSE DEJAIME FERREIRA D SANTOS
000028	JOSE HENRIQUE GALVAO DE LUCCA
000056	JOYCE OLIVEIRA SILVEIRA
000021	JULIANA CRISTINA DE LIMA PERES
000060	JULIANO LOPES FABELO
000070	LEANDRO DA SILVA GUIMARAES
000022	LORENA MATHEUS ALTOE
000048	MAGDA SCARAMUSSA PORTINHO
000024	MARCELA FERREIRA SAMPAIO
000025	MARCELO RIBEIRO DE CARVALHO
000026	MARCIA REIS
000061	MARIA JOSE DA SILVA O ALEMONGE
000027	MARIO SERGIO DE BRITO LACERDA
000047	MARTA CAMPOS DA SILVA
000065	NATALINA G. DA SILVA TEIXEIRA
000059	PATRICIA E. LAZARO DE SOUZA
000069	PAULO CESAR GOMES PERIM
000062	RAFAELA FERRI
000031	RODRIGO COELHO RIBEIRO
000035	ROSEANE CASTELIONE TOFANO
000038	SONIA MARIA ANASTACIO
000072	TATIANA GOMES DE OLIVEIRA
000040	WAGNER LUIZ FIORIO

de Registros Impressos:

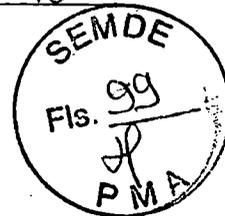
45

15  
50

Matricula Nome

Filial: 27.488.739/0004-78

000023	ADRIANA RIBEIRO MENDES
000005	BERNARDO CASOTI V. A. PALDES
000010	CARLOS MAGNO AMORIM LIMA
000020	EDSON MOREIRA GOMES
000006	JOSE ANTONIO CORREA
000013	MAURICIO DE SOUZA ALTINO
000003	PAULO CESAR L. SCHMITTEL
000016	PLINIO DE ABREU BORGES
000022	RENATO CESAR EBANI DENADAI
000001	ROGERIO PIN
000002	RONALDO MATIAS
000018	RONDINELLI PAIER DESTEFFANI
000008	TEIDE ENDLICH FABRE
000021	TERIS WILKERSON R WERNECK
000004	WILLIAM VASCONCELOS SARTORIO



Total de Registros Impressos:

15

SEMDE  
Fis. 100  
PMA

**SANTO ANTONIO GRANITOS LTDA**  
CNPJ Nº 27.188.739/0001-25

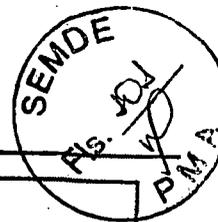
**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2008**  
(Em unidade de reais)

	<u>31/12/08</u>
<b>RECEITA BRUTA DE VENDAS</b>	
Venda Brutas	20.684.124
(-) Deduções sobre as vendas	(534.305)
<b>RECEITA LÍQUIDA</b>	<u>20.149.819</u>
Custo dos produtos vendidos	(14.924.556)
<b>LUCRO BRUTO</b>	<u>5.225.262</u>
<b>RECEITAS (DESPESAS) OPERACIONAIS</b>	
Com vendas	
Gerais e administrativas	(2.944.621)
Despesas Tributárias	(2.231.819)
Receitas financeiras:	(15.018)
Juros e outros rendimentos	30.624
Variações monetárias ativas	1.607.727
Despesas financeiras:	
Juros e outros encargos	(401.092)
Variações monetárias passivas	(916.299)
Outras receitas operacionais	309.705
Outras despesas Operacionais	
<b>TOTAL DAS RECEITAS (DESPESAS) OPERACIONAIS</b>	<u>(4.560.792)</u>
<b>LUCRO ANTES DA CSLL E DO IMPOSTO DE RENDA</b>	<u>664.470</u>
Contribuição social sobre o lucro	(69.358)
Imposto de renda	(168.657)
<b>LUCRO (PREJUÍZO) LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>	<u>426.457</u>
Lucro líquido por lote de mil quotas do capital - R\$	1,49

Santo Antonio Granitos Ltda  
Socio-Administrador

*Archie*  
Luiz Claudio Borges Fardin  
Contador - CRC/ES 7546/0-9

Luiz Claudio Borges Fardin  
CONTADOR - CRC-ES 7546



## SANTO ANTONIO GRANITOS LTDA

### RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Senhores Quotistas,

Cumprindo as disposições legais e contratuais, submetemos à apreciação de V.Sas. as DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS correspondentes ao exercício social encerrado em 31.12.2008

Permanecemos à disposição dos senhores quotistas para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Caçoeiro de Itapemirim-ES, 31 de Dezembro de 2008.

A GERÊNCIA

### BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2008

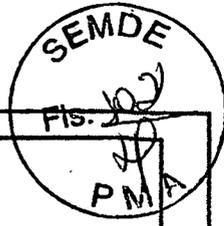
(Em unidade de reais)

ATIVO	31/12/2008	PASSIVO	31/12/2008
<b>CIRCULANTE</b>	<b>32.102.199</b>	<b>CIRCULANTE</b>	<b>3.073.899</b>
Caixa e bancos	871.938	Fornecedoras	1.926.904
Aplicações financeiras de liquidez imediata	9.196.602	Obrigações trab. Prev. e fiscais	80.220
Contas a receber de clientes	10.018.149	Salários e encargos sociais	32.482
Estoques	5.304.911	Adiantamento de Clientes	1.000.000
Adiantamentos a terceiros	1.784.276	Demais contas a pagar	34.293
Impostos a Recuperar	4.921.931		
Despesas do exercício seguinte	4.392		
Outras contas a Receber			
<b>NÃO CIRCULANTE</b>	<b>21.128.930</b>	<b>NÃO CIRCULANTE</b>	
Realizavel a Longo Prazo	224.534		
Investimentos	805.714		
Imobilizado	17.782.986	<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>50.157.230</b>
Intangível	2.315.696	Capital social	285.600
		Reservas de capital	124.981
		Reservas de Lucros	49.324.240
		Ajuste exercicios anteriores	
		Prejuizos Acumulados	(4.048)
		Lucros do Período	426.457
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>53.231.129</b>	<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>53.231.129</b>

Santo Antonio Granitos Ltda  
Socio Administrador

Luiz Claudio Borges Fardin  
Contador - CRC/ES 7548/0-9

Luiz Claudio Borges Fardin  
CONTADOR - CRC-ES 7548



**SANTO ANTONIO GRANITOS LTDA**

**RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO**

Senhores Quotistas,

Cumprindo as disposições legais e contratuais, submetemos a apreciação de V.Sas. as DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS correspondentes ao exercício social encerrado em 30.09.2009.

Permanecemos à disposição dos senhores quotistas para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 30 de Setembro de 2009.

A GERÊNCIA

**BALANÇO PATRIMONIAL EM 30 DE SETEMBRO DE 2009**

(Em unidade de reais)

<b>ATIVO</b>	<b>30/09/2009</b>	<b>PASSIVO</b>	<b>30/09/2009</b>
<b>CIRCULANTE</b>	<b><u>33.139.718</u></b>	<b>CIRCULANTE</b>	<b><u>3.282.363</u></b>
Caixa e bancos	334.171	Fornecedores	2.588.422
Aplicações financeiras de liquidez imediata	8.654.048	Obrigações trab. Prev. e fiscais	126.372
Contas a receber de clientes	10.768.350	Salários e encargos sociais	107.448
Estoques	6.163.554	Adiantamento de Clientes	384.353
Adiantamentos a terceiros	2.139.905	Demais contas a pagar	73.769
Impostos a Recuperar	5.070.450		
Despesas do exercício seguinte	9.240		
Outras contas a Receber			
<b>NÃO CIRCULANTE</b>	<b><u>21.067.555</u></b>	<b>NÃO CIRCULANTE</b>	<b><u>                  </u></b>
Realizável a Longo Prazo	213.820		
Investimentos	805.914		
Imobilizado	17.732.125	<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b><u>50.924.908</u></b>
Intangível	2.315.696	Capital social	285.600
		Reservas de capital	124.981
		Reservas de Lucros	49.494.875
		Ajuste exercicios anteriores	
		Prejuizos Acumulados	(4.048)
		Lucros do Período	1.023.502
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b><u>54.207.273</u></b>	<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b><u>54.207.273</u></b>

Santo Antonio Granitos Ltda  
Socio Administrador

Gedson Stefanato Stulzer  
Contador - CRC/ES 9243/0



**SANTO ANTONIO GRANITOS LTDA**  
CNPJ Nº 27.188.739/0001-25

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 30 DE SETEMBRO DE 2009**  
(Em unidade de reais)

	<u>30/09/09</u>
<b>RECEITA BRUTA DE VENDAS:</b>	
Venda Brutas	▷ 13.731.661
(-) Deduções sobre as vendas	(177.874)
<b>RECEITA LÍQUIDA</b>	<u>13.553.786</u>
Custo dos produtos vendidos	(9.108.756)
<b>LUCRO BRUTO</b>	<u>4.445.030</u>
<b>RECEITAS (DESPESAS) OPERACIONAIS:</b>	
Com vendas	(1.958.258)
Gerais e administrativas	(1.165.998)
Despesas Tributárias	(59.302)
Receitas financeiras:	
· Juros e outros rendimentos	31.385
· Variações monetárias ativas	865.689
Despesas financeiras:	
· Juros e outros encargos	(67.978)
· Variações monetárias passivas	(834.905)
Outras receitas operacionais	33.467
Outras despesas Operacionais	
<b>TOTAL DAS RECEITAS (DESPESAS) OPERACIONAIS</b>	<u>(3.155.900)</u>
<b>LUCRO ANTES DA CSLL E DO IMPOSTO DE RENDA</b>	<u>1.289.130</u>
Contribuição social sobre o lucro	(89.149)
Imposto de renda	(176.479)
<b>LUCRO (PREJUÍZO) LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>	<u>1.023.502</u>
Lucro líquido por lote de mil quotas do capital - R\$	<u>3,58</u>

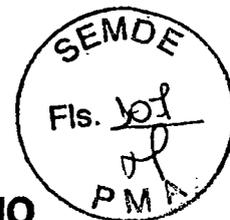
Santo Antonio Granitos Ltda  
Socio-Administrador

  
Gerson Stefanato Stulzer  
Contador - CRC/ES 9243/0

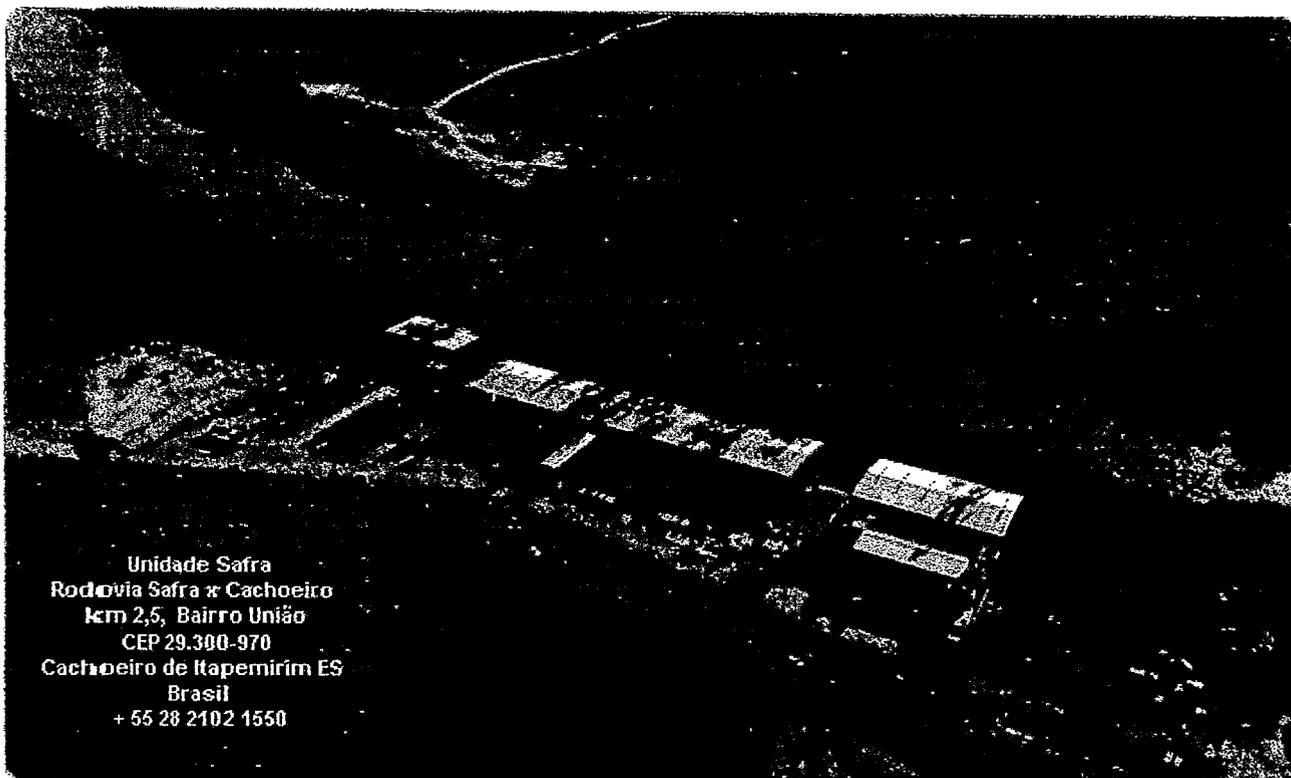




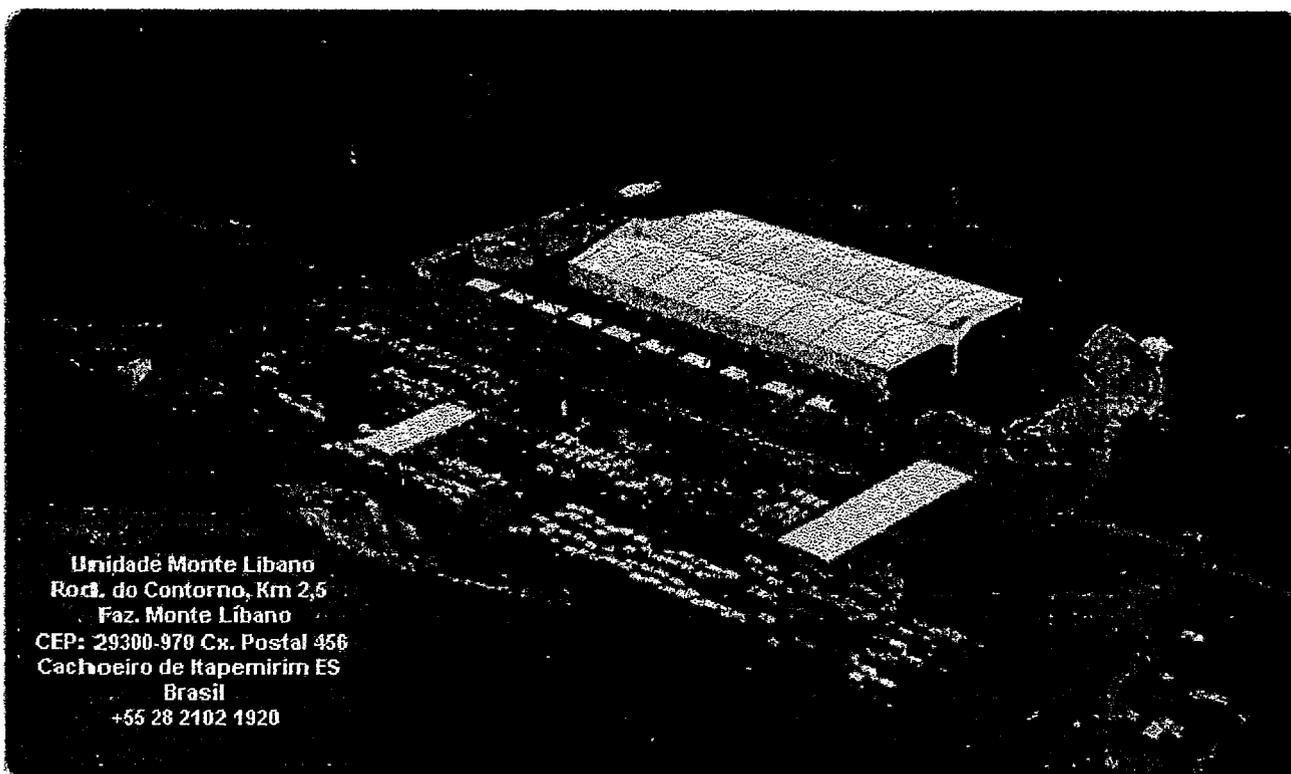




# RELATÓRIO DE VISITA SERRARIA DE MÁRMORES E GRANITOS SANTO ANTÔNIO

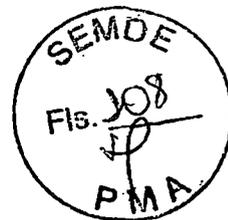


Unidade Safra  
Rodovia Safra x Cachoeiro  
Km 2,5, Bairro União  
CEP 29.300-970  
Cachoeiro de Itapemirim ES  
Brasil  
+ 55 28 2102 1550



Unidade Monte Líbano  
Rd. do Contorno, Km 2,5  
Faz. Monte Líbano  
CEP: 29300-970 Cx. Postal 456  
Cachoeiro de Itapemirim ES  
Brasil  
+55 28 2102 1920

ARACRUZ/ES  
2010



## RELATÓRIO DE VISITA

### EMPRESA DE MÁRMORE E GRANITO

**SANTO ANTÔNIO - Mármore e Granito - Cachoeiro de Itapemirim**  
**DIA DA VISITA: 01/02/2010**

---

A visita a empresa acima mencionada teve como objetivo conhecer a sua organização operacional e instalações físicas. A empresa nos recebeu com satisfação e proporcionou abertura em nos relatar os procedimentos operacionais e respectivas instalações, produção e quantitativo a mão de obra.

A Serraria de Mármore e Granitos Santo Antônio é um complexo de produção de mármore e granitos situado no município de Cachoeiro de Itapemirim estado do Espírito Santo.

Fundada em 1968 pelo Sr. Luiz Scaramussa, a empresa hoje é administrada pelo seu filho Rodrigo Scaramussa. Nesse competitivo mercado de rochas ornamentais, a empresa desempenha a atividade de extração, beneficiamento e comercialização de rochas exóticas.

A empresa é detentora de 20 jazidas de exploração e duas unidades de produção. A unidade Safra é responsável pelo beneficiamento do granito explorado e a unidade Monte Libano é especializada em acabamento e comercialização dos produtos. A empresa possui maquinário de ponta, profissionais qualificados e forte credibilidade no mercado.

Hoje a empresa conta com um total de 80 funcionários em suas duas unidades de produção. Possui uma equipe de profissionais altamente treinados e motivados pela estrutura oferecida. O complexo monte Libano possui refeitório, salão de jogos e biblioteca, essa estrutura busca dar uma maior qualidade de vida à seus colaboradores.

A empresa é muito bem estruturada possuindo excelentes instalações e equipamentos, seu faturamento anual em 2009 foi da ordem de R\$ 16,4 milhões reais.

A preocupação com o meio ambiente e com um desenvolvimento sustentável é algo levado muito a sério pela marmoraria Santo Antônio. A empresa possui estação de tratamento de água, onde toda água utilizada no beneficiamento do granito é tratada e reutilizada na produção. Além disso, todo resíduo produzido pela empresa é depositado em aterro sanitário licenciado pelo IBAMA.



### Avaliação

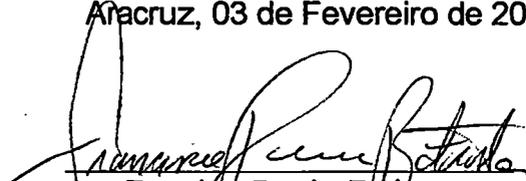
Pelo que vimos, a empresa faz parte de um setor que realmente propicia um movimento de mão de obra relativamente boa e representa o ramo de maior desenvoltura na economia local, classificando o município de Cachoeiro de Itapemirim como a Capital do Mármore e Granito, sendo responsável pelo abastecimento de 80% do mercado brasileiro de mármore.

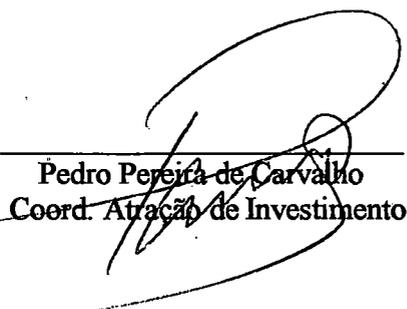
O Espírito Santo conta com 1.124 empresas no ramo de mármore e granito com geração de aproximadamente 20.000 empregos.

Diante do exposto a SEMDE acredita que atrair e incentivar negócios como o deste segmento para Aracruz, possibilitará uma abertura do mercado local para uma nova atividade, visto que o mercado de Aracruz ainda não possui assiduidade nesse tipo de indústria.

O incremento dessa atividade no município de Aracruz criará novas oportunidades de negócios e geração de emprego e renda, conseqüentemente melhorando a economia do Município.

Aracruz, 03 de Fevereiro de 2010.

  
Francisco Pereira Batista  
Coordenador de Seção

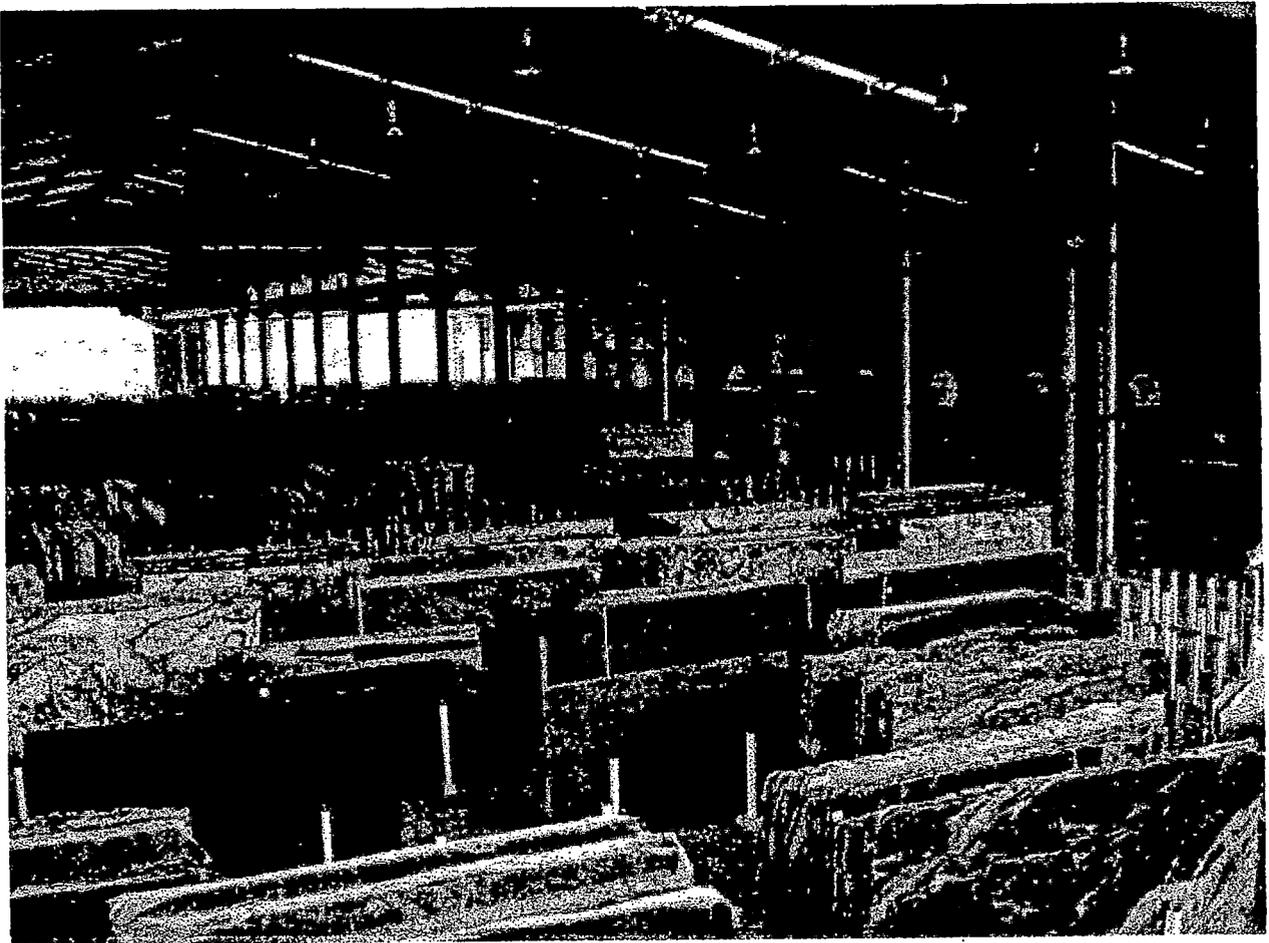
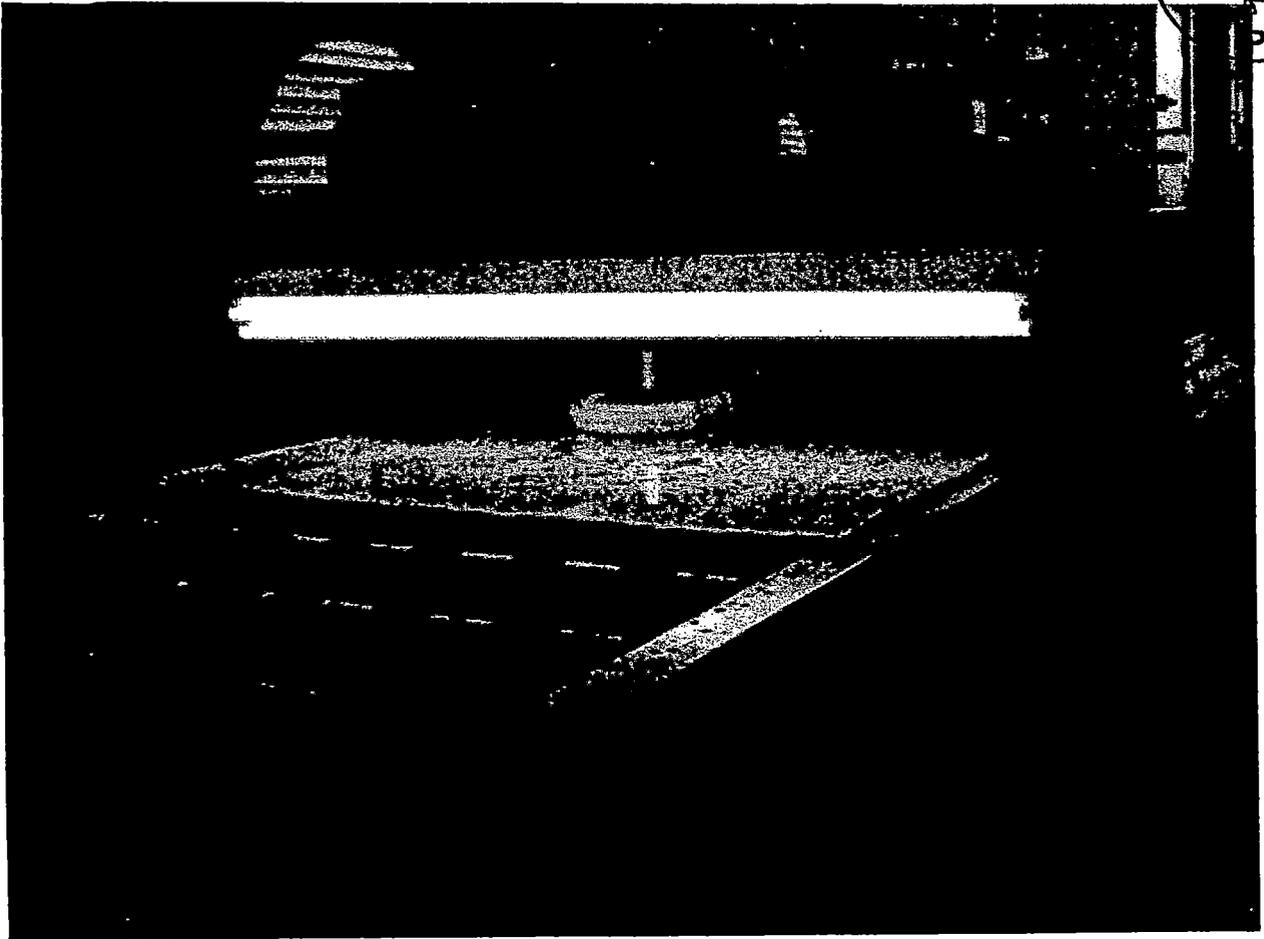
  
Pedro Pereira de Carvalho  
Coord. Atracção de Investimento

  
Karla G. Souza Auer  
Coord. Captação de Recurso Geração de  
Emprego e Renda

SEMDE  
E/S JO  
P  
M A



SEMDE  
Fis. 118  
P. 12



Prefeitura apresenta à Câmara mais um empreendimento que será instalado em

Aracruz

Data 23/03/2010



Aracruz hoje é destaque pelo número de empreendimentos que estão chegando no município. Na tarde da última segunda (22), a Secretaria de Desenvolvimento Econômico (Semde) da Prefeitura de Aracruz apresentou na Câmara Municipal o empreendimento da Serraria de Mármore Santo Antônio, com projeto para instalação de uma filial na cidade. Os funcionários da Semde explicaram a importância do conhecimento do legislativo sobre os empreendimentos e as contribuições que essas novas empresas podem trazer para o desenvolvimento de Aracruz.

A empresa pleiteia da prefeitura, a doação de um terreno com 40 mil metros quadrados no Centro Industrial Vila do Riacho para implantação da unidade. O representante, engenheiro Flávio Augusto Sampaio, falou sobre a importância do projeto para o município. “A unidade será um investimento em torno de R\$ 3,2 milhões com previsão de início para 90 dias a partir da doação da área, quando dará início ao projeto executivo de arquitetura e urbanização. A empresa irá absorver mão de obra da cidade e utilizar os serviços locais visando o desenvolvimento de Aracruz”.

Sampaio falou sobre a empresa e o trabalho que ela desenvolve. “A Santo Antônio é uma mineradora e detentora de 30 jazidas nas regiões Sudeste e Nordeste e conta com dois parques industriais em Cachoeiro do Itapemirim. Há 40 anos no mercado, se tornou uma das mais importantes indústrias de mineração e beneficiamento de rochas ornamentais. Possui estrutura com maquinários de avançada geração e profissionais qualificados”.

Para se instalar no município e gerar emprego e renda para população, será necessário que os vereadores aprove a doação do terreno. A Serraria de Mármore Santo Antônio atende os mercados interno e externo, sendo sua maior produção exportada para países da América do Norte, Central e do Sul, Europa e Oceania, através de uma logística que assegura além do acesso às suas jazidas, o rápido escoamento da produção centralizada em seu parque industrial. Segundo Sampaio, a empresa direciona boa parte do deslocamento de seus blocos e chapas através do transporte ferroviário, por ser mais seguro e econômico.



O engenheiro ressaltou ainda a preocupação da empresa com o meio ambiente. “A Santo Antônio tem consciência da importância do desenvolvimento sustentável de suas atividades e produtos priorizando o gerenciamento de resíduos como forma de preservação ambiental. Promove também o reaproveitamento de toda água utilizada no processo industrial por meio de estações de tratamento. Além disso a empresa utiliza materiais ecologicamente corretos e faz o replantio das áreas exploradas”.

### **CONHEÇA DETALHES DA NOVA UNIDADE QUE SERÁ IMPLANTADA EM ARACRUZ**

- Empresa Serraria de Mármore Santo Antônio
- Valor do investimento: R\$ 3,2 milhões
- Localização: Área Industrial Vila do Riacho – Aracruz
- Produção: 20 mil metros<sup>3</sup>/mês
- Data prevista para início da obra: 90 dias a partir da doação da área
- Mão de Obra:
  - 20 em pregos diretos
  - 30 em pregos indiretos

**INFORMAÇÕES À IMPRENSA:** Assessoria de Comunicação da Prefeitura de Aracruz – Alessandra Mesquita - Tel: (27) 3296-4507 - E-mail: comunicacao@pma.es.gov.br / amgia.comin@yahoo.com.br



**MINUTA PROJETO DE LEI Nº XX , DE XX DE ABRIL DE 2010**



Dispõe sobre autorização de doação de áreas terras, à empresa SANTO ANTONIO GRANITOS LTDA., tendo como nome fantasia SERRARIA DE MARMORE SANTO ANTONIO LTDA., para fins de instalação de unidade industrial de beneficiamento de minerais não metálicos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ, no uso de suas atribuições e com a devida aprovação da Câmara Municipal de Aracruz, sanciona e faz publicar a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica autorizado, o Poder Executivo Municipal, a transferir de forma gratuita, dispensado das previsões do artigo 2º da lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, referentes os lotes 09 e 011, medindo cada 20.000,00 m<sup>2</sup> (vinte mil metros quadrados), totalizando 40.000,00 m<sup>2</sup>, ambos localizados na ZRGP-II, sem benfeitorias, em Vila do Riacho neste Município de Aracruz-ES, a Empresa SANTO ANTONIO GRANITOS LTDA., para implantação de sua unidade de beneficiamento de minerais não metálicos.

**Art. 2º** - A área de terras mencionada no artigo 1º desta Lei será destinada a implantação de indústria de beneficiamento de minerais não metálicos (mármore, granito e congêneres).

**Art. 3º** - É condição resolutiva da transferência da propriedade acima, a realização dos investimentos descritos no projeto proposto da unidade industrial conforme Plano de Negócio apresentado no Processo Administrativo nº 17443/2008, devendo a **SERRARIA DE MARMORE SANTO ANTONIO LTDA.**, dar início às obras de construção da planta no prazo máximo de 6 (seis) meses a contar da publicação das licenças ambientais de instalação concedidas pela autoridade ambiental competente, e dar início à sua operação no prazo de máximo de 6 (seis) meses, a contar da concessão das devidas licenças ambientais de operação concedidas pela autoridade ambiental competente e outras que couberem.

**Art. 4º** - Todas as atividades a serem desenvolvidas na área referida no art. 1º desta lei deverão dispor de sistema de tratamento de efluentes industriais e domésticos, de acordo com padrões estabelecidos pelo órgão ambiental estadual, e a disposição final dos efluentes líquidos e sólidos não poderá ser feita em bacia integrante da área de mananciais, observadas, em todos os casos, as demais normas legais aplicáveis.

**Art. 5º** - A SERRARIA DE MARMORE SANTO ANTONIO LTDA., para o desenvolvimento de suas atividades, se compromete a:

- I- priorizar a contratação de mão-de-obra da região diretamente afetada por suas atividades.



II- qualquer alteração da atividade empresarial, somente após comprovação de sua viabilidade junto ao poder executivo municipal;

III- qualquer redução nas atividades industriais que impliquem em descumprimento parcial das obrigações assumidas pela empresa deverão ser acompanhadas de justificativas fundamentadas, sejam elas econômicas-financeiras ou de origem tecnológica;

IV- não interromper as atividades por período superior a 6(seis) meses, salvo por motivo justificado, não podendo ultrapassar de 12 (doze) meses.

**Art. 6º** - O imóvel doado reverterá ao Patrimônio do Município, sem nenhum ônus para o mesmo, se a donataria ou seus sucessores, a qualquer título ou a qualquer tempo, diretamente ou através de empresas associada, deixar de exercer as atividades propostas no plano de negocio.

**Art. 7º** - As obrigações contidas nesta Lei prevalecem perante sucessores a qualquer título, da Empresa donataria.

**Art. 8º** - A Donataria não poderá vender, ceder, alugar ou transferir a terceiros, a área de terras, objeto da presente doação, assim como dar destinação diversa da prevista no artigo 2º desta Lei, nos próximos 10(dez)anos, a contar da outorga da escritura, sob pena de reversão em favor do Município de Aracruz, não só da área de terras, como também de todas as benfeitorias imobilizadas, sem direito a indenização.

**Art. 9º** - A presente Lei deverá ser transcrita na respectiva escritura pública de doação.

**Art. 10º** - A Escritura pública de doação, gravada com clausula de inalienabilidade e impenhorabilidade pelo prazo de 10 (dez) anos, somente será outorgada à empresa donataria após comprovação do inicio das operações de suas atividades.

Paragrafo único - Os emolumentos, inclusive o Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis "Inter Vivos" - I.T.B.I. - correrão por conta da Empresa donataria.

**Art. 11º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todos as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nele se contem.

Câmara Municipal de Aracruz, XX de Abril de 2010

Prefeito Municipal  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX



**MENSAGEM N. ..../2010**

Senhor Presidente, Senhores Vereadores,

O Projeto de Lei em destaque dispõe sobre a doação de área de terra por parte implantação do Projeto da indústria de beneficiamento de minerais não metálicos(mármore, granitos e congengeres).

Tal doação faz-se necessária para que a empresa possa desenvolver no Município de Aracruz uma atividade nova, com isso atraindo novos investimentos similares para região de Vila do Riacho.

Em contra partida, estou certo de que o investimento estará contribuindo para geração de emprego e renda para o Município de Aracruz/ES.

Por estas razões, solicito, aos membros dessa Colenda Casa Legislativa, que aprovem a matéria em causa.

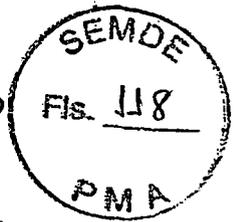
Gabinete do Prefeito Municipal de Aracruz/ES.

Atenciosamente,

**ADEMAR COUTINHO DEVENS**  
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Aracruz

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico



Referência: Avaliação da solicitação de cessão de área do processo n°. 17443/08  
**RECOMENDAÇÃO - COMISSÃO TÉCNICA**

Considerando a análise do processo em referência pelos técnicos da SEMDE e destacando os critérios de avaliação:

- A) O Plano de Negócio;
- B) A documentação apresentada pelo proponente;
- C) As entrevistas com o proponente;
- D) A pontuação da comissão técnica em relação à ficha de avaliação (em anexo);
- E) Que trata-se de uma empresa que atua no ramo a *42 anos*
- F) A visão empreendedora dos proponentes

Recomenda-se a cessão de área conforme disponibilidade:

*lote 09 medindo 20.000 m², lote 11 medindo 20.000 m² totalizando 40.000 m² localizada na ZRGP-II na Vila do Riacho Aracruz/ES.*

Membros integrantes da Comissão Técnica:

 Pedro Pereira de Carvalho Coordenador de Desenvolvimento Econômico e Atração de Investimentos Advogado	 Karla G. Souza Auer Coord. Captação de Recursos e Geração de Emprego e Renda Administradora de Empresas
 Francisco Pereira Batista Coordenador de Seção Administrador de Empresas	

Aracruz, *28* de *abril* de 2010.

Divaldo Crevelin  
Secretário de Desenvolvimento Econômico  
Economista

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ – PMA/SEMDE  
 CEMAR: [ ] Sede [X] Vila do Riacho [ ] Jacupemba [ ] Outros



Processo Número:	17443/08		
CNPJ:	27.188.739/0001-25	CPF:	862.374.627-91
Razão Social:	Serravallo & Harmeres Santo Antônio Ltda		
Nome Proponente:	Rodrigo Serravallo		
Tel:	(28) 2102-1920	Fax/cel:	

FINALIDADE:	<input type="checkbox"/> Recadastramento <input checked="" type="checkbox"/> Implantação <input type="checkbox"/> Expansão/ Modernização <input type="checkbox"/> Relocalização		
ÁREA TOTAL SOLICITADA (M²):	39.974,54 m²	ÁREA SUGERIDA (M²):	40.000 m²
INVESTIMENTOS TOTAIS (R\$):	3.250.000,00		

RAMO DE ATIVIDADE PROPOSTA:

Indústria de beneficiamento de mineração nas metálicas (mármore, granito e congêneres).

GERAÇÃO DE NOVOS EMPREGOS: Quantidade: 11

ITENS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO									
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
1- Geração de Emprego							7			
2- Total de área é condizente com o empreendimento?									9	
3- Volumes de investimento é condizente com o negócio									9	
4- Tempo de atuação na atividade proposta										10
5- Análise relação área demandada / Geração de Emprego							7			
6- Análise relação área demandada / Volume de Investim.									9	
7- Análise Volume de Investimento / Geração de Emprego							7			
8- O Empreendimento é relevante para o Município?									9	
9- A implantação do empreendimento poderá ser efetivada em até 12 meses?									9	
10- Os documentos apresentados são satisfatórios?										10
10.1- Se faltam documentos, Quais?										
TOTAL: 86										
(*) MÉDIA: 8,6										

OBSERVAÇÕES:  
 1-No caso de Empresas em fase de Implantação o item nº. 4 não será avaliado.  
 2-(\*) Média = Total do somatório dos itens pontuados dividido pelo nº. de itens avaliados.

Pontuação:	
De 0 a 49	Não recomendado
De 50 a 69	Sugestão de ajustes, melhor detalhamento, elaboração de Plano de Negócios ou Elaboração de Estudos de Viabilidade Técnica-Econômica
De 70 a 100	Recomendado

**MENSAGEM N. ..../2010**

Senhor Presidente, Senhores Vereadores.

O anexo Projeto de Lei que ora submeto à apreciação de Vossas Excelências, objetiva a doação de área de terra à Empresa Serraria de Mármore Santo Antonio Ltda, para implantação de indústria de beneficiamento de minerais não metálicos, como mármore, granitos e congêneres.

Tal doação se faz necessária para que a empresa possa desenvolver no Município de Aracruz uma atividade nova, atraindo novos investimentos, principalmente para a região de Vila do Riacho, onde será instalada a indústria, que por consequência, contribuirá para a geração de emprego e renda para o nosso Município.

Assim, contando com a acolhida lógica e sensata de Vossas Excelências, pugno pela aprovação do anexo projeto de lei, como ele se apresenta.

Atenciosamente,

**ADEMAR COUTINHO DEVENS**  
PREFEITO MUNICIPAL

SEGAB / Solange:  
Para providências.  
Em 13/05/2010

  
Evlasio Oliveira Costa  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GABINETE  
SEGAB - DECRETO Nº 19.583 DE 19/06/2009

**MINUTA PROJETO DE LEI Nº , DE DE MAIO DE 2010**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR À EMPRESA SERRARIA DE MARMORES SANTO ANTONIO LTDA UMA ÁREA DE TERRA, EM VILA DO RIACHO, PARA FINS DE INSTALAÇÃO DE UNIDADE INDUSTRIAL DE BENEFICIAMENTO DE MINERAIS NÃO METÁLICOS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar à Empresa SERRARIA DE MARMORES SANTO ANTONIO LTDA, inscrita no CNPJ nº27.188.739/0001-25, uma área de terra, totalizando 40.000 m<sup>2</sup> (quarenta mil metros quadrados), constituída pelos lotes 09 e 11, localizados na ZRGP-II, em Vila do Riacho, neste Município, para implantação de uma unidade de beneficiamento de minerais não metálicos, conforme processo nº 17.443/2008.

**Art. 2º** A área de terra mencionada no art. 1º será destinada a beneficiamento de minerais não metálicos, como mármore, granito e congêneres.

**Art. 3º** A donatária terá o prazo de 06 (seis) meses, a contar da publicação das licenças ambientais, para dar início às obras de construção, devendo entrar em operação, no prazo máximo de 06 (seis) meses a contar da concessão das licenças ambientais, pela autoridade ambiental competente, procedendo a realização dos investimentos descritos no projeto, conforme plano de negócio apresentado no processo.

**Art. 4º** Todas as atividades a serem desenvolvidas pela Donatária deverão dispor de sistema de tratamento de efluentes industriais e domésticos, de acordo com padrões estabelecidos pelo órgão ambiental estadual, e a disposição final dos efluentes líquidos e sólidos não poderá ser feita em bacia integrante da área de mananciais, observadas, em todos os casos, as demais normas legais aplicáveis.

**Art. 5º** Para o desenvolvimento de suas atividades, a Donatária se compromete a:

I- priorizar a contratação de mão-de-obra da região diretamente afetada por suas atividades;

II- proceder qualquer alteração da atividade empresarial, somente após comprovação de sua viabilidade junto ao Poder Executivo Municipal;

III- qualquer redução nas atividades industriais que impliquem em descumprimento parcial das obrigações assumidas pela empresa deverá ser acompanhada de justificativa fundamentada, sejam elas econômico-financeiras ou de origem tecnológica;

IV- não interromper as atividades por período superior a 6(seis) meses, salvo por motivo justificado, não podendo ultrapassar a 12 (doze) meses.

**Art. 6º** O imóvel doado reverterá ao Patrimônio do Município, sem nenhum ônus para o mesmo, se a Donatária ou seus sucessores, a qualquer título ou a qualquer tempo, diretamente ou através de empresas associadas, deixar de exercer as atividades propostas no plano de negócio.

**Art. 7º** As obrigações contidas nesta Lei, prevalecerão perante sucessores da Donatária, a qualquer título.

**Art. 8º** A Donatária não poderá vender, ceder, alugar ou transferir a terceiros, a área de terras, objeto da presente doação, assim como dar destinação diversa da prevista no art. 2º desta Lei, nos próximos 10(dez) anos, a contar da outorga da escritura, sob pena de reversão em favor do Município de Aracruz, não só da área de terras, como também de todas as benfeitorias imobilizadas, sem direito a indenização ou retenção por benfeitorias.

**Art. 9º** A presente Lei deverá ser transcrita na respectiva escritura pública de doação.

**Art. 10** A Escritura pública de doação, gravada com cláusula de inalienabilidade e impenhorabilidade pelo prazo de 10 (dez) anos, somente será outorgada à Donatária após comprovação do início das operações de suas atividades.

**Paragrafo único.** Os emolumentos, inclusive o Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis "Inter Vivos" - I.T.B.I. - correrão por conta da Donatária.

**Art. 11** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, de maio de 2010.

ADEMAR COUTINHO DEVENS  
Prefeito Municipal

UISO  
Dr Wagner J. E. Carmo  
Procurador Geral  
OAB/ES 9434

13/05/10



# *Câmara Municipal de Aracruz*

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**PROCESSO Nº 01208/2010**

**AUTOR : PODER EXECUTIVO**

**SOLICITAÇÃO DA:  
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E  
REDAÇÃO.**

**EMENTA : AUTORIZA O PODER EXECUTIVO DOAR A  
EMPRESA SERRARIA DE MARMORES  
LTDA UMA ÁREA DE TERRAS, EM VILA  
DO RIACHO, PARA FINS DE INSTALAÇÃO  
DE UNIDADE DE BENEFICIAMENTO DE  
MINERAIS NÃO METÁLICOS**

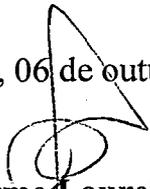
## **PARECER**

**SENHOR PRESIDENTE:**

Atendendo a solicitação verbal de V.Exa., reverberamos o parecer de fls.10/11, em exegese ao §10, do Inciso VIII, da Lei nº 9.504/97.

Despiciendos maiores ponderações, é o **parecer**.

Aracruz, 06 de outubro de 2010.

  
**Guilherme Loureiro Oliveira**  
**Procurador da Câmara**



# Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA

**PROCESSO Nº** 1.208/2010  
**PROPOSIÇÃO:** Projeto de Lei nº 052/2010  
**AUTOR:** Poder Executivo Municipal  
**EMENTA:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar área de terras.

### RELATÓRIO:

Conforme determinação regimental, esta relatoria procedeu à análise minuciosa da proposição em tela, constatando ser o mesmo legal e constitucional, votando a Comissão da seguinte maneira:

**Voto do Relator:** Voto na forma do relatório.  
**Voto do Presidente:** Acompanhamento o voto do Relator  
**Voto do membro:** Acompanhamento o voto do Relator

Por unanimidade de votos, a Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação emite parecer favorável à aprovação da matéria.

Era o que tínhamos a opinar.  
Sala das Sessões da Câmara Municipal.  
Em: 19 de outubro de 2010.

**PRESIDENTE:** Ronaldo Modenesi Cuzzuol.....  
**RELATOR :** Orvanir Pedro Boschtti .....  
**MEMBRO:** George Cardozo Coutinho.....



# Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS

**PROCESSO Nº** 1.208/2010  
**PROPOSIÇÃO:** Projeto de Lei nº 052/2010.  
**AUTOR:** Poder Executivo Municipal  
**EMENTA:** Autoriza o Poder Executivo a doar área de terras.

### RELATÓRIO

Em consonância ao artigo 30, Inciso II do Regimento Interno e após análise minuciosa da proposição em tela, a Comissão emite **parecer favorável**.

**Voto do Relator:** Voto na forma do relatório.

**Voto do Presidente:** Acompanhamento voto do relator.

**Voto do Membro:** Voto na forma do relatório.

Por unanimidade, a Comissão de Economia, Finanças, Fiscalização e Tomada de Contas emite **parecer favorável** a aprovação da matéria.

Era o que tínhamos a opinar.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Aracruz,

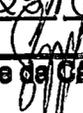
Em: 19 de outubro de 2010.

**PRESIDENTE:** George Cardozo Coutinho.....  
**RELATOR:** Anderson Segatto Ghidetti.....  
**MEMBRO:** Orvanir Pedro Boschetti .....

OFÍCIO (GAB-CÂM) Nº 118/2011

Aracruz, 20 de Maio de 2011.

A Sua Excelência o Senhor  
RONALDO MODENESE CUZZUOL  
Presidente da Câmara Municipal de  
Aracruz - ES

**DEVOLVA-SE**  
S/Sessões 23/05/2011  
  
Presidente da Câmara

Assunto: Solicita devolução de Projeto de Lei.

Senhor Presidente,

Com os nossos cumprimentos, vimos solicitar a devolução do Projeto de Lei nº 052/2010, que dispõe sobre doação de uma área de terras à Empresa SERRARIA DE MARMORES SANTO ANTÔNIO LTDA na ZRGP-II, em Vila do Riacho para a implantação de uma unidade de beneficiamento de minerais não metálicos.

Atenciosamente,

  
ADEMAR COUTINHO DEVENS  
Prefeito Municipal



# Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## MAPA DE VOTAÇÃO

SESSÃO - 1º Turno: 105ª Ordinária ..... Data: 23/05/2011

2º Turno: ..... x ..... Data: .....

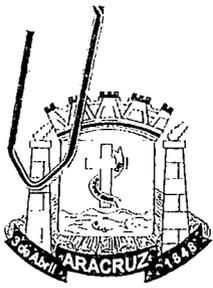
PROPOSIÇÃO: Projeto de Lei nº 052/2010 - DEVOLUÇÃO  
Pedido de devolução - Ofício (Cab-Com) 118/2011

VEREADOR	1º TURNO		2º TURNO	
	SIM	NÃO	SIM	NÃO
AGNALDO CONCEIÇÃO DE JESUS	X			
ANDERSON SEGATTO GHIDETTI	X			
CARLOS ALBERTO L. VIEIRA	X			
GILBERTO FURIERI	X			
JOCIMAR RODRIGUES BORGES	X			
ORVANIR PEDRO BOSCHETTI	X			
OZAIR COUTINHO GONÇALVES AUER	Ausente			
PAULO ROBERTO MARTINS	X			
RONALDO MODENESI CUZZUOL	PRE	SI	DEN	TE
SAMUEL NASCIMENTO BARBOZA	X			
GEORGE CARDOZO COUTINHO	AFASTADO			
LUCIANO DOMINGOS FRIGINI	AFASTADO			
PAULO SERGIO RODRIGUES PEREIRA	AFASTADO			
RONIS JOSÉ PEREIRA ALVES	AFASTADO			

### RESULTADOS :

1º Turno: favoráveis ...08...votos      2º Turno: favoráveis .....votos  
          contrários ...00...votos            contrários .....votos

ORVANIR PEDRO BOSCHETTI  
1º Secretário



# Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Aracruz-ES, 24 de maio de 2011.

OF. N.º 164/2011  
Gab. da Presidência

**SENHOR PREFEITO:**

Atendendo a solicitação de Vossa Excelência contida no ofício (Gab-Câm) n.º 118/2011, **devolvo o Projeto de Lei n.º 052/2010** – Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar à empresa serraria de mármore Santo Antonio Ltda uma área de terra, em Vila do Riacho, para fins de instalação de unidade industrial de beneficiamento de minerais não metálicos

Cordiais saudações.

Aracruz, 24 de maio de 2011.  
Gab. da Presidência

**RONALDO MODENESI CUZZUOL**  
Presidente da Câmara

Exm.º Sr.

**ADEMAR COUTINHO DEVENS**  
Prefeito Municipal de Aracruz

Nesta.